

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

MARIA JÚLIA LEONEL BARBOSA

**É BABADO, CONFUSÃO E GRITARIA: AS HISTÓRIAS DE TRAVESTIS
RECIFENSES SOB UM OLHAR DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA**

JOÃO PESSOA

2016

MARIA JÚLIA LEONEL BARBOSA

**É BABADO, CONFUSÃO E GRITARIA: AS HISTÓRIAS DE TRAVESTIS
RECIFENSES SOB UM OLHAR DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA**

Trabalho de conclusão do curso apresentado
como requisito para obtenção de título de Mestra
em Direito pela Universidade Federal da Paraíba.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Parini

JOÃO PESSOA

2016

B238e Barbosa, Maria Júlia Leonel.

É babado, confusão e gritaria: as histórias de travestis
recifenses sob um olhar da criminologia crítica / Maria Júlia
Leonel Barbosa.- João Pessoa, 2016.
168 f.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Parini.
Dissertação (Mestrado) – UFPB/CCJ

1. Travestis. 2. Heteronormatividade. 3. Sexualidade.
4. Criminologia. I. Título.

UFPB/BC

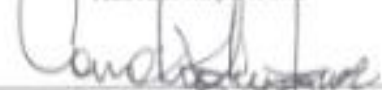
CDU – 391.2(043)

Ata da Banca Examinadora da Mestranda **Maria Julia Leonel Barbosa** de candidata ao grau de Mestre em Ciências Jurídicas.

1 Às 13h00 do dia 21 de março de 2016, na sede do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas,
2 Campus I da UFPB, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Examinadora formada pelas seguintes
3 Professores Doutores: **Pedro Parini Marques de Lima** (Orientador/UFPB), **Carolina Valença**
4 **Ferraz** (Avaliadora Externa/UNIPÊ), **Marília Montenegro Pessoa de Mello** (Avaliadora
5 Externa/UFPE) para avaliar a dissertação de mestrado da aluna **Maria Julia Leonel Barbosa**,
6 intitulada: **"É BABADO, CONFUSÃO E GRITARIA: AS HISTÓRIAS DE TRAVESTIS**
7 **RECIFENSES SOB UM OLHAR DA CRIMINOLOGIA CRÍTICA"**, candidata ao grau de Mestre
8 em Ciências Jurídicas, área de concentração em Direitos Humanos. Compareceram à cerimônia, além
9 da candidata, professores, alunos e convidados. Dando início à solenidade, o professor Pedro Parini
10 Marques de Lima (Orientador/UFPB) apresentou a Comissão Examinadora, passando a palavra à
11 mestranda, que discorreu sobre o tema dentro do prazo regimental. A candidata foi a seguir arguida
12 pelos examinadores na forma regimental. Ato contínuo, passou então a Comissão, em caráter secreto,
13 à avaliação e ao julgamento do referido trabalho, concluindo por atribuir-lhe o conceito
14 APROVADA, o qual foi proclamado pela Presidência da
15 Comissão, achando-se a candidata legalmente habilitada a receber o grau de Mestre em Ciências
16 Jurídicas, cabendo à Universidade Federal da Paraíba providenciar, como de direito, o diploma de
17 Mestre a que a mesma faz jus. Nada mais havendo a declarar, o presidente deu por encerrada a sessão,
18 da qual eu, **Luiza de Araújo P. Gadelha**, Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências
19 Jurídicas, lavrei a presente ata que, assino com os demais componentes da Comissão Examinadora.
20 João Pessoa, 21 de março de 2016. XXX


Luiza de Araújo P. Gadelha


Pedro Parini Marques de Lima


Carolina Valença Ferraz


Marília Montenegro Pessoa de Mello


Maria Julia Leonel Barbosa

Dedicatória

Este trabalho é dedicado a todas as travestis que sofrem invisivelmente nas ruas e nos presídios por não corresponderem a uma ordem que castra a sexualidade, inibe os prazeres e silencia as diversas formas de expressão dos corpos.

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres”.

(Rosa Luxemburgo)

RESUMO

Este trabalho foi realizado a partir de entrevistas com travestis que residem na cidade do Recife. O foco inicialmente foram as travestis adolescentes que estavam cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade, enveredando-se posteriormente a travestis adultas que tiveram suas trajetórias de vida cruzadas com o sistema penal. Trata-se de uma pesquisa que analisou as narrativas das travestis a partir de paradigmas da criminologia crítica, buscando entender como a heteronormatividade, dado analítico para compreender o contexto sociocultural das travestis, também é um dos sistemas sociais protegidos pela polícia e legitimado pelo sistema penal. A quebra do padrão binário sexo-gênero deve ser vista como um conflito social na medida em as pessoas que o contrapõem tornam-se vulneráveis à invisibilidade, chegando esta a depender de outros fatores tais quais classe e raça. A teoria *queer*, dada as devidas proporções, foi um dos aportes teóricos para (des)construção da concepção hegemônica sobre gênero e sexualidade. O objeto desta pesquisa foram as trajetórias de vida das travestis entrevistadas, para compreender as intercorrências do sistema penal presentes, a partir do olhar da criminologia crítica. A metodologia para atingir o objeto se deu a partir de pesquisa de campo, com entrevistas semiestruturadas e posteriormente análise dos dados, que consistiu em confrontar as falas transcritas das entrevistas com as teorias de gênero e com os paradigmas do direito infracional e da criminologia crítica. A partir disto, concluiu-se que não necessariamente as travestis precisaram entrar em conflito com a lei, ou cometerem crimes para intervenção do sistema penal. Ao contrário disso, as evidências são de que antes de um ato ilícito, elas desafiaram normas sociais que são tão silenciosas quanto rígidas e que só é possível chegar a esta constatação quando são transgredidas, pois antes disso tudo são dados normais advindos da natureza.

PALAVRAS CHAVES: *Travestis; Heteronormatividade; Sexualidade; Criminologia.*

ABSTRACT

This work was based on interviews with transvestites residing in the city of Recife, Brazil. The initial criteria were adolescent transvestites who were serving socio-educational measures of deprivation of liberty, who later led on to become adult transvestites with life trajectories crossed with the criminal justice system. This research analyzed the narratives of transvestites through the paradigms of critical criminology, seeking to understand how heteronormativity, analytical data to understand the sociocultural context of transvestites, is also one of the social systems protected by the police and legitimized by the criminal justice system. The breaking of the binary sex-gender standard should be seen as a social conflict once the people who oppose it become vulnerable to invisibility, this depending also on other factors such as class and race. Queer theory, given the proper proportions, was one of the theoretical contributions to the (de)construction of the hegemonic conception of gender and sexuality. The object of this research was the life trajectories of transvestites interviewed to understand the interurrences of the current criminal justice system, from the perspective of critical criminology. The methodology for achieving the object was through field research, with semi-structured interviews and subsequent analysis of the data. From this, it was concluded that not necessarily the transvestites had to be in conflict with the law or commit crimes for the intervention of the criminal justice system. On the contrary, the evidence is that before an illegal act, they have challenged social norms that are as silent as they are rigid and it is only possible to reach this conclusion when these norms are transgressed, because before that everything is normal data coming from the nature.

KEY WORDS: *Travestites, heteronormative sexuality, criminology.*

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ASE – AGENTE SOCIOEDUCATIVO

CASE – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

CASEM – CASA DE SEMILIBERDADE

CECH – CENTRO ESTADUAL DE COMBATE À HOMOFOBIA

CENIP – CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA

CIDC - CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

CONANDA - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO/A ADOLESCENTE

FUNASE – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

GTP+ – GRUPO DE TRABALHO EM PREVENÇÃO POSITIVA

SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SPDCA - SUBSECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNICEF - FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 O passo a passo da pesquisa	16
1.1 Da construção do objeto ao reconhecimento das vozes da pesquisa	16
1.2 Método: o desafio de ser reconhecida no olhar da outra	28
1.3 Desafios da entrada e permanência no campo	33
1.4 As vozes da resistência: uma rodada de apresentação	43
1.4.1 Primeiro ato: CENIP parte I	43
1.4.2 Segundo ato: Amanda e Marias	51
1.4.3 Terceiro ato: Charque no COTEL	55
1.4.4 Quarto ato: CENIP parte II	58
2 Travesti no contexto heteronormativo: é babado, confusão e gritaria	65
2.1 Heteronormatividade e gênero: é menino ou menina?	65
2.2 Sexualidade: o tabu que se torna clichê nas madrugadas	77
2.3 Travesti versus transexual, uma questão de classe	86
2.4 A casa e a rua das travestis	95
3 A relação entre as travestis e o sistema penal	104
3.1 Estatuto da Criança e do/a Adolescente: expectativa e realidade	106
3.1.1 Breve histórico dos direitos infanto-juvenis nas organizações internacionais	106
3.1.2 Do código de menores ao princípio da proteção integral	114
3.1.3 As meninas que tiveram que se vestir de meninos: travestis adolescentes em conflito com o princípio da proteção integral	122
3.1.4 Dona Luiza e Lua	129
3.2 Kiara: o espelho das travestis nos presídios pernambucanos	138
3.3 Polícia para quem precisa, ninguém precisa de polícia: as experiências da rua contada por algumas travestis prostitutas do Recife	147
CONCLUSÃO	156
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	161

INTRODUÇÃO

A heteronormatividade é um tema cada vez mais recorrente nas pesquisas científicas, sobretudo, nas que estão vinculadas às áreas de sociologia e antropologia. No campo do direito, este assunto também vem sendo explorado paulatinamente desde que se compreendeu a homoafetividade como um dos temas de pesquisa da área jurídica. Todavia, as metodologias utilizadas e os pontos analíticos sobre os quais as pesquisas têm se debruçado, visam a um reconhecimento que se encerra dentro do próprio direito, como por exemplo, a questão da mudança de nome pelas transexuais, a garantia do uso do nome social nas autarquias e órgãos públicos, ou o mais polêmico casamento civil igualitário.

Temas como os supracitados, a propósito ressalto suas devidas importâncias para garantia da dignidade humana de incontáveis sujeitos/as marginalizados/as, embora transbordem relevância, ainda não foram suficientes para que os textos jurídicos rompessem com o conservadorismo construído pelos padrões heteronormativos. Talvez a formalidade exigida na maioria das vezes nos trabalhos vinculados aos centros de ciências jurídicas, e a falta de incentivo a pesquisas de campo, impeçam o/a pesquisador/a de conhecer de fato sobre que assunto está estudando. Quando se trata, por exemplo, de travestis, os conceitos fixos que as definem não são suficientes para abarcar a diversidade exposta por estas pessoas. Ao tempo em que isto traz certo incômodo, porque temos a necessidade constante de definições, é um aprendizado contínuo.

Dentre os muitos desafios e surpresas de uma pesquisa de campo, o que se apresentou para mim como maior dificuldade a ser enfrentada foi a mudança de tema, que embora não tenha sido de forma radical, exigiu que me debruçasse sobre novos arcabouços teóricos. Tratando-se de uma pesquisa com prazo para sua conclusão, isto teve algumas implicações nem sempre positivas, mas este é um dos riscos de quem se aventura por uma pesquisa que vai ser construída por sujeitos e experimentos alheios ao que há de estático nos livros.

Inicialmente poderia definir meu objeto como sendo as travestis adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade na cidade do Recife. A hipótese que seria apurada a partir das entrevistas com estas meninas seria a de que a punição da medida socioeducativa era mais um dos desdobramentos do fato de se tratarem de travestis, pois, antes de as meninas entrarem em conflito com a lei, já eram punidas de formas diversas pelo Estado (em suas três esferas de poder) e pela sociedade. Todavia, as dificuldades de entrar em campo para realizar as entrevistas foi o empecilho para dar continuidade à investigação. Os procedimentos para entrar nas unidades de atendimento socioeducativo (da autorização do judiciário até conseguir agendar entrevista com a adolescente interna) foram extremamente morosos. Além disto, a única unidade que permitiu-me realizar encontro com as travestis foi o Centro de Internação Provisória do Recife (CENIP), cuja equipe sempre foi solícita aos meus pedidos e ajudou-me no que estava ao seu alcance.

Infelizmente não obtive o mesmo acolhimento nas demais unidades. Embora estivesse com autorização do juízo competente em mãos, os Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE) onde de fato os/as adolescentes cumprem a medida¹, em todas as tentativas de contato, alegaram-me não ter adolescente travesti na unidade. Esta informação era controversa com a de algumas ONGs com as quais tinha contato que disseram-me existir adolescentes travestis cumprindo tais medidas. Adiante explico como se deu este contato e as variantes utilizadas para chegar às sujeitas² desta pesquisa.

Devido a não obter um contingente necessário para desenvolver a dissertação, busquei novas estratégias para, diante das dificuldades do campo, conseguir não só

¹ O CENIP é uma unidade de atendimento provisório em que os/as adolescentes aguardam no máximo 45 dias para serem julgado/as. Estruturalmente (no sentido arquitetônico) o CENIP é semelhante às demais unidades dos CASE, os/as adolescentes ficam em celas gradeadas, têm horários para visita, e não podem circular livremente pela unidade.

² Não tenho conhecimento se em outras regiões do país, mas aqui em Pernambuco o termo “sujeita” tem uma conotação pejorativa. No entanto, fiz questão de usá-la por considerar problemático o uso do substantivo “sujeito” para referir-me a pessoas que buscam se identificar com mulheres. Por esta razão, a flexão de gênero na linguagem por hora me aparece como necessária para afirmação dos gêneros. Isto pode parecer controverso com a teoria de gênero adotada nesta pesquisa, todavia, a flexão de gênero nas palavras deve ser compreendida como uma medida de afirmação política para um grupo que encontra na linguagem uma das formas de exclusão a partir do seu silenciamento.

adaptar a pesquisa no sentido teórico e metodológico, mas também me adaptar ao que estava acontecendo. É assustador imaginar que faltando poucos meses para apresentar o trabalho você precisará se debruçar sobre novos paradigmas, procurar pessoas para entrevistar e reestruturar problema, objetivos, fundamentos teóricos que outrora você teve tempo para refletir de forma cuidadosa para elaborar. Lidar com prazos, novas leituras, novo campo e as novas interlocutoras para pesquisa foi sem dúvida um dos maiores desafios deste trabalho.

No meio destas angustias encontrei pessoas que me ajudaram muito nos novos caminhos. Uma delas foi André Guedes, um coordenador da ONG GTP+ que funciona na cidade do Recife. Ele apresentou-me uma das travestis, Amanda, que me ajudou a reconstruir meu novo objeto, foi a partir dela que tudo passou a ser repensado. Se inicialmente a razão do meu encontro com esta pessoa se daria somente para que ela me levasse a outras adolescentes travestis que estavam envolvidas com atos infracionais, posteriormente colocaria este diálogo como um marco no meu trabalho.

No primeiro momento resisti em expandir a pesquisa para travestis que não fossem adolescentes. O que ligava as sujeitas da minha pesquisa ao Centro de Ciências Jurídicas da UFPB era o Estatuto da Criança e do Adolescente. Se este deixasse de ser o meu instrumento de análise, o que haveria de jurídico no meu trabalho? Então pensei: já que não consigo entrar nas unidades para entrevistar estas adolescentes travestis que cometem ato infracional, posso buscá-las em outros espaços. Foi neste sentido que apresentaram-me Amanda, ela realizava um trabalho como educadora nas ruas do Recife direcionado as travestis prostitutas. Poderia então apresentar-me algumas das suas conhecidas e a partir daí decidiria os novos rumos do trabalho, se iria focar na questão de ato infracional, ou não. Na realidade não pensei bem no momento que estava com Amanda no que eu queria, foquei apenas que estava em busca de dois critérios: ser travesti e ser adolescente.

Todavia, quando Amanda começou a falar e relatou-me suas passagens pela polícia, nenhuma por crime que cometeu, percebi que a relação entre as travestis e o Estado punitivo não se dava necessariamente por existência de atos infracionais ou

crimes. Existiam elementos que precisavam ser analisados e que seriam tão interessantes quanto meu objeto anterior. Entretanto, isso exigir-me-ia novos pontos de partida. Assim o fiz: não abri mão do Estatuto da Criança e do/a Adolescente porque tinham as meninas que conheci no CENIP e fizeram parte da pesquisa, mas expandi para caminhos da criminologia crítica para analisar o sistema penal na vida das travestis adultas que conheci a partir de Amanda.

Posteriormente a Amanda e demais travestis adultas que ela me apresentou, entrevistei Kiara (Charque seu apelido), presa no COTEL (Centro de Observação Criminológica e Triagem Professor Everaldo Luna) aguardando seu julgamento, Charque era acusada de roubar um celular. Encontrar com ela foi uma grande confusão que detalho no primeiro capítulo, mas que inevitavelmente não poderia excluir da pesquisa, pois foram as intercorrências do campo que me levaram até ela.

Por fim, neste processo de reorganização de problema e objeto de pesquisa, conheci Luana, adolescente que estava no CENIP também aguardando julgamento. E mais uma vez a experiência com ela permitiu-me desdobramentos que estavam além do cumprimento da medida socioeducativa, pois pude acompanhá-la em todas audiências até que lhe fosse concedida a liberdade assistida. Neste processo de audiências novos problemas surgiram e incitaram-me a novos questionamentos sobre o Estatuto da Criança e do/a Adolescente.

Finalmente tinha um apurado significativo de interlocutoras que se configuraram assim: três adolescentes travestis que estavam presas no CENIP por um desdobramento nas suas respectivas atividades como prostitutas; uma dezena de travestis adultas, na maioria prostitutas, que foram violentadas pela polícia; uma travesti adulta no COTEL que estava sendo violentada pelos demais presos e; por fim uma adolescente travesti que nada tinha a ver com prostituição, com uma família extremamente presente na sua educação, e que me levou a um juiz que nas audiências incorporou a figura do pater e a uma promotora que demonstrou amplo desconhecimento do que é uma casa de internação para cumprimento de medida de privação de liberdade.

Cada experiência no campo poderia me proporcionar um trabalho específico para dissertar, todavia refleti sobre o que ligavam estas histórias, qual o ponto nodal entre elas? O sistema penal. A trajetória das adolescentes e das adultas foi atravessada pelo sistema penal, seja pelo próprio direito penal e infracional, seja pela polícia. Meu problema de pesquisa então se construiu a partir disto: qual a relação entre ser travesti e ter suas vidas cruzadas com o sistema penal dentro de um contexto heteronormativo sem desconsiderar outras categorias analíticas tais quais raça e classe?

Para chegar ao meu objetivo geral que era analisar as falas das travestis buscando os pontos comuns e compreendê-las a partir dos paradigmas da criminologia crítica, dividi metodologicamente em três momentos distintos, os quais poderia chamar de objetivos específicos que foram transformados em capítulos.

No primeiro capítulo, ou seja, no primeiro momento, entrei em campo, conheci as meninas que dariam voz a este trabalho. Assim apresento-as, desenho um pouco de seus perfis e seus locais de fala. Realizei entrevistas com questionários semiestruturados com a maioria delas. Algumas puderam ser gravadas, outras não. Neste capítulo também optei por desenvolver o método geral da pesquisa. Isto porque tem uma série de peculiaridades como o tempo verbal e a opção por uma linguagem mais informal que precisava ser explicada. É um capítulo bastante narrativo, quis passar para o/a leitor/a um pouco da minha vivência no campo da maneira mais simples possível tal qual aconteceu.

Já no segundo capítulo, houve a necessidade de ser um espaço mais denso. Gênero e sexualidade são palavras usadas em diferentes significados, aproveitei este tópico para definir os referenciais nos quais baseei-me para minhas análises, procurei (des)construir conceitos fixos a partir das meninas que foram entrevistadas e contextualizei as travestis dentro do discurso heteronormativo que ainda é hegemônico nas nossas relações sociais e comportamentos individuais.

No terceiro e último capítulo, após construir o que se compreende como heteronormatividade e então como as travestis são colocadas dentro deste contexto

social, comparei os dados de suas falas nas entrevistas ou nos momentos que estivemos juntas com paradigmas da criminologia crítica. Estes foram analisados a partir das diferentes vivências das meninas com o sistema penal. Com relação as adolescentes, busquei uma demonstração mais conceitual do Estatuto da Criança e do/a Adolescente e do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), bem como fiz um resgate histórico até chegarmos a compreensão do Direito Infracional e o Princípio da Proteção Integral para demonstrar a contradição com as histórias vivenciadas no CENIP contada pelas interlocutoras com os princípios norteadores do ECA. Além disto, as falas das audiências do caso de Lua também foram importantes dados para se analisar a função do Estado com as medidas socioeducativas.

Como mencionei, neste capítulo foram elucidadas diferentes sensibilidades. A partir de uma análise do sistema prisional conectada às falas de Charque, que não nos apresenta discurso distinto dos estereótipos dos presídios brasileiros, faço um questionamento: para quem são os presídios no Brasil?

Por fim, mas ainda neste capítulo, trago a experiência de algumas travestis prostitutas recifenses com a polícia local, demonstrando como esta instituição é presente nas trajetórias de vida das travestis.

E assim se construiu este trabalho: com encontros e desencontros, dificuldades e aprendizados, sem a pretensão de produzir novas verdades, mas tentando de forma simples demonstrar que como dizia Carlos Drummond, “os lírios não nascem das leis”, e é só permitindo-nos conhecer as diversidades presentes na sociedade que podemos ter maior sensibilidade para entender que não tem como o direito ser para todos/as se o todo é cheio de complexidades. Foi preciso conhecer as tantas travestis presentes nesta pesquisa, para entender porque para elas o único direito disponível foi o que abarca o sistema penal.

1 O passo a passo da pesquisa

1.1 Da construção do objeto ao reconhecimento das vozes da pesquisa

Os questionamentos motivadores desta pesquisa foram despertados a partir da minha vivência, no período de seis meses de estágio, no Centro Estadual de Homofobia (CECH). Este Centro está vinculado à Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado de Pernambuco. Ele foi uma conquista dos movimentos LGBT pernambucanos, que exigiram que o Estado tomasse para si a responsabilidade do enfrentamento à homofobia que atenta contra a vida de pernambucanos/as. A criação do Centro Estadual só se deu em 2010, consubstanciando parte da vitória nacional alcançada, no ano de 2004, pelos movimentos LGBT: o programa federal “Brasil sem homofobia” (Ministério da Saúde, 2016), apresentado pelo Ministério da Saúde junto com a Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Este Programa visava ao Combate à Violência e à Discriminação contra “GLBT” e à Promoção da “Cidadania Homossexual”³. Atendendo ao pleito dos movimentos foram inaugurados diversos centros pelo país.

A atuação do CECH pressupõe dois conceitos de homofobia que na época era utilizado por nós: a direta e a indireta. A primeira diz respeito a uma violência declarada pelo/a agente agressor/a em virtude de a pessoa ser LGBT, a segunda trata da vulnerabilidade. Assim, não só atua junto às vítimas de “homofobia direta”⁴, ou seja, violência física e verbal a qualquer LGBT pela sua orientação sexual ou identidade de gênero (no caso dos/as travestis e transexuais), mas também junto às experiências de “homofobia indireta”, como a inacessibilidade LGBT a serviços públicos básicos, como

³ Os termos entre aspas foram repetidos conforme estão dispostos no documento que dispõe das diretrizes do plano.

⁴ Neste caso usei aspas por se tratar de uma expressão cujo conceito não é consolidado nas teorias de gênero, alguns movimentos fazem uso delas por uma necessidade de diferenciar as diferentes formas que esta violência se dá.

saúde e educação⁵. O Centro desenvolve atendimentos multidisciplinares, tendo profissionais da área de Direito, Psicologia e Serviço Social.

Os trabalhos realizados pelo CECH são variados, mas para citar os mais frequentes na época do meu estágio e que fazem parte do seu projeto piloto, pode-se destacar: o trabalho preventivo, que consiste em realizar palestras educativas, elencando o tema da diversidade sexual e pontuando o problema da homofobia; atendimentos a vítimas de homofobia para, a partir deles, tomar as medidas possíveis: encaminhamento à Defensoria Pública, ou acompanhamento à Delegacia (estes casos se dão quando a vítima não se sente segura para fazer o Boletim de Ocorrência (BO), ou quando este foi feito de maneira equivocada, ou ainda quando se nega à vítima o direito de ela fazê-lo). Um caso que era recorrente, por exemplo, era o da necessidade do acompanhamento do/a advogado/a do CECH com a vítima de alguma violência em sua ida à delegacia, em decorrência de a/o LGBT não ter sido recebida/o adequadamente pela autoridade policial, sendo alvo de piadas ou sendo inibida/o e condicionada/o a não registrar a ocorrência.

Os atendimentos variavam: poderia ser na casa da pessoa que nos procurava, na casa de sua família ou, como de costume, no próprio Centro, em uma sala fechada. As “escutas”⁶ eram sempre feitas com uma equipe multidisciplinar na maioria das vezes (como a demanda era do estado inteiro, muitas vezes parte da equipe estava viajando para fazer atendimento em outras cidades). No momento em que estive lá, a equipe era formada por apenas uma pessoa de cada uma das áreas profissionais que mencionei acima (Direito, Psicologia e Serviço Social) e por um/a estagiário/a para cada profissional respectivamente. Ou seja, a equipe se resumia a um universo de apenas seis pessoas que se somavam ao chefe do Centro e ao motorista, que também se responsabilizava pela prestação de contas que era feita mensalmente.

Embora o CECH, com uma equipe reduzida e com várias restrições orçamentárias, sempre tenha tido um comprometimento para atender todas as

⁵ Um exemplo comum de homofobia indireta que consta nas planilhas do CECH: os assassinatos de travestis nas BR. Elas buscam locais ainda mais marginalizados para se prostituírem e constantemente são violentadas e assassinadas.

⁶ Assim chamávamos nosso primeiro atendimento em que só ouviríamos o que tinha levado o/a usuário/a do programa até ele.

demandas que chegava, não se pode afirmar que isto seja devido ao interesse do Governo do Estado pela causa. A justificativa que representantes do governo deram como justificativa para criação CECH seria risível se não fosse trágica se pensarmos em como a equipe se desdobra até os dias atuais para atender questões macro e micro estruturais de homofobia.

Nos últimos meses, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos vem recebendo queixas de assaltos do segmento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) seguidos por agressões físicas, geralmente com a utilização de arma branca, no bairro da Boa Vista, centro do Recife.

Com o objetivo de apurar as ocorrências, a Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, por meio do Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH) em parceria com a Secretaria de Defesa Social - SDS, designou uma equipe para visitar os locais de encontro da população LGBT no bairro para coletar maiores informações junto a responsáveis pelas casas noturnas MKB, Metrópole, Santo Bar, Pit house, Conchitas, SELECT, dentre outras. (CENTRO ESTADUAL DE COMBATE A HOMOFOBIA, 2015)

A equipe era muito pequena e não tinha como funcionar de acordo com as normas legais sobre estágios. Na maioria dos casos, éramos obrigados/as a nos dividir para atender a demandas urgentes e que não podiam esperar pela presença do/a profissional já formado/a. Entretanto, existia um fator peculiar na equipe: naquele tempo, todas as pessoas estavam inseridas em movimentos sociais que tinham como uma das suas bandeiras principais a pauta LGBT. Isto sem dúvida facilitou, inúmeras vezes, nossas intervenções em trabalhos de formação com profissionais que serviam ao Estado e eram obrigados/as a participar das capacitações sobre gênero e sexualidade para melhorar o atendimento à sociedade.

Estas formações funcionavam da seguinte forma: ou éramos convidados/as ou nos oferecíamos, em decorrência de algum fato gerador⁷, para realizar uma formação no local demandado com todos/as os/as membros/as que lá trabalhassem, fosse da direção ou dos serviços gerais. De forma geral, a presença dos(as) trabalhadores(as)

⁷ A formação eram rodas de diálogo, palestras, cine-debates, com a temática sobre diversidade sexual, nas quais nós facilitávamos para públicos diversos, tanto poderia ser de empresas privadas, quanto para as redes do Estado. Por exemplo: determinada vez, fomos até um posto de saúde fazer uma formação com a equipe de médicos/as, enfermeiros/as, técnicos/as de enfermagem, recepcionista e segurança por destratarem uma travesti que nos procurou abalada por não ter conseguido realizar a consulta em virtude da humilhação que sofreu.

do local era sempre massiva por se tratar, a formação, de atividade obrigatória sob o risco de levar falta no trabalho.

Determinado dia, chegou-nos uma solicitação da FUNASE (Fundação de Atendimento Socioeducativo) para que realizássemos uma palestra com os/as agentes da FUNASE (os/as Ases), com coordenadores/as dos Centros Socioeducativos e com técnicos que trabalhavam na área de Psicologia, Serviços Sociais e Direito. Fizemos o encontro em um auditório com a presença de aproximadamente cem pessoas, um público grande para a quantidade com que costumávamos trabalhar.

No final da atividade, após muitos questionamentos e um interesse inesperado da plateia, fomos chamados/as para uma reunião com a direção da FUNASE cuja pauta seria os/as adolescentes LGBT que estavam cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade. Na realidade, esta foi a pauta apresentada no convite, entretanto, o problema da diretoria com aqueles/as adolescentes tinha só um nome: Moranguinho⁸, o terror dos cabelos grandes.

Durante a reunião, apresentamos dados de violência contra a população LGBT, oferecemos nossos contatos, passamos a lista de presença, como de costume, e nos colocamos à disposição para atender aos gays e às travestis que estavam presentes nas unidades masculinas, porque as mulheres não tinham apresentado demanda que chegasse até a direção. Acontece que, embora nos tenham dado autorização para entrar nas unidades, o real motivo da reunião era que resolvêssemos o caso de “um homossexual”⁹ específico que já havia sido “expulso” de quase todas as unidades do estado, estando na época em uma cidade do sertão de Pernambuco chamada Afogados da Ingazeira.

Moranguinho nos foi apresentada como o terror dos adolescentes (dos CASEs). Segundo a coordenação da FUNASE “ele” não conseguia se adaptar a nenhuma unidade por ser “escandaloso” e arrumava brigas o tempo todo por não ser “discreto”.

⁸ Este foi o único nome de travesti que aparece neste trabalho que não foi modificado.

⁹ Neste e em outros casos no decorrer do trabalho, utilizei aspas para referir-me a falas de terceiros/as, interlocutores ou não, mas que fizeram uso de palavras ou termos importantes no desdobramento das análises.

Ela já havia tocado fogo em unidades, sido responsabilizada por motim e acusada de agressão a vários adolescentes por onde andava. Outro ponto que nos chamou atenção na história (quase risível) da indomada adolescente foi que ela não podia ver alguma ase (assistente socioeducativo) ou técnica que tivesse cabelos grandes, pois ela puxava com vontade de arrancá-los.

Ouvimos tudo e saímos de lá com duas funções: ir às unidades masculinas da cidade do Recife ou onde fôssemos chamados/as para conversar com homossexuais e/ou travestis e ir até Afogados da Ingazeira. Cumprimos ambas.

A equipe que foi ao sertão foi composta por mim, por uma psicóloga e sua estagiária, as três com cabelos longos. Quando chegamos ao local em que Moranguinho estava, o advogado de lá e a psicóloga repetiram todo o histórico de desordem “do menino”, aconselharam-nos a não entrar para conversar com “ele” e, como viram que íamos entrar para falar com ela de todo jeito, deram-nos uma última sugestão: prendam os cabelos. Rimos, nos entreolhamos e o mais importante: não prendemos.

Entramos em uma sala e aguardamos ansiosas para conhecer a destemida Moranguinho. Lá vinha ela com uma toca de meia que mostrava mechas do cabelo crespo e amarelo saindo pelos lados, unhas malfeitas e roupas folgadas.

No momento do atendimento, nós três estávamos completamente descrentes das informações que nos foram previamente dadas a respeito daquela adolescente. A conversa fluiu, foram feitos desabafos da parte dela, brincadeiras e dois pedidos. Era uma adolescente negra e pobre do sertão pernambucano. Prostituí-a-se e estava ali por ter sido acusada de ter participado de um homicídio, assunto este que não foi abordado com profundidade durante nossa visita.

Como disse, ela nos fez dois pedidos: o primeiro foi feito quando a perguntamos sobre o que era pior naquele ambiente e ela respondeu: não poder cuidar do meu cabelo. Segundo ela, estava passando por momentos difíceis, pois estava a cada dia “menos mulher” devido aos seus cabelos que estavam estragados e queria poder ao menos fazer uma chapinha.

Moranguinho se apresentou desarmada para nós. Percebeu que nos referíamos a ela como “menina” e não como “menino”, como as equipes da FUNASE e das casas de internação pelas quais passou a chamavam. Além disso, ela notou que nós três não rimos do seu pedido e que o encaramos como plenamente plausível. De fato, compreendíamos que os cabelos, para ela, representavam sua afirmação de gênero e que a ausência deles comprometia essa afirmação.

Falamos que a entendíamos e que procuraríamos conciliar esse pedido dela com a Direção. Ela nos relatou o seu incômodo com a exigência dos agentes para que “ele” fosse “discreto”, porque a tratavam, em suas palavras, como uma “bicha afetada”. Explicamos para ela que não precisaria ser discreta e nem adotar performances que socialmente são colocadas como masculinas. Estávamos ali para ajudá-la a poder ser quem ela quisesse ser.

Solicitamos a chapinha e ela foi liberada para fazer o procedimento de alisar o cabelo uma vez por mês. Embora considerássemos pouco, foi o máximo que conseguimos e o suficiente para alegrar Moranguinho.

O segundo pedido que ela nos fez não poderíamos cumprir.

Ao nos despedirmos, quando já estávamos fechando a porta para irmos embora, ela deu um grito nos chamando: “Ei! Tem como vocês irem no juiz e mandar ele dar algum documento obrigando alguém vir me visitar? Pode ser mainha, minha família, qualquer pessoa, até vocês”. Este pedido nos fez fechar a porta em silêncio, sem respondê-la pelo nó que nos deu na garganta e nos imobilizou, impossibilitando que respondêssemos que não, que não poderíamos requisitar a um magistrado que ele determinasse a obrigatoriedade do cuidado, do afeto, da presença.

Conhecer Moranguinho e seus pedidos foi o que me motivou a pesquisar dentro da temática aqui proposta.

Nesse período em que conheci Moranguinho, meu curso em direito, na Universidade Católica de Pernambuco, encerrava-se e eu estava procurando um tema para minha monografia. Moranguinho foi decisiva para a escolha, pois depois dela fiz questão de acompanhar pessoalmente as travestis que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade no Recife e pude conhecer a realidade de várias meninas que estavam presas em unidades masculinas.

Em minha monografia, cujo tema foi “Travestis Adolescentes em conflito com a lei: o duplo grau de punição” avaliei como a pena era cobrada em dobro quando se tratava de travestis, pois além da privação da liberdade, que compreendi sob a perspectiva punitivista, ou seja, como uma pena de fato e não como uma medida educativa, havia as violações de direitos que os demais internos e os Ases cometiam contra as meninas. Estas violações consistiam em estupros, espancamentos e humilhações, obrigando-as, por exemplo, a executar serviços domésticos, como lavar as roupas dos meninos ou limpar as celas, impossibilitando-as de participar de atividades obrigatórias, como a “escola” da unidade.

Tive muitas dificuldades ao escolher esta temática e trabalhar da forma que tinha objetivado: fazendo pesquisa de campo. O primeiro obstáculo veio com o tema em si. Fui questionada, durante a orientação¹⁰, acerca do que o tema “tinha de jurídico” e de qual a relevância do assunto para a academia. Fiz e desfiz meu sumário inúmeras vezes a cada aula de monografia que acontecia aos sábados antes da missa que o professor frequentava semanalmente. Finalmente, quando ele aceitou um dos sumários que eu propus, atendendo aos requisitos que ele solicitava, pude começar a pesquisa.

Quando comecei as minhas idas aos CASEs (Casa de Atendimento Socioeducativo), tive, de pronto, uma lição: quem define a trajetória da pesquisa é o campo, as vezes em que eu tinha mudado o sumário da monografia, a mando do professor, tinham sido apenas um ensaio. As entrevistas me trouxeram problemas de pesquisa que antes não existiam por falta de conhecimento.

Utilizei questionários semiestruturados para entrevistar as meninas. Entrei nas unidades sem autorização dos juízes, sem autorização da plataforma Brasil e sem orientação de ninguém. Como ainda estagiava no CECH, tinha livre acesso às unidades e isto facilitou a informalidade com que tudo se deu¹¹. As entrevistas foram todas

¹⁰ Os/as professores/as orientadores/as de monografias, no período da minha conclusão de curso (2013) na Universidade Católica de Pernambuco, eram definidos pela instituição não sei a partir de quais critérios. Havia um dia de “modificação de matrícula” que poderíamos alterar o/a orientador/a a depender da disposição de vagas.

¹¹ O lugar profissional ou de militância do/a pesquisador/a muitas vezes oportuniza acessos a campos que seriam, a priori, negados a outras pessoas. Natália Padovani, da Unicamp, por exemplo, que desenvolveu pesquisas sobre sexualidade dentro de penitenciária, entrava em campo através da Pastoral

gravadas e o mais formal que fiz foi pedir que elas assinassem um termo de consentimento pela pesquisa – só mais tarde vim saber que isto tinha um nome próprio.

Cada entrevista de 30 a 35 minutos eu demorava 4 horas para transcrever. Este processo era acompanhado de um sofrimento sem fim, não delas aparentemente, pois falavam rindo na maioria das vezes. A expressão negativa máxima das duas meninas que acompanhei neste processo era de raiva. Não havia choro, só meu. Não tinha um sofrimento exacerbado que as impedia de viver, só o que eu impus. Não havia naquelas meninas as imagens de “vítimas de um sistema opressor” que as impedisse de existir. Elas existiam, resistiam e este foi meu grande erro na monografia: sem perceber suas lutas por existência e resistência, silencieei as meninas.

As minhas tristezas, angústias e raivas comprometeram a forma com que eu ouvia novamente aquelas falas, sozinha no meu quarto. O meu envolvimento dramático me cegou de tal forma que só conseguia enxergá-las como “vítimas”, “pobres coitadas”. Com isto, eu retirava por completo a autonomia de suas vozes. Esta foi outra grande lição que tirei do início do trabalho de campo: o fato de eu optar por uma pesquisa empírica e transcrever as falas das meninas não implica na reprodução de suas vozes e narrativas; no trabalho que escrevo, a fala continua sendo minha, pois por mais precisa que eu seja na transcrição, a narrativa presente no texto é inexoravelmente minha. Logo, por mais que eu queira garantir a circulação das vozes das meninas, que quase nunca são ouvidas, a voz que aqui aparece é a minha.

Perceber isto se deu como o processo digestivo de um animal ruminante, levou tempo. As mesmas ideias estavam ali, mas conforme foram sendo digeridas, as vitimizações e silenciamentos sumiam e crescia a necessidade de outras respostas.

Quando reli a minha monografia, após a defesa e antes da seleção do mestrado, o único erro que consegui perceber – e que acabou por se tornar tema do

Carcerária onde militava. Outro exemplo, Roberto Efen Filho para sua pesquisa que desencadeou o texto “Bala”, entrava em campo através das atuações do NEP (Núcleo de Extensão e Pesquisa). É importante destacar que as pessoas interlocutoras ainda nestes casos devem estar cientes da realização da pesquisa e estas condições nunca devem ser negadas ou dissimuladas.

meu projeto de pesquisa – foi o da ausência de um olhar para as trajetórias de vida das travestis adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade. De fato, na monografia, ignorei o que elas compreendiam acerca do que se passou com elas e conferi uma ênfase maior às violações que aconteciam nas unidades. Poder-se-ia pensar que “um trabalho não pode dar conta de tudo, é necessário que se limite um objeto”. Verdade, mas meu erro não foi o de optar por este não olhar. A questão menos consciente: vinda das salas de aula do direito, repeti um equívoco fetichista clássico neste campo: olhar as pessoas a partir da lei. Olhei as travestis adolescentes a partir do ato infracional que elas cometeram, como se os problemas delas com o Estado tivessem começado a partir daí. Isto gerou um vácuo no meu trabalho, pois as falas delas, suas narrativas e compreensões, achavam-se carregadas de elementos que não foram priorizados.

Reconhecendo este equívoco, propus meu projeto de pesquisa de mestrado com o título semelhante ao da monografia, apenas acrescentei o triplo grau de punição, pois o primeiro de todos, por mim antes negligenciado, precisava ser levado em consideração. Antes do ato infracional existiram elementos que interferiram na trajetória de vida das meninas entrevistadas e isto precisava ser percebido, analisado e dito.

O fato de eu não ter enfatizado a trajetória delas na monografia não me chateou tanto, encarei-o como uma imaturidade de uma pesquisadora que vem de um universo em que as vidas não importam, o que importa é a letra da lei. Considerei aquilo como um processo de (des)construção que no mestrado poderia ser superado. O que realmente me incomodou – um erro que quase repeti neste trabalho – foi o meu gesto de, sem perceber, silenciar aquelas meninas. Admitir isto é reconhecer que reproduzi uma das ações que mais critico quando falo em opressão, ou seja, é me reconhecer enquanto “opressora”. Isto não é fácil para ninguém, sobretudo para uma militante feminista socialista, como eu me identifico.

Já havia lido textos sobre os problemas da “vitimização”¹² e já tinha participado de conversas em que isto tinha sido problematizado, mas nunca havia me colocado como reproduzindo essa lógica até que participei de uma palestra em que uma palavra utilizada pela professora Débora Diniz mudou, por completo, não só o tom da minha pesquisa, mas o modo de enxergar as pessoas sobre as quais narro aqui. Para contextualizar a tal palavra, narrarei a história que a professora nos contava na ocasião.

No Encontro Nacional de Antropologia e Direito, realizado pelo Núcleo de Antropologia do Direito da USP na última semana de Agosto de 2015, houve uma mesa chamada “Gênero, saúde e direitos”. Uma das três professoras convidadas, que na ocasião lecionava na UNB e recentemente lançou um livro chamado “Cadeia” com história de mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, fez uma palestra que consistia em histórias (presentes no livro ou não) da vivência dela no presídio no tempo de sua pesquisa etnográfica para elaboração do livro. Uma destas narrativas foi sobre o suicídio de uma presa que se enforcou dentro da cela com o lençol. Ela nos contou o desespero da instituição diante daquele corpo. Continuamente, ela denominava a cadeia como “máquina do abandono” e, quando se viu diante do caso do suicídio e da reação a ele, considerou que embora o abandono direcione as prisões, o suicídio não é algo esperado, não no sentido de objetivado, desejado. A máquina do abandono é feita para que as mulheres RESISTAM a ela e não se matem nela.

Quando ela usou a palavra “resistir” me gerou um incômodo a respeito do contexto em que ela a usou e, automaticamente, provocou-me uma indignação com o meu próprio paradoxo. Explico: resistir, para quem participa de movimentos sociais, significa não se render à ordem contrária ao que se está reivindicando. Falar que o sistema da cadeia quer que os/as presos/as resistam a ele me soou como antagônico à lógica da própria cadeia – principalmente se compreendida por quem segue a linha da criminologia crítica, como era o caso. Pedi a palavra e fiz uma intervenção para dizer que o sistema quer que você sobreviva a ele, mas não resista. Resistir implica em

¹² Alguns exemplos destes textos: o de Maria Filomena Gregori e Guita Grin: “Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas”; o de Roberto Efren: “Corpos brutalizados”; o de José Miguel: “Devir Puta”; o de Marlene Texeira Rodrigues: “A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outro qualquer?”.

evidenciar suas falhas e não aceitá-las, significa não ser domesticado por ordens que não se compreende e não se aceita.

No momento da minha fala, veio-me à memória o caso de Moranguinho. Ela não sobreviveu ao sistema, ela resistiu. Pela coordenação da FUNASE, ela deveria se domesticar, comportar-se como um homem assexuado ou desgnerificado, sem alarde, e se desvencilhar do que a deixava “anormal” naquela unidade masculina. Ela simplesmente disse não. Tocou fogo em colchões, agrediu meninos, cuspiu em Ases, puxou o cabelo das técnicas e bateu o pé para dizer que a cadeia não a transformaria. Ela transformou a cadeia, provocou nossa atenção, conseguiu uma chapinha mensal e não lavava as roupas dos meninos.

Moranguinho falou, gritou, empurrou, bateu, tocou fogo, cuspiu, puxou cabelo, resistiu. Moranguinho conjuga verbos, tem voz, altivez e determinação. Caí em contradição entre a minha fala e a forma como a via. Ela não era a pobre vítima indefesa de uma estrutura imutável. Isto foi o que a minha posição hierárquica de mulher, branca, universitária e em um local de vanguarda acadêmica a colocou. Não fui fiel a Moranguinho, a suas performances de gênero e resistências cotidianas, mas apenas aos meus pressupostos cheios de verdades, incapazes de reconhecê-la de fato como sujeita de minha pesquisa, somente como objeto modulável às minhas expectativas.

Esta foi, sem dúvida, a grande mudança entre a minha monografia, o meu projeto de pesquisa de mestrado e o que apresento agora neste trabalho: a forma de enxergar as meninas que construíram esta pesquisa. Agora puderam ser sujeitas, pois suas trajetórias não foram colocadas como um fluxo pré-determinado pelas categorias que adoto, mas como parte de suas escolhas que, embora sofram consequências, são suas escolhas.

Esta diferença não tornou o trabalho mais suave, mas certamente mais desafiador para mim, que precisei parar de criar justificativas para suas falas até deixá-las coniventes com meus pontos de vista e de partida para análise. As dificuldades e desafios não pararam por aí.

Diferente da monografia, na dissertação, os procedimentos buscaram maiores formalidades. Já não tinha mais livre acesso aos Cases, precisei me submeter a todas as burocracias da pesquisa e compreendi os porquês de outrora ter sido orientada a fazer pesquisa de modo informal. A Plataforma Brasil, órgão a que todas as pessoas que querem realizar pesquisa empírica com outras pessoas devem se submeter, é uma parte da burocracia extremamente demorada.

O/a pesquisador/a preenche um formulário bastante extenso no site da Plataforma e fica no aguardo da avaliação do comitê de ética para onde foi enviado. No meu caso, o formulário foi enviado para o Centro de Saúde da Universidade Federal da Paraíba, instituição a qual estou vinculada, embora seja no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ). Primeiros questionamentos: como um centro de saúde, que aparentemente nada tem a ver com minha pesquisa, poderia analisar se eu estaria sendo “ética”? Que pressupostos para analisar meu questionário estariam sendo utilizados? Como avaliam meus paradigmas?

São questionamentos que ficam sem resposta, o que incomodou não só a mim, mas a outros/as colegas que enfrentaram a mesma questão. Outro problema é o fato de os pareceres com as pendências elaborados por este comitê não estabelecerem relações com os que nos são enviados. Submete-se o trabalho com os requisitos solicitados e, aproximadamente um mês depois, eles enviam um parecer com pendência ou definitivo. Se houver pendência, o/a pesquisador/a tem um prazo de 30 dias, a partir da data da emissão do parecer para responder cumprindo com as exigências. No meu caso, primeiramente respondi ao que me foi solicitado. No mês seguinte, chegou outro parecer, com outras exigências que não as que me haviam sido solicitadas anteriormente. Isto me fez compreender que eu havia atendido às expectativas do momento anterior. Engano meu. Foram vários pareceres com a “situação pendente” que me foram enviados e com considerações que se repetiam em meses alternados e outras que nunca me haviam sido feitas. Isto, sem dúvida, atrapalha demais a pesquisa – a qual embora precise de um mínimo de controle e, portanto, de certa burocracia, não pode deixar de acontecer por questões kafkianas que acabam impedindo sua realização nos trâmites devidos.

Do dia em que submeti meu projeto à Plataforma Brasil até o momento da qualificação, o período de espera chegou a um ano. Devido aos prazos, não pude esperar todo este procedimento para iniciar a pesquisa. Dirigi-me à secretaria da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição da cidade do Recife/PE, entreguei meu projeto junto com o termo de assentimento e consentimento para ser assinado pelo/a juiz. Ambos os documentos foram solicitações da Plataforma Brasil. A juíza foi solícita, autorizou meus pedidos e tudo isto ocorreu em um curto intervalo de tempo.

Com a autorização da juíza responsável pela Vara, iniciei minha pesquisa no Centro de Internação Provisória (Cenip). Quando peticionei à juíza, solicitei autorização para todas as unidades masculinas que fossem de sua competência. Estas foram: o Cenip e os Cases (Centro de Atendimento Socioeducativo) de Abreu e Lima e Jaboatão dos Guararapes. Pedi acesso a todos porque, em se tratando de uma pesquisa com público específico, não saberia onde encontraria as travestis adolescentes. Passar por todos os trâmites novamente seria um tempo desperdiçado desnecessariamente.

1.2 Método: o desafio de ser reconhecida no olhar da outra

(...) por mais que se diga o que se vê, o que se vê não se aloja jamais no que se diz, e por mais que se faça ver o que se está dizendo por imagens, metáforas, comparações, o lugar onde estas resplandecem não é aquele que os olhos descortinam, mas aquele que as sucessões da sintaxe definem. (Foucault, 2000, p.11)

A primeira vez que entrei em um presídio foi quando estagiava no Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH), ao recebermos uma denúncia de que um adolescente homossexual estava sofrendo maus tratos no Centro de Internação Provisória (Cenip)¹³ do Recife. Eu como estagiária de direito e a psicóloga da equipe fomos até o local conversar com o menino para averiguarmos o que estava acontecendo e tomarmos os possíveis encaminhamentos.

¹³ O Cenip é a instituição em que o/a adolescente aguarda julgamento no prazo máximo de 45 dias.

Ao chegarmos à instituição, o adolescente nos relatou que a coordenação da unidade já havia tomado as providências necessárias e que estava contente com a medida adotada. Ele estava sendo agredido por outros meninos com quem “dividia”¹⁴ a “cela” e a solução possível que a coordenadora encontrou foi colocá-lo em uma cela afastada das demais, junto com outro homossexual o qual também aguardava julgamento. Esta cela ficava perto da porta de entrada do Cenip, por isto era chamada de “portaria”, e não tinha como os outros adolescentes entrarem em contato com eles, ficando os dois adolescentes “em paz”.

Devo confessar que o impacto desta minha primeira vez no presídio não se deu pelo relato do adolescente. Talvez porque seu discurso tinha o tempo verbal no passado, talvez porque em seu tom de voz fosse notória a satisfação de estar em uma cela com alguém em que confiava e sentia-se seguro. Não sei. O que posso afirmar desta experiência e que não estava no plano subjetivo era o cheiro. Isto sim impactou-me e surpreendeu-me. Que cheiro era aquele? Senti-o antes da presença do adolescente, mas quando ele chegou e o abracei para apresentar-me, também senti o cheiro nele. Ele tinha o cheiro do lugar. Ou o lugar tinha o cheiro dele? Será que todos/as ali possuíam o mesmo cheiro?

Não, a coordenadora cheirava a perfume. Era diferente.

Lembrei-me do shopping. Quando passamos muito tempo no shopping ficamos com o cheiro próprio do shopping. Não sei se é algo da minha cabeça, mas desde pequena acho que o shopping tem cheiro. Acontece que isto nunca incomodou, não trouxe angústia e tampouco questionamentos. Mas o cheiro do presídio, sim. Senti náuseas, estranhamento e impacto. No cenário que estava, em uma salinha apertada de paredes mal pintadas, com o relato que ouvia, nada parecia ter mais relevância que o cheiro o qual sou incapaz de descrever, a não ser em sensações.

Ao chegar a minha casa, tomei banho, coloquei todas as roupas para lavar, inclusive o sapato que usava, assim como fazemos quando chegamos de um cemitério

¹⁴ Para frisar mais uma vez, os termos com aspas referem-se a categorias êmicas ou aproximativas, enfrentadas durante o trabalho de campo além de expressões sob rasura ou sob suspeita, muitas delas também êmicas.

ou hospital. Lavei-me por medo de aquele cheiro ficar em mim. Deixei as roupas e o sapato de molho. Não queria que o cheiro de um ambiente inóspito, que parecia abandonado e de paredes sujas ficasse em mim, como ficou no adolescente que conheci. Nunca mais quis ter a sensação que aquele cheiro me causou: angústia, ansiedade, medo, tristeza. Queria apenas esquecer.

Não foi possível.

O cheiro me acompanhou durante todo o tempo que estagiei e visitei os presídios, mas não só nestes lugares. Durante o período da pesquisa do mestrado, novamente retornando aos presídios foi que passei a observar o cheiro como um elemento do meu campo. Participei de um minicurso promovido pelo Núcleo de Direito e Antropologia da USP ministrado pelo professor da Universidade de Ottawa/Canadá Álvaro Pires e ele disse uma frase que sistematizou minha angústia em relação ao assunto: “o que nos diferencia é o cheiro”. Isto fez total sentido durante toda a minha pesquisa, pois não estava só nas paredes dos presídios que entrei, mas nas travestis que entrevistei em outros cenários. Eu tenho um cheiro e elas também. Um cheiro que ao meu ver nos divide em mundos.

Não era só o cheiro que ignorava durante o período que entrava nos presídios no tempo do estágio, antes de entender o cárcere como um dos cenários da pesquisa, minhas idas a ele davam-se sem nenhuma restrição ou atenção à forma na qual eu me apresentava. Isto só mudou quando fui pela primeira vez como pesquisadora no tempo da minha monografia. A professora Érica Babine, na ocasião minha coorientadora, alertou-me que deveria ir com as roupas mais discretas possíveis, de preferência uma blusa básica, uma calça *jeans*¹⁵ e um sapato baixo e simples. A intenção era que eu buscasse ao máximo diminuir as diferenças entre eu e as pessoas que eu fosse entrevistar.

¹⁵ Usei itálico para palavras ou expressões estrangeiras.

No meu primeiro dia como pesquisadora fui ao Cenip¹⁶ com uma blusa branca, uma calça *jeans* e um *All Star* branco. Não coloquei perfume, tampouco maquiagem. Retirei anel, pulseira, colar e relógio. Só mantive um brinco de bijuteria, uma bolinha prateada sem nenhum destaque. Pronto! De acordo com minha ingenuidade, agora estava pronta para ser tratada como igual pelas adolescentes com as quais faria as entrevistas.

Os encontros neste período aconteceram em lugares similares quase sempre: uma salinha com uma mesa e duas cadeiras, paredes sujas e um ar condicionado. Na primeira fala um balde de água fria no meu projeto de igualdade com as meninas: “o que a senhora vai ganhar entrevistando a gente?”. Senhora? A diferença de idade entre nós era de apenas sete anos aproximadamente, logo, não foi em virtude da idade que uma delas optou por esta forma de tratamento que se repetiu em todas as entrevistas que fiz com diferentes adolescentes.

Colocar-me como igual seria fazer com que aquelas adolescentes me enxergassem como alguém que não fosse distante delas. Uma distância não física, mas que se expressa na linguagem falada e simbólica, cujos trajes, olhares, jeitos e cheiros influenciam. Esta preocupação do/a pesquisador/a aproximar-se do/a interlocutor/a é, sobretudo, para que se estabeleça uma relação de confiança e se possa desvelar durante a pesquisa a maior quantidade de dados possíveis. Portanto, também é parte da etnografia a forma como o/a pesquisador/a se apresenta no campo, pois isto tem relação direta com os dados apurados.

Isto não quer dizer que as vestimentas simples e a ausência de adereços sejam suficientes para superar esta distância quando se tratam de interlocutores/as de menor

¹⁶ A escolha de começar a pesquisa da monografia no CENIP se deu em virtude da minha facilidade de entrada nesta unidade, já que como estagiária eu já fazia um trabalho de acompanhamento com as adolescentes daquela unidade. Embora se trate de um centro de internação provisória, o tempo que elas passavam lá dentro já era suficiente para que me fornecessem o material de que precisava para elaboração do meu trabalho.

poder aquisitivo. Recorro ao professor Adriano de León (2014) no seu livro que trata de uma pesquisa no CAC do Rangel¹⁷:

(...) Jovens rapazes e moças circulando entre carros e motos estacionados. Dois bares que eu não havia dado conta, concentravam, à frente do CAC, muita gente bebendo e circulando. Comecei a circular um pouco. Incrível a minha invisibilidade. Verdadeiramente a noção de estar invisível era apenas minha. Eu era uma espécie de alienígena, o outro-estranho. Apesar de eu ter ido com uma roupa tradicional, jeans, tênis e camiseta branca, meu estilo, meu modo de andar, meu olhar me diferenciariam do contexto do lugar, no qual, supostamente, a maioria se conhecia (León, 2014, p. 34).

O professor referido, do qual tive oportunidade de ser aluna durante o mestrado, em determinada aula em que tratávamos deste texto, especificamente sobre esta passagem que foi acima citada, ainda acrescentou algo que na minha primeira experiência dentro do presídio me espantou: o cheiro. Lembro-me dele dizendo que temos cheiro e isto nos afasta e nos aproxima das pessoas. E este cheiro não sai no banho e não se esconde atrás de perfumes.

As paredes do presídio, os/as presos/as e os corredores possuem um cheiro que parece ser próprio deste tipo de lugar e das pessoas que o ocupam. Se pudesse denominá-lo chamaria de cheiro do abandono. É inconfundível, angustiante e se fez presente em todos os presídios a que tive acesso. A questão é que o distanciamento entre mim e minhas interlocutoras travestis não se deu somente nos presídios. O cheiro do abandono se revelou em outras fragrâncias, em outros contextos. Percebi isto quando participei do II Seminário Norte Nordeste dirigido a travestis profissionais do sexo, ou ainda quando entrevistei Amanda no seu trabalho em uma ONG no centro do Recife. Por mais que eu quisesse que minhas interlocutoras me olhassem como igual, havia uma barreira entre nós que não foi possível ultrapassarmos e que precisei compreender como uma dificuldade do campo.

Aprendi a lidar com o cheiro: embora tenha continuado a me vestir de forma simples e usado um linguajar com gírias e outras informalidades, convenci-me de que não chegaria à distância zero com as quatro adolescentes travestis do Cenip, com Charque do Cotel, com Amanda da ONG GTP+ e nem com as meninas que conheci no

¹⁷ Rangel é um bairro da periferia da cidade de João Pessoa, e o CAC é um clube de dança situado no local e frequentado por pessoas residentes do bairro.

seminário. Convenci-me que dizer que estávamos em condições horizontais, como ousei afirmar em outros tempos, seria falsear a realidade.

1.3 Desafios da entrada e permanência no campo

Durante a pesquisa do mestrado, entrar no campo foi o momento mais difícil. Anteriormente, durante a graduação, o meu estágio permitiu minha entrada nas unidades sem obstáculos. Porém, desta vez, sem as facilidades proporcionadas pelo CECH, precisei me submeter a todos os procedimentos burocráticos como submissão do trabalho à Plataforma Brasil e autorização judicial, além de controle por técnicos do CENIP, nos momentos das entrevistas que aconteceram nesta instituição.

Dentre os dados que coletei para este trabalho, estão os obtidos por adolescentes que estavam esperando julgamento no CENIP. Optei por começar por esta instituição por uma razão fortuita: era a mais próxima do local no qual residio. Minhas opções eram: o CENIP e as Casas de Atendimento Socioeducativo (CASE) de Abreu e Lima e Jaboatão. Obtive permissão para realizar a pesquisa nas três unidades que eram de competência da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição.

Antes de ir ao CENIP pessoalmente, entrei em contato com a coordenadora explicando minha pesquisa e perguntei se haveria travestis internas. Ela informou-me que havia três, mas que o julgamento delas estava próximo, portanto, caso eu quisesse fazer entrevistas com elas, deveria ir o quanto antes. E foi o que fiz.

Nas demais unidades, Case Abreu e Lima e Jaboatão, de acordo com informações que me foram dadas via telefone, nenhuma tinha registro de travesti adolescente que cumpria pena¹⁸. Procurei informar-me no CASE do Cabo, que embora

¹⁸ A medida socioeducativa é regida pelo direito infracional e não pelo o direito penal. Uma das implicações disto é a de que ela não é considerada uma punição para o/a adolescente. Considera-se a internação nos Centros de Atendimento Socioeducativos uma medida educativa extrema do Estado pela falta de nenhuma outra das colocadas no ECA. Portanto, teoricamente não se equipara as penas de

não tivesse autorização, poderia adquiri-la na comarca responsável. Entretanto, também não havia registro de nenhuma adolescente que se identificasse assim.

Em todas as unidades onde busquei contato não me convencia quando diziam que não havia travestis. Insistia perguntando sobre homossexuais, pois estas categorias são comumente confundidas. Durante o estágio, por exemplo, éramos chamados/as às unidades para conversar com um homossexual e quando chegávamos lá, tratava-se de uma travesti. Isto acontecia com frequência na nossa equipe. Em atenção a isso, recorria a perguntar sobre a existência de homossexuais.

O método que usei para coleta de dados foram entrevistas com questionários semi-estruturados ou abertos cuja serventia era nortear-me durante os encontros, pois deixava que as falas fluíssem na maioria das vezes sem interrupção.

Existem variados métodos de realizar uma entrevista, não tendo nos respectivos momentos domínio de nenhum deles, acabei utilizando vários para minha coleta de dados. A falta de propriedade no conhecimento de tais métodos, embora possa parecer um problema, na realidade ajudou-me. Mudava de um para outro para adequar-me às demandas que o campo apresentava que podia variar no mesmo instante. Todavia, foi conhecendo algumas destas metodologias de entrevistas que verifiquei o que me angustiava em determinados momentos.

Para ilustrar isto, gostaria de citar a entrevista não diretiva, método do qual utilizei, mas por não ter clareza deste, não tinha ciência dos seus riscos. Com Rafani e Gisele, deixei a conversa fluir de tal modo que chegávamos a ápices de emoção que eu não sabia retornar. Intuitivamente me utilizei deste modo talvez porque no meu período de estágio no CECH a maioria dos atendimentos que eu fazia era acompanhada com um/uma psicólogo/a ou pela estagiária e era a forma de abordagem deles/as. Estes/as, ao contrário de mim, sabiam retornar à situação que ensejou a entrevista.

prisão. Todavia, por deparar-me com uma realidade que não permite uma linguagem de eufemismos, mantive as nomenclaturas do direito penal, comparando o que os/as adolescentes se submetem às penas prisionais das pessoas adultas.

A entrevista não diretiva segundo Chizzotti (2005) é uma forma de colher informações baseadas no discurso livre do entrevistado. É originária de uma técnica psicoterapêutica, centrada no cliente e desenvolvida por Carl Rogers, e pressupõe que o informante é competente para exprimir com clareza sua experiência, prestar informações fidedignas, manifestar em seus atos o significado que têm no contexto em que eles se realizam, podendo revelar tanto a singularidade quanto a historicidade dos atos, concepções e ideias.

Chizzotti (2005) descreve a entrevista não diretiva como uma técnica de coleta de dados, na qual o entrevistador se mantém atento às comunicações verbais e não verbais do informante, auxilia e estimula a expressão livre, além de orientar o discurso para questões de interesse da pesquisa. As interlocutoras desta pesquisa foram muito variáveis nos seus modos de ser e agir durante as entrevistas, então busquei deixá-las o mais livre possível. Por horas perdia um pouco o controle e elas falavam bastante, mas ainda assim permitia, pois sabia que para muitas era a primeira vez que se interessavam por suas histórias.

Diferentemente da minha primeira experiência em campo (no tempo da monografia) não tive tanta liberdade com as minhas interlocutoras. Enquanto na graduação as entrevistas foram realizadas com a Diretora da unidade permitindo o uso do gravador e que eu ficasse sozinha com elas, neste segundo momento não pude nada disso. No tempo da monografia meu contato era com duas travestis. Elas não se conheciam antes de estarem juntas na unidade, mas tinham uma boa relação. Às vezes, optavam por fazer as entrevistas juntas e, às vezes, separadas, porque uma falava consideravelmente mais que a outra. Particularmente, preferia as duas juntas, porque achava interessante como elas interpelavam entre si e, além disso, achava que elas se sentiam mais à vontade para dialogarem sobre as questões que passavam lá dentro.

Nas entrevistas com as duas meninas do tempo da monografia, Rafani e Gisele, utilizei um método intuitivamente para coleta de dados que, posteriormente, fui conhecer como “entrevistas com estímulos reflexivos”. Desenvolvi este método com

mais técnica no mestrado por ter passado a compreendê-lo como algo científico. O professor Álvaro Pires da Silva, no mesmo encontro em que estava presente a professora Débora Diniz que mencionei em momento anterior, apresentou uma teoria que ainda está em construção, sobre uma técnica para entrevista que ele denominou de *estímulo reflexivo*. Segundo o professor, é possível que o/a pesquisador/a estimule a reflexão de algumas respostas dadas pelos/as interlocutores/as, não com o objetivo de adaptar a pesquisa ao problema, mas para ensejar reflexões a partir das respostas dos/as interlocutores que lhe foram dados.

Para evidenciar esta técnica trago um momento de uma das entrevistas com Gisele, quando a perguntei se era respeitada na escola, na qual estudava, pelos/as professores/as e coordenadores/as do colégio e ela responde:

Eu sentia. Eu sou muito popular, todo mundo gosta de mim. Eu brinco com todo mundo. Se eu puder ajudar eu ajudo, mai liberdade, brincadeira, assim ousadia eu não gosto não. Por isso eu sou respeitado¹⁹ (BARBOSA, 2013:104).

No entanto, posteriormente, ela informou-me que tanto os/as professores, quanto os coordenadores/as, chamavam-na pelo nome do registro civil, ou seja, no masculino. Isto, por si só, já configuraria um caso de desrespeito, entretanto, não tinha o mesmo significado para ela. Insisti perguntando se, o fato de não ser chamada pelo nome que escolheu não seria uma forma desrespeito, e ela não soube responder. Não havia intenção de que ela dissesse sim, mas que pensássemos sobre a noção de respeito, já que, para ela, outros elementos, que não o nome, pesaram mais na avaliação dela com relação à escola como positiva. No entanto, para mim, o reconhecimento do nome social parecia ser um requisito mínimo para se configurar respeito.

O *estímulo reflexivo* não serve apenas para o/a interlocutor/a. É imprescindível que o/a pesquisador/a estranhe tudo que lhe é dito para explorar ao máximo o seu campo. Não podemos simplesmente entender instantaneamente o que nos é dito. É necessário que escutemos e interpelemos o que nos é falado. Vários desdobramentos

¹⁹As falas foram transcritas tal qual narradas. Não alterei, inclusive, os erros gramaticais. Gisele ora atribuía a si um substantivo masculino, ora feminino. Ambos foram mantidos conforme foram expressos.

se deram na fala supracitada com apenas três linhas. Por que ela não considerou o fato de os/as professores/as a chamarem pelo nome social como um desrespeito? O problema está na concepção de respeito dela? Será que ela está em uma condição social subalterna de tal grau que não consiga mais ter a noção do que seria respeito? Ou será que estou partindo de paradigmas completamente equivocados? Será que esta noção de respeito que tenho é a certa? Será que outros elementos podem ter valor maior que o nome social?

Estas reflexões só se tornam possíveis quando nos colocamos no campo de forma aberta para nos construirmos junto com ele. Sobre isto, destacaria a necessidade de o/a pesquisador/a se colocar de forma horizontal com o/a seu/sua interlocutor/a, pois embora possamos entender aspectos do campo, ninguém saberá mais que as pessoas que o habitam. As teorias, de certo modo, dão-nos um aporte para caminharmos por ele, mas são incapazes de nos fazer “ser” ele. Por esta razão, procurei sempre me colocar de forma horizontal com as travestis. Porém, eu sei: tinha o cheiro e todo o resto. Tem o cheiro. Tem o olhar, o falar e o agir que criam abismos entre nós. Como horizontalidade, então? Este foi um dos grandes desafios, questionar-me sempre se não manipulava as falas para adaptá-las aos meus pressupostos.

Como dito anteriormente, no período da pós-graduação não tive o privilégio de entrar no campo com facilidade. Embora a burocracia tenha postergado minha entrada nas unidades, por ter sido um processo extremamente moroso, o meu insucesso em manter o tema inicial do meu projeto de pesquisa não se deu por isto. Com duas visitas minhas ao CENIP as minhas interlocutoras já não estavam mais disponíveis: após o julgamento, as meninas fugiram.

As três adolescentes que conheci no CENIP eram: Nicole, Ana e Bárbara²⁰. Só pude fazer entrevista direta com Bárbara, mas estava acompanhada de parte da equipe técnica. A entrevista não pôde ser gravada e anotei tudo o que consegui das falas, incluindo as impressões pessoais sobre as características da adolescente e seu comportamento.

²⁰ O nome de todas as adolescentes são fictícios, além das suas respectivas filiações.

Meu caderno de campo foi um verdadeiro “faz tudo”, me acompanhava não só nas entrevistas, mas também nas aulas que tinham temática de gênero e sexualidade ou congressos com temas que me ajudassem. Acompanhou-me nesta caminhada como um amigo fiel com o qual eu compartilhei minhas angústias do campo, indicações bibliográficas, anotações de aulas e conferências, falas das travestis adolescentes e da equipe técnica, reflexões e rabiscos de cronograma da dissertação.

Após meu contato com Bárbara numa salinha do CENIP, conheci Ana e Nicole em uma atividade chamada de “rádio novela”. Lá não pude entrevistar as meninas, estava apenas como observadora da atividade. Isto não fez com que minha presença passasse despercebida. Precisei apresentar-me e dizer o que estava fazendo ali. Ainda que não o tivesse feito, Bárbara se encarregou e o fez. Disse aos presentes que eu era advogada, foi o suficiente para Nicole e Ana sentarem ao meu lado e falarem o tempo todo sobre o ato infracional que cometeram, perguntando-me se eu achava que elas pegariam o *mundão*²¹.

Do dia que conheci as meninas antecedia-se 15 dias para o julgamento delas. Pediram-me muito para que eu acompanhasse a audiência e conversasse com as mães delas que estariam presentes. Estava tudo certo para que eu estivesse no julgamento como observadora. Infelizmente, na noite anterior à audiência, fui assaltada na porta de casa. Os assaltantes levaram além do carro e outros pertences pessoais, minha carteira de motorista que estava na bolsa. A audiência ia acontecer pela manhã no Fórum do Cabo de Santo Agostinho, cidade próxima a Recife e, desta forma, não tive condições de acompanhar.

Quando entrei em contato com o advogado do CENIP, o qual acompanhava o caso das meninas, ele informou-me de que elas tinham sido encaminhadas para Casa de Semiliberdade (CASEM) de Areias, bairro periférico do Recife. No tempo em que aguardava permissão para fazer pesquisa nesta unidade, as meninas fugiram. Elas passaram cerca de dez dias no local e certa vez não voltaram mais da escola. Isto foi o que uma das mulheres da equipe técnica de lá me contou por telefone.

²¹ Expressão que eles usam para se referir à liberdade, serem absorvidos/as, no caso.

Por não ter tido muito tempo com as meninas nesta ocasião, não aconteceu algo que se deu no tempo da monografia: o envolvimento. A minha proximidade com Gisele e Rafani despertou sentimentos que não esperava. Naquele tempo, encarei isto com estranheza, como se fosse uma falha minha como pesquisadora, todavia, minha avaliação atual é de que isto não é um dado negativo. Assim como diz Brandão(2007):

(...) Por outro lado, a experiência de trabalho de campo tem uma dimensão muito intensa de subjetividade. Ou seja, ainda que o antropólogo possa se armar de toda uma intenção de objetividade, de obtenção, de produção de dados e informações, os mais objetivos, os mais reais (não sei se com ou sem aspas) possíveis, de qualquer maneira, muito mais do que em outros casos, todo trabalho de produção de conhecimento aí se passa através de uma relação subjetiva. A pessoa que fala, fala para outra pessoa. Uma relação entre pessoas que tem uma dimensão afetiva se estabelece. Dados de troca, de sinais e símbolos entre as pessoas se estabelecem inevitavelmente e isso marca não só a realização do trabalho, mas o material produzido por esse trabalho realizado.

(...)

(...) A própria relação interpessoal e o próprio dado da subjetividade são partes de um método de trabalho, por isso que a gente vai falar em observação participante; que vai falar, numa outra dimensão, em pesquisa participante; vai falar em envolvimento pessoal do pesquisador com as pessoas, com o contexto da pesquisa e assim por diante, como dados do próprio trabalho científico. (BRANDÃO, 2007, p.12)

A intimidade, no sentido de conhecimento mútuo e confiança entre pesquisador/a e interlocutor/a tem influência direta na coleta de dados. Ainda que no plano subjetivo não tenha havido relação entre eu e Bárbara, foi clara a sua mudança quando estava só comigo e com as outras amigas, em um espaço onde não estava presente a figura da psicóloga e da assistente social as quais acompanharam nossa entrevista. Neste caso, não foi só a falta de intimidade entre eu e Bárbara que fez com que a obtenção de dados fosse maculada, mas a desconfiança com as outras pessoas presentes.

As falas das meninas são muito duras de serem escutadas, permiti-me deixar afetar, envolver, mas sem transformar o trabalho em um conto de tragédia romântica. Permitti-me afetar porque sou humana e ouvia de outra humana que ela começou a se prostituir aos 11 anos para se alimentar, enquanto eu, na mesma idade, brincava, ia à escola e fazia todas as refeições na minha casa, com todos os cômodos e um quarto só para mim.

A falta de intimidade com as meninas trazia mais implicativos que a falta de envolvimento. Não havia material suficiente para desenvolver a dissertação com dados coletados em dois momentos em que sabia o quão questionável era as falas de Bárbara, por exemplo, durante sua entrevista com a presença de técnicas do CENIP. Então me restavam duas alternativas: fazer uma releitura bibliográfica e desconsiderar o material que eu tinha de campo, ou ir em busca de novas entrevistas.

Escolhi a segunda opção.

Entrei em contato com a coordenadora técnica do CENIP, Jertrudes, e ela me informou que Ana havia sido presa logo em seguida a sua fuga do CASEM e já estava no COTEL.

Segundo esta coordenadora, Ana havia completado 18 anos poucos dias depois de fugir do CASEM. Neste intervalo, a adolescente teria feito um programa com um taxista, o mesmo não quis pagar-lhe e ela o feriu e roubou-lhe o dinheiro. Afirmou-me Jertrudes que não tinha certeza destas informações, pois ficou sabendo através de um grupo de *whatsapp* no qual um dos participantes (cuja identidade a mesma não lembrava) afirmou ter visto Ana em um programa policial recifense chamado Cardinnot (nome do apresentador).

Entrei em contato com a coordenação do COTEL solicitando dar continuidade a minha pesquisa com Ana. A única exigência que me fizeram foi um ofício da coordenadora do CENIP dirigido ao diretor do COTEL informando que já estava realizando pesquisa com menina. Este ofício de um parágrafo, que posteriormente eu mesma redigi para coordenadora, custou-me uma espera de quase dois meses. Não podendo mais aguardar pela morosidade, dirigi-me ao CENIP e falei com a coordenadora que após minha redação em um papel rascunho, pediu para um homem digitar e depois ela assinar. Tudo durou pouco mais de 30 minutos para ser resolvido.

Nestes dois meses de espera busquei alternativas. Insisti nas unidades do CASE de Abreu e Lima e na do Cabo. Ambas afirmavam não possuir público de travesti ou homossexual. Resolvi então buscar ajuda em uma ONG, a GTP+ cujo coordenador era um amigo e eu tinha conhecimento que havia um trabalho em presídios que eles

realizavam. Mais uma frustração: já havia encerrado o edital que promoveu aqueles tipos de atividades. O coordenador, André Guedes, propôs que eu conversasse com uma travesti que trabalhava na mesma ONG para obter informações de outros contatos que poderiam ser feitos a partir da temática da minha pesquisa.

Em uma conversa despretensiosa com esta mulher cujo nome pediu-me não revelar e que aqui chamarei de Amanda, dei-me conta de algo que modificou os rumos da minha pesquisa: para o sistema penal intervir na vida das travestis, elas não precisam estar presas. Se a minha pesquisa de campo estava sendo impedida pela dificuldade de entrar nos centros de internação para entrevistar as travestis, tinha que buscar outros meios de colher dados sem mudar por completo o meu problema de pesquisa.

Depois de Amanda outro momento incentivou-me a ampliar o que estava compreendido no meu problema como relação entre travestis e sistema penal. Participei do II Seminário Regional do Nordeste cujo tema era: Profissionais do sexo: desafios na prevenção das DST's, HIV e AIDS e ao tráfico de pessoas travestis, mulheres trans e homens. Pude acompanhar relatos variados sobre como o Estado, a partir do seu poder de polícia, intervém na trajetória de vida das travestis e que a relação com a criminalidade, embora seja constante na maioria dos relatos, não necessariamente tem a ver com as intervenções citadas.

Destes dois momentos ocasionados pela impossibilidade de acesso ao meu campo inicial um novo problema: analisar a trajetória das travestis que entrevistei a partir dos paradigmas de uma criminologia crítica transfeminista. Foi um desafio em virtude do tempo e das leituras, mas passado o desespero da inexperiência como pesquisadora, aprendi que quem se propõe a fazer pesquisa de campo, precisa saber lidar com imprevistos, pois diferente das bibliografias que são estáticas e didáticas, o campo é sempre imprevisível.

Já conformada com os ajustes que teriam que ser feitos no trabalho e passado os dois meses da primeira solicitação do ofício ao CENIP, consegui da forma que já foi dito o ofício. No mesmo dia que o obtive entrei em contato com a coordenadora do

COTEL que ficou de encaminhar o documento ao diretor da unidade. A mulher que me atendeu, alertou-me da dificuldade de encontrar a pessoa chamada João da Silva, pois no respectivo centro existiam três. Falei-lhe que ela tinha que ter 18 anos, devido à história que já lhe havia narrado, e de algumas características físicas como a cor da pele e o cabelo abaixo do ombro.

Primeiro espanto: de acordo com o que a coordenadora me informou eles não reconheciam ninguém por nome social, que lá isto era proibido e que não tinha como identificar ninguém como travesti tendo em vista que todos os “rapazes” se vestiam como “homens” e tinham os cabelos devidamente cortados.

No dia seguinte a minha solicitação, recebo uma ligação de da coordenadora informando-me que já haviam localizado Ana e que na segunda feira (isto foi em uma sexta feira) poderia dirigir-me ao centro e conversar por 30 minutos com a presa.

Conforme combinado, na segunda-feira estava eu no “parlatório”²² conversando com Charque, que é travesti, negra e tinha sido acusada de roubo. Charque não era Ana, embora ambas fossem João da Silva. Sua história não tinha nada em comum com as outras que já ouvi das travestis. Nada de prostituição, nem clientes que se negaram a pagar ou desprezo da família. Charque foi mais uma vítima do sistema penal por estar no lugar errado, na hora errada. Sem querer, ela tornou-se uma das interlocutoras da minha pesquisa.

Por fim, da minha ida ao CENIP em busca de ofício e João da Silva, uma surpresa: Lua. Travesti de 17 anos que estava aguardando a audiência de apresentação e a qual pude conhecer a partir de uma entrevista que fugiu todas as convenções, mas que oportunizou-me conhecer uma pessoa encantadora.

Fiz neste trabalho, narrativas das minhas experiências no campo buscando não transpor minhas emoções nas análises sempre que isto fosse possível. Envolvi-me o quanto pude com as adolescentes de cujo paradeiro atual não tenho conhecimento.

²² Lugar onde a pessoa presa conversa com o/a advogado/a. Neste caso, tratava-se de um corredor com três cabines em que pequenas e espessas pilastras as dividiam. Durante a minha entrevista com a interna, era possível ouvir tudo o que dois advogados conversavam com seus respectivos clientes nas cabines ao lado.

Tentei passar um pouco do que me foi dito e vivido, para que o/a leitor/a consiga compreender de onde partiram minhas análises sobre a relação entre o sistema penal e as travestis.

De acordo com Lakatos e Marconi (1995), as situações nas quais se verificam os contatos entre pesquisador e sujeitos da pesquisa configuram-se como parte integrante do material de análise. São eles: o registro do modo como são estabelecidos os contatos; a forma de o entrevistador ser recebido pelo entrevistado; o grau de disponibilidade; o local; a postura adotada durante a coleta do depoimento; gestos; sinais corporais e/ou mudanças de tom de voz; entre outros, tudo fornece elementos significativos para a leitura e interpretação posterior daquele depoimento, bem como para a compreensão do universo investigado. Sempre dirigida de acordo com os objetivos por isso sobre a vida do entrevistado só interessa aquilo que vai ser inserido na pesquisa.

Busquei descrever minhas impressões sobre os locais nos quais estive, o comportamento e o silêncio das travestis adolescentes e; as respostas fornecidas por a equipe técnica do CENIP a qual obtive acesso. Os cenários nos quais estive foram tão preponderantes para as minhas análises, quanto as vozes gravadas e escritas. Afim de passar para o/a leitor/a um pouco desta minha experiência, procurei não deixar de lado nada que fizesse parte das cenas trazidas pelo campo, lamento entretanto não conseguir descrever o cheiro. Ah, o cheiro do abandono... Este que não se pode descrever e tampouco ver, só sentir e criar abismos entre as pessoas.

1.4 As vozes da resistência: uma rodada de apresentação

1.4.1 Primeiro ato: CENIP parte I

Diferente da monografia, optei desta vez conhecer e entrevistar os/as técnicos/as que trabalhavam no CENIP. Esta entrevista aconteceu em um único encontro e foi feito com um grupo que continha quatro pessoas (duas psicólogas, uma

assistente social e um advogado). O objetivo era que eles/as respondessem de forma aberta a um questionário semiestruturado que havia preparado. Em cada folha, antes das perguntas que elaborei para nortear a conversa, fiz uma espécie de *instrumental*, como chamávamos no CECH, para colher informações pessoais dos/as entrevistados/as: nome, idade, sexo, cor, orientação sexual, identidade de gênero, religião, cargo/função e o ano em que iniciou o trabalho na unidade.

Abaixo destes dados, estavam as perguntas a que me referi acima. A intenção é que elas fossem elementos para incentivar a conversa com fluidez, todavia não foi isto que ocorreu. A psicóloga mais velha²³ insistia para que *corrêsemos com aquilo*²⁴, pois eles/as tinham *muito serviço* para fazer e *precisavam* voltar para seus respectivos postos. Alegou que *não iriam ter muito a contribuir* e que o *melhor* seria que eu distribuísse as folhas que estavam na minha mão e eles/as pudessem responder diretamente no papel²⁵. Os/as demais técnicos/as não se opuseram à fala da mulher, fizeram menção inclusive de que ela estava certa. Tentei argumentar que seria importante discutimos algumas questões. De nada adiantou. Distribui os papéis e eles/as responderam as perguntas que nele continha. Vez ou outra, algum assunto provocado pela assistente social ou por mim, ensejava alguma conversa.

A primeira pergunta do questionário era sobre o que motivou o/a informante a estar exercendo sua função em uma casa de internação. As respostas foram variadas:

(advogado): Participei de uma seleção pública

(assistente social): Amor

(psicóloga mais velha): Iniciei como estagiária e dei continuidade

(psicóloga mais nova): Estabilidade; identificação com a causa.

²³ Como eram duas psicólogas no grupo, as diferenciei no texto pela diferença de idade entre elas. A mais velha tinha 60 anos e a mais nova 27.

²⁴ Optei por escrever em itálico por se tratar de trechos curtos ou palavras que me chamaram atenção nas falas.

²⁵ Como a ideia era de que as perguntas fossem apenas norteadoras da entrevista, não havia espaço entre elas para que as respostas fossem elaboradas.

Um assunto comum sobre que todos/as se pronunciaram foi relativo a umas das perguntas que tratava da compatibilidade da renda com o trabalho. Disseram que era *insuficiente*, pois além do *desgaste físico* em terem que se desdobrar para atender a *enorme quantidade de demandas* havia também o *desgaste emocional*. Deparavam-se com casos para que gostariam de ter *mais condições materiais* oferecidas pela unidade de resolvê-los. Isto causava *angústia* na maioria deles/as, mas a psicóloga mais velha disse que já havia *aprendido a lidar* com este assunto, pois estava ali há muitos anos.

De acordo com o que consta no site do governo do Estado (FUNASE, 2015) de Pernambuco o CENIP tem capacidade para 120 adolescentes e o público alvo é o sexo masculino. Segundo as informações dos/as técnicos/as, a unidade constava com aproximadamente 220 (duzentos e vinte) internos/as. Remeti-os a capacidade que consta no site oficial do governo, mas disseram-me que para *acolher bem* aquele prédio só comportaria no máximo 90 (noventa) adolescentes.

Cada equipe é formada por um/a psicólogo/a, um/a assistente social e um/a advogado/a. Este/a último/a participa em mais de uma equipe, pois os/as técnicos/as com esta especialidade são reduzidos/as. No caso Ana, Nicole e Bárbara, embora cada uma fosse de responsabilidade de uma equipe, o advogado que as acompanhavam era o mesmo, inclusive porque se tratava do mesmo caso processual.

O advogado relatou que as três adolescentes aguardavam julgamento por um caso de roubo, embora não lembrasse especificamente os detalhes do fato. Ele tinha 30 anos, identificou-se como homem, cor preta, heterossexual e agnóstico. O informante ao responder os questionamentos de forma escrita, alegou que o maior desafio na atividade que desempenhava era a *falta de instrumentos de trabalho* e a *superlotação da unidade*. Uma das perguntas era se o que o/a informante entendia por palavras como travesti, identidade de gênero e orientação sexual. A resposta escrita foi que “travesti é o transexual”. Prosseguiu: “Aquele que tem identidade de gênero feminino, mas nasceram com o gênero masculino. A orientação sexual é homossexual,

heterossexual e bissexual. Geralmente o transexual (identidade feminina) são heterossexuais (gostam do sexo oposto)”.

A assistente social tinha 47 anos, era a mais falante, muito simpática e sorridente. Declarou-se de cor preta, religião espírita, mulher e *naquele momento*²⁶ heterossexual. Disse que adorava as meninas e que se divertia muito com elas. Entendia que elas *não deveriam estar ali, mas sim em uma unidade feminina*. Encarava como principal dificuldade de trabalho a estrutura física. Suas respostas ao questionário foram objetivas e nas perguntas que demandavam explicações maiores, ela não as respondeu.

A psicóloga mais velha tinha 65 anos, identificou-se como heterossexual, de cor parda e religião Católica. Ela era responsável por Nicole. Destoando da resposta dos demais no item que perguntava sobre a distribuição de preservativo²⁷, ela alegou que eram distribuídos embora não fosse com frequência. Isto inclusive gerou certa discussão, pois os/as demais alegavam que isto não acontecia. A outra psicóloga já havia respondido a esta pergunta com um categórico “não” e posteriormente a isto ela riscou a palavra e colocou ao lado *orientações irregulares*. A assistente social e o advogado mantiveram suas respostas: *não*.

O argumento da técnica que defendia que havia educação sexual se baseava em uma ação promovida pelo governo sobre saúde sexual. Ela nos disse que durante a atividade foram distribuídos preservativos e passadas informações sobre sexualidade. Esta ação teria acontecido em um tempo médio de um ano ou pouco menos que isto do momento da nossa entrevista. Este dado do lapso temporal foi o central para que os/as demais técnicos/as não concordassem com ela, pois levaram em consideração a rotatividade dos/as adolescentes na unidade.

Outra pergunta contida no questionário era como os/as técnicos/as identificavam os/as homossexuais. Esta curiosidade despertou em mim posteriormente

²⁶ Ela enfatizou o “neste momento” estou heterossexual, cogitou inclusive a possibilidade de colocar “bissexual”, por dizer que não sabia “o dia de amanhã”, mas colocou heterossexual segundo esta condição: o que queria no momento.

²⁷ A pergunta era: É distribuído preservativo na unidade? Como é tratada a questão da saúde sexual?

a minha entrada em campo, pois sempre que entrei em contato com as unidades eles/as alegavam ter homossexuais ou não. Minha curiosidade consistia em saber como este critério pessoal era conhecido. A assistente social foi a única que não respondeu a pergunta.

(advogado): Pelo o nome de registro e nome social

(psicóloga mais velha): Profissionalmente

(psicóloga mais nova): Pelo discurso dos mesmos

A psicóloga mais nova tinha 27 anos, declarou-se mulher, heterossexual e de religião católica. O principal desafio, segundo ela, além da estrutura mencionada por todos/as, estava relacionado à *rede de encaminhamentos*. Este é um dado relevante, pois era uma das principais dificuldades que enfrentávamos no CECH. Existe uma rede de instituições do Estado que deveriam funcionar de forma sistemática para atender as demandas dos/as adolescentes de forma mais qualitativa. Um exemplo disto são os conselhos tutelares que funcionam de forma precária. Não há estrutura material para receber, acolher, adolescentes que estejam desprotegidos. A rede na realidade estaria vinculada a parte do Estatuto da Criança e do/a Adolescente que trata das medidas protetivas.

Esta psicóloga destoou da última pergunta do questionário que era: *acredita (o/a informante) que seu trabalho é desempenhado da melhor forma? Consegue ver as medidas socioeducativas como algo que vai mudar a realidade das travestis adolescentes?*

Os/as demais técnicos/as responderam esta pergunta de forma afirmativa. A psicóloga mais velha e a assistente social responderam objetivamente *sim* para os dois questionamentos. O advogado além de dois *sim*, acrescentou que em relação às medidas socioeducativas isto era algo que *dependia mais deles(internos)*.

A outra psicóloga dividiu as suas respostas. Sobre acreditar que seu trabalho era desempenhado da melhor forma, respondeu que *não, mas que era desenvolvido com comprometimento pela equipe diante das condições que tem*.

Sobre o segundo questionamento escreveu: “a medida socioeducativa isoladamente não (muda a realidade dos/as adolescentes). É preciso mudança da sociedade, suporte do Estado e instituições”.

No dia que entrevistei a equipe técnica não fui autorizada a conhecer as adolescentes. A psicóloga mais velha informou que as três haviam sido atendidas em sessões de terapia no referido dia e isto era algo que mexia com o emocional delas, não sendo conveniente que as entrevistassem naquele momento. Uma semana depois, conforme havia sido combinado com a coordenadora da unidade, fui conhecer as adolescentes.

Bárbara Alves (Babi), Nicole Suzana Alves (Nick) e Ana eram as três travestis entre os 220 adolescentes do gênero masculino que aguardavam julgamento no CENIP. As três meninas estavam presas aguardando julgamento por serem coautoras do mesmo ato infracional. Conheciam-se antes de entrarem na unidade e lá permaneceram juntas dividindo a mesma cela.

O mesmo questionário distribuído para a equipe técnica foi entregue para Bárbara, que como disse foi a única dentre as três que consegui conversar individualmente (ainda que houvesse a presença de duas técnicas). A entrevista com ela não pôde ser gravada por falta da autorização da coordenadora. Escrevi as informações que consegui no meu caderno de campo e pedi para que respondesse ao questionário. Mais uma vez a entrevista não se desenvolveu de acordo com as minhas expectativas. O questionário era uma base para nortear a conversa entre mim e a interlocutora, não para limitá-la aos meus problemas. O questionário foi meu último recurso para coletar dados de um encontro que estava previamente prejudicado devido à presença da psicóloga mais velha e de uma assistente social até então desconhecida por mim.

O meu encontro com Babi durou pouco mais de trinta minutos. Ela estava visivelmente desconfortável no ambiente e isto me causou incômodo também. A assistente social colocou uma cadeira ao seu lado. Diferente das outras salas que

entrevistei Gisele e Rafani, esta era mais ampla, o espaço era reservado para os/as técnicos/as. Recordo-me que quando cheguei para entrevistar Bárbara dois técnicos que conversavam na sala dentre eles o advogado que apresentei, tiveram que se retirar.

Minha imaturidade como pesquisadora não permitiu que contivesse o meu desânimo diante da situação. Gostaria de conversar com Bárbara sozinha, para ela poder ser ela, falar com suas palavras e de acordo com suas vontades. A presença de técnicas que são responsáveis por escrever o relatório que é entregue ao/á juiz/a sobre o/a adolescente faz parecer que todo momento é propício para uma análise de comportamento. Isto era visível nas respostas “prontas” de Babi. Ela sabia que existiam expectativas em relação à fala dela. Existia a minha quanto pesquisadora de querer que ela contasse-me sua história, mas também existia a das técnicas esperançosas em ver seu bom comportamento como prova da eficiência de seus respectivos trabalhos. Como seriam elas a escrever o relatório que poderia levar Babi ao *mundão*, ela corretamente optou por corresponder às expectativas das técnicas.

Bárbara Alves tinha 14 anos, se declarou de cor parda, heterossexual e na identidade de gênero assinalou mulher. No espaço da religião ela pediu que preenchesse como: *espírita/candomblé*. Morava na periferia da cidade do Recife, em uma comunidade chamada Saramandaia situada no bairro do Arruda. Na chamada *ficha de acolhimento inicial*, instrumental preenchido na UNIAI (unidade de atendimento inicial)²⁸ o nome que constava da adolescente estava preenchido com o nome civil e ao lado dele “*vulgo Bárbara*”. Obtive acesso a esta informação porque este documento constava na pasta da interna. A psicóloga mais velha me explicou que cada adolescente tinha uma pasta com a ficha de acolhimento inicial e outros papéis que serviam para anotações de relatórios técnicos.

Na ficha de acolhimento inicial, ao lado do nome do pai constava a informação *pai não declarado*. Ainda segundo o documento, Bárbara chegou à delegacia por volta

²⁸Esta unidade com capacidade para 15 adolescentes e com *público alvo ambos os sexos*, é o primeiro local para onde é levado/a o/a adolescente que foi flagrado cometendo ato infracional. Segundo a informação dos/as técnicos, os/as adolescentes passam no máximo horas neste local agradando serem encaminhando para o CENIP (com público alvo do sexo masculino ou feminino).

de 4h49 da madrugada, foi recolhida pelo ato infracional: artigo 157 §2º, inciso II do Código Penal Brasileiro cumulado com o artigo 14, inciso II do mesmo código. O fato teria se passado no Cabo de Santo Agostinho/PE, cidade próxima ao Recife.

De acordo com o que Babi relatou para mim, ela estava fazendo programa com um homem, na volta para deixá-la no ponto em que a pegou ele se recusou a pagar. Então ela chamou suas amigas Nicole e Ana para ajudá-la a pegar o dinheiro que lhe era devido e as meninas a ajudaram. Utilizaram uma substância que segundo ela era ácido sulfúrico. Baseada nesta história, Bárbara acreditava estar sendo acusada por tentativa de homicídio. Não só ela acreditava nisto como as outras meninas também.

Conforme o que estava escrito na ficha da adolescente e o que o advogado que acompanhava o caso delas havia me dito, não procedia a informação sobre tentativa de homicídio. Comentei isto com ela, mas a adolescente insistiu que quase mataram o homem, que *ele estava no hospital com o rosto todo queimado* e que o juiz tinha dito a ela e as amigas que esta era a acusação. Não a confrontei, o advogado poderia ter se equivocado diante da quantidade de casos que é responsável.

Babi saiu da escola com 11 anos, na mesma idade fez o primeiro programa. Já havia cometido outros atos ilícitos como tráfico, mas parou porque segundo ela era *peso*. A relação dela com a droga dava-se através do uso da *cola*. Falou que o dia-a-dia na unidade era *normal* e que a relação com os agentes era *indiferente*, às vezes *boa*, às vezes *ruim*. A perspectiva dela ao sair do CENIP era fazer um *curso de cabeleireira*. Ela recebia visitas da mãe.

Nossa entrevista foi interrompida em razão da atividade da radionovela em que Babi era uma das personagens e já estava muito atrasada para o ensaio. Fui autorizada por a coordenadora para acompanhar o espaço e em seguida pedi autorização para as responsáveis do ensaio e para os/as demais adolescentes. Nenhum/a deles/as se opôs a minha presença e acompanhei tudo sentada em uma cadeira que estava organizada em círculo, anotando minhas impressões no meu caderno. Neste momento então conheci Nicole e Ana.

Nicole Suzana era muito falante. Cabelos loiros pintados, uma cor que parecia queimada ou desgastada pelo sol. Tinha 15 anos e ria com a mão na frente da boca porque tinha acabado de perder o dente da frente que já estava *podre* nas palavras dela, tentando cortar um cordão na cela. Ela chegou ao ensaio atrasada em virtude do incidente com o dente. Entrou na sala dando gargalhadas, mas com a mão na boca sempre. As amigas Ana e Bárbara sem entenderem o motivo da mão, questionaram e ela respondeu: *mulé, perdi meu dente*. E todas caíram em uma risada só.

Sentou-se ao meu lado, ser estranho dentro da sala, e tentava manter conversa comigo paralelamente às instruções que eram dadas por as estudantes responsáveis pela radionovela. Embora pedisse para ela se concentrar, era impossível. Ela me fazia várias perguntas e eu me sentia desconfortável em responder sabendo que estava atrapalhando a atividade. As estudantes chamaram a atenção dela em diversos momentos. Ela era muito extrovertida, ria, gritava, levantava-se da cadeira e encenava. Nicole Suzana era indomável.

Ana tinha cabelos relativamente lisos, castanhos e negra. Ela embora fosse menos falante que Nick, também falava bastante. Ela estava com as unhas dos pés e das mãos com esmalte pela metade. Sentou-se do meu outro lado e observava as perguntas que Nicole me fazia e as respostas que eu dava. Por vezes entrava na conversa, mas estava mais empolgada com a radionovela. Ela deu várias ideias para o espaço.

1.4.2 Segundo ato: Amanda e Marias

Quando um dos coordenadores da ONG GTP+, André Guedes, sugeriu-me conhecer e conversar com Amanda, travesti que trabalhava com ela, foi na intenção de que ela pudesse indicar-me travestis (adolescentes ou não) que já tivessem sido presas. Isto porque, embora estivesse disposta a não mais restringir as entrevistas a adolescentes, ainda continuava com a ideia de considerar o sistema penal de forma restrita, ou seja, o sistema prisional. Todavia e para minha surpresa, durante a conversa

com Amanda (que autorizou que gravasse) foi que me dei conta que ignorar as intervenções da polícia na vida das travestis que conversei, seria negligenciar um ponto importante e imprescindível para análise dos meus dados.

Ana, Bárbara e Nicole em suas falas relataram-me casos da violência policial em relação a elas e isto não se deu só quando foram presas. Todavia de certa forma desconsidereei isto como um dado central. Quando Amanda disse “não vou poder te ajudar, nunca tive passagem pela polícia” e posteriormente relatou-me que foi estuprada por quatro policiais, conclui que seria um equívoco achar que os paradigmas da criminologia só tangenciariam quem estivesse presa. Resolvi tomar o seu depoimento como uma das minhas fontes para coleta de dados e ampliei o meu problema de pesquisa para uma compreensão do sistema penal como o poder de polícia do Estado, além de não restringir minhas análises às travestis adolescentes.

Amanda, que estava prestes a concluir o seu curso técnico de enfermagem, não diferente das outras meninas entrevistadas para esta pesquisa, teve uma vida marcada por violência e humilhações. Embora sua família a aceitasse como transexual, identidade na qual se reconhece, em certo momento de sua vida precisou recorrer a prostituição para conseguir manter-se economicamente. Nesta época, por alguns conflitos familiares, sentiu-se desamparada e não encontrou outra forma de subsistência que não fosse fazer programa.

Diferente de outras travestis ou transexuais²⁹ que conheci, Amanda sentia repulsa na prostituição. Sentia-se humilhada e comumente vomitava ao final de um programa. Segundo ela era difícil alguém com uma família estruturada ter este tipo de profissão.

(Amanda) Eu não fui pra prostituição cedo né?! Eu comecei por necessidade num momento em que eu tava (...) perdi tudo. Perdi um casamento, perdi um contrato com a prefeitura. Uma pessoa que dizia muito ser minha amiga depois fez essa máfia. Perdi tudo. E ainda jogou minha mãe contra mim, minha mãe é uma mulher muito leiga. Não teve estudo, mas sabe ler e escrever e essa pessoa usou tudo isso pra me destruir. E eu não tinha meios pra nada mais. E essa pessoa me afastou de todo mundo, da minha família e tudo na época. E meu pai já tava doente não tinha mais força pra nada. Então eu tive que ir pra

²⁹ Em relação as nomenclaturas criei tópico específico em capítulo adiante.

prostituição. Mas como é a prostituição? Um pessoa que foi criada por uma família boa, cuidada pela avó, pelos tios, pela mãe, pelo pai..

(pesquisadora) Então tua família sempre foi tranquila em relação a sua identidade?

(Amanda) Tranquila! Tenho dois irmãos evangélicos, uma irmã maravilhosa. Tenho dois sobrinhos lindos, cada irmão meu tem um filho. E eu tive que cair nessa vida. A necessidade faz a ocasião. Então fui trabalhar através de uma amiga, tive que usar Viagra porque como transexual eu não uso pênis, mas eu fui obrigada porque o cliente exige. E na Av. Recife foi bem, o que foi mal foi as agressões com as *outras* travestis. Mandaram eu escolher: cabelo, rosto ou peito. E eu escolhi o cabelo. E daí eu não pude mais trabalhar. E aí? O que que eu vou fazer? Porque eu já não gostava do que eu fazia. Cada programa eu vomitava. Então eu tive que ir pra posto de caminhoneiro. Vou fazer né?!

Foi na fase em que ela começou a fazer programa nos postos que começou seu envolvimento com condutas que poderiam ser tipificadas pelo Código Penal, embora isto não tenha tido nenhuma relação com sua *passagem* pela polícia, tendo em vista que nunca foi flagrada ou denunciada pelos ilícitos que cometeu.

(pesquisadora) Então vocês faziam programa ali mesmo? (Referindo-me as boleias dos caminhões que ficavam estacionados nos postos de gasolina e onde aconteciam as negociações).

(Amanda) Ali mesmo. São misturados, garotas de programa, mulheres prostitutas, porque as mais velhas gostam de ser chamadas, travestis e agora garotos que se montam. Agora os garotos que se montam quebrou a linha da gente porque a gente cobrava cinquenta, quarenta, variava. Quando eles faziam uma carga boa eles pagam bem. Isso varia entendeu?! Era uma questão de conversação. E o que me ajudava era porque eu fiz amizade com um traficante e ele dizia toma Amanda, me número, qualquer coisa aí ele mandava alguém trazer o que o cliente queria, aí o cliente pagava e ele ia embora. Então me ajudou até a questão de fazer essa ponte com os traficantes pra me proteger.

(pesquisadora) É isso que eu ia te perguntar. Eles te ofereciam uma certa segurança?

(Amanda) Segurança. Até para as outras não ... Era: tu me ajuda, eu te ajudo. Não era que eu era consumidora. Não vou dizer a você que eu nunca consumi, consumi. Porque você aguentar a noite tem que cheirar pó. Maconha não era muito meu forte nem craque.

(...)

Mas às vezes o cliente queria uma pedra de craque, a gente ligava o rapaz vinha discretamente vendia. Ele usava o dele ta entendendo?!

O serviço de aviãozinho que Amanda praticava no seu curto período de programa nas boleias (aproximadamente dois anos), não lhe trouxe nenhuma consequência a não ser sentir-se protegida pelos traficantes e de certa forma das

outras pessoas que se prostituíam no mesmo local. Além disto, a facilidade dela com o acesso às drogas dava certa vantagem com os clientes, já que ela possuía este artifício a mais.

Todavia, foi o fato de ser travesti (ou transexual) que a fez chegar ao domínio de quatro policiais e ter sofrido uma das mais violentas torturas da sua vida. Não foi a mais cruel porque posteriormente a isto ocorreu outro caso, desta vez não com policiais, mas com jovens de classe média.

Após tentar dois suicídios, a vida de Amanda mudou por completo e ela hoje está acabando o curso técnico de enfermagem patrocinado por três mulheres que ela denominou “madrinhas”. Além disto, tem um emprego fixo, retomou o convívio com sua família e trabalha para garantia dos direitos humanos as travestis que trabalham como profissionais do sexo. Na perspectiva desta última atividade, ela junto com os/as demais integrantes da ONG, organizou o II Seminário Regional do Nordeste cujo tema era: Profissionais do sexo: desafios na prevenção das DST's, HIV e AIDS e ao tráfico de pessoas travestis, mulheres trans e homens³⁰.

Durante nossa entrevista ela ressaltou a importância da minha participação no evento que reuniria travestis profissionais do sexo das respectivas regiões. Embora a atividade fosse exclusiva para profissionais do sexo, permitiram minha participação como ouvinte. Foram quatro dias de seminário com palestras, espaços para depoimentos pessoais, apresentações de performances e atividades de lazer. Como autorizaram-me acompanhei o máximo de momentos e pude conhecer várias mulheres cujo ponto em comum além da polícia estava à vontade de superar as adversidades e poder ser reconhecida como sujeita digna de respeito e voz.

Neste espaço de vivência de quatro dias, voltou-me o incômodo do cheiro. Tratava-se de um público na maioria de pessoas pobres. Sentia os olhares para mim como se dissessem “o que ela está fazendo aqui?”. Embora algumas travestis presentes fossem glamorosas e já tivessem inclusive passado temporadas na Europa, e que isto lhes tenha proporcionado um luxo ao qual nunca tive acesso, a maioria tinha

³⁰ No decorrer do texto, quando reportar-me ao “seminário”, refiro-me a este.

chegado ao Hotel (onde aconteceu o seminário) de ônibus e voltaria do mesmo jeito para suas casas na periferia. Além do que, na semana seguinte voltariam para as ruas e continuariam marginalizadas. A minha presença ali era para conhecer melhor a categoria de pessoas que eu estava pesquisando. A presença delas era uma busca incessante de perguntas e respostas para tornar mais “sobrevivível” suas estadas na rua. Não surpreendente a mesa mais movimentada foi a sobre regulamentação das profissionais do sexo.

Esta diferença entre nós é que repercutia nas nossas trocas de olhares, no nosso andar, falar e claro, no cheiro. Embora a barreira invisível que havia, não foi empecilho para trocarmos contatos e conversarmos nos momentos de refeição coletiva. Sem dúvida, muitos dos diálogos e desabafos que aconteceram neste espaço fizeram-me crescer como pesquisadora seja no sentido de me dar uma compreensão maior do sentido de marginalização das travestis, seja no fato de ter me deparado em diversos momentos com o fato de que entre a teoria e a realidade existem espaços abissais que só podem ser superados por quem de fato vive esta última.

1.4.3 Terceiro ato: Charque no COTEL

A mensagem para os pesquisadores é clara. Quando as pessoas estudadas sabem o que estão fazendo e lhe contam a respeito, ouça e preste atenção. Isto não significa ser crédulo, porque volta e meia elas lhe contarão coisas que não são verdade. Significa usar canais comuns de comunicação organizacional tal como os participantes, como fonte de informação. (BECKER, 2007, p.135)

Como mencionei, Kiara ou Charque foi uma surpresa para minha pesquisa. Só descobri que o homônimo com Ana tratava-se de uma coincidência do destino quando cheguei até a unidade prisional. Com seus 27 anos, Charque, como ficou conhecida dentro do COTEL, estava presa por ter se envolvido na cena de um assalto. Mais uma que ao que tudo indica estava no lugar errado na hora errada.

Segundo ela, que mora na Brasília Teimosa, comunidade de baixa renda bastante conhecida em Recife, estava saindo da casa de um amigo que mora em uma favela de Boa Viagem (bairro de pessoas com poder aquisitivo médio e alto), quando um rapaz a pediu um cigarro. Ela prontamente o entregou e neste momento passava

uma mulher que este rapaz subitamente a abordou anunciou um assalto, pegou sua bolsa e saiu correndo. Kiara confusa permaneceu estática no local do ocorrido e pessoas que moravam nos prédios em volta desceram e espancaram a mulher até a polícia chegar. Do ocorrido até o dia da entrevista tinham se passado 15 dias de sua permanência no COTEL. Kiara que nunca tinha sido presa antes relatou que estava sendo estuprada e obrigada a trabalhar dentro da unidade. Contou que estava em uma cela com mais 28 homens e que eles a obrigavam a fazer sexo oral neles e a dormir com a cabeça no local onde defecam.

Como estava preparada para entrevistar Ana, que eu já havia conversado inicialmente para conhecer-lhe minimamente, não preocupou-me levar uma advogada junto comigo para que pudesse advogar por ela. Por ser bolsista do programa de mestrado não havia possibilidade de advogar na causa de Ana, então chamei esta amiga que me faria este favor. Todavia, por não se tratar da pessoa que fui procurar, a entrevista foi bastante prejudicada por a interlocutora saber que existia ali uma advogada que poderia interceder por ela. Assim, o depoimento foi registrado com certo incômodo por mim e por minha amiga, que teve a mesma impressão que eu: a possibilidade de um falseamento no que nos foi dito em relação ao que estava ocorrendo com ela dentro da unidade. O que não quer dizer que Kiara não estivesse de fato sofrendo naquele ambiente, mas a forma que ela nos dizia pareceu que a sua maior intenção era nos comover.

Isto não pode ser visto como um demérito dela. Certamente estar presa não é uma condição fácil para ninguém, sobretudo, para alguém que se reconhece como mulher e está dividindo cela com quase trinta homens. O desespero dela era tanto que o seu pedido não era para que fizéssemos algo para ela sair da prisão, mas para ela sair da cela que chamava de castigo. Inclusive durante o começo da entrevista cheguei a achar que ela se referia a uma solitária.

O objetivo dela era que conseguíssemos colocá-la de volta na *vila*, que posteriormente fui compreender que se tratava da ala que pessoas com ensino superior se encontravam. De acordo com o que Valéria, coordenadora da equipe técnica

informou-me, Kiara estava na vila justamente por temerem que ela fosse violentada nos pavilhões. Assim como ela, dois homossexuais também aguardavam julgamento neste setor, mas ambos estavam realizando trabalho dentro da unidade. Determinado dia Kiara pediu que a retirassem da *vila* e a colocassem em outra cela, foi quando ela foi para *sala de espera*³¹, segundo a coordenadora, mas que na fala de Kiara ela chama de *sala do castigo*. Assim foi feito. A questão é que após o arrependimento de Kiara, não havia mais como colocá-la na *vila* porque não tinha mais nenhum emprego disponível para ela.

Kiara nos contou que pediu para ir para outra ala porque estava se sentindo perseguida por um dos presos. Quando houve a mudança de setor, o mesmo homem que a ameaçava na *vila*, acabou indo para cela que ela estava no pavilhão. Foi na *vila* que ela recebeu o apelido de Charque:

Me chamam de um nome muito feio (risos). Nem de Paulo e nem de Kiara. Me chamam de Charque. Charque é uma carne popular, correto?! Charque é uma comida famosa no prato. Todo brasileiro come e é muito falada. Sou eu. Entre aspas a que agrada todo mundo. Sou uma pessoa alegre, sou uma pessoa feliz.

Na *vila*, Charque dizia ser respeitada. Os homens lá inclusive a chamavam para jantar e elogiavam-na quando estava arrumada. Ela disse que recebia dinheiro deles para fazer a faxina de suas celas, fazer massagem ou lavar suas roupas. Disse-nos que fazia tudo de bom grado: “não me custava nada”. Diferente, entretanto da situação na qual a entrevistei, que ela se queixava de trabalhar obrigada na faxina da cela e na lavagem de roupa dos demais presos que compartilhava a cela.

Charque foi uma figura peculiar neste trabalho. Apresentou-se para mim como a expressão máxima do *queer*, embora isto pareça um contrassenso. Ela disse que mesmo se reconhecendo como Kiara antes de estar presa, usava roupas neutras, em suas palavras. Não se incomodava de ser chamada de Paulo Ricardo e a bermuda do estilo *saruel* era peça constante nas suas roupas, pois segundo Charque este estilo era *neutro* e ela poderia sair na rua sem ser como homem. A ausência de gênero na roupa

³¹ Nesta cela ficam presas as pessoas que aguardam transferência. No caso de Kiara a transferência ia acontecer pelo fato dela ser travesti. Em Pernambuco alguns presídios já possuem alas separadas e ela iria para algum destes.

não significa neutralidade, até porque não se vestir como homem já faz apontamentos sobre Kiara neste caso. Mas compreendi a fala dela como uma forma ingênua de dizer que nada era tão bem definido na sua identidade e a calça *saruel* não deixava ninguém afirmar nada. Engraçado é que este mesmo estilo de calça e bermuda fez parte do relato de Lua na sua fase de transição.

1.4.4 Quarto ato: CENIP parte II

Lua foi uma das melhores surpresas que tive durante minha pesquisa em campo. Fui ao CENIP buscar um ofício que garantiria meu encontro com Ana no COTEL e a coordenadora me avisou da internação de Lua, perguntando-me se não tinha interesse em conhecê-la. Marcamos a entrevista e no dia combinado a encontrei na salinha que três técnicas assistentes sociais ficavam instaladas. A que era responsável por Lua, embora tenha estado presente não atrapalhou em nada a entrevista. Pelo contrário, tratava-a como igual e isto fez com que a conversa fluísse a ponto de perdermos a hora.

Fazia quinze dias que Lua estava no CENIP, aguardava ainda sua audiência de apresentação. Estava em uma cela isolada, a mesma que as meninas Nicole, Bárbara e Ana se encontravam, a chamada *portaria*. Ela com seus 17 anos estava presa por roubo.

O caso de Lua será explorado em momento posterior, por hora gostaria de elucidar para os/as leitores/as como funcionam os ritos da internação de um/a adolescente. Escolhi fazer isto neste ponto do texto porque foi com Lua que compreendi como o procedimento se dá a partir da ausência de parte dele no caso desta adolescente.

Para compreender o passo a passo de uma internação (compreendendo esta não como a pena de fato, mas como o momento em que o/a adolescente chega ao

CENIP³²) são necessários três instrumentos legislativos: o ECA (lei nº8.069/1990), o Sinase (lei nº 12.594/2012) e o regimento interno da Funase. O Estatuto da Criança e do/a Adolescente, é, dos três, o instrumento mais conhecido. Nele estão as diretrizes norteadoras das medidas socioeducativas tendo como basilar o princípio da proteção integral que será visto adiante. O primeiro artigo a respeito das medidas socioeducativas no ECA prevê:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições

O ECA define o que é ato infracional no artigo 103:

Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

³²Art. 5º - A Internação Provisória e o Atendimento Inicial, para os fins deste Regimento Interno, regem-se pelos princípios da Internação. (Regimento interno da Funase)

Todavia, o ato infracional³³ por não ter a natureza jurídica de um crime, tem uma lei própria para execução de seu rito. Esta lei instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase):

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.

§ 3º Entendem-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.

§ 4º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.

§ 5º Entendem-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.

Art. 2º O Sinase será coordenado pela União e integrado pelos sistemas estaduais, distrital e municipais responsáveis pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa, com liberdade de organização e funcionamento, respeitados os termos desta Lei.

³³ Em capítulo posterior será discutido a diferença de direito infracional e direito penal. Há uma repercussão direta nos ritos que por vezes prejudica o/a adolescente que não possui certas benéfices previstas no Código Penal.

Cada Estado é responsável por criar as condições para implementação do Sinase:

Art. 4º Compete aos Estados:

I - formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

II - elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional;

III - criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais;

V - estabelecer com os Municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto;

VI - prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto;

VII - garantir o pleno funcionamento do plantão interinstitucional, nos termos previstos no inciso V do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VIII - garantir defesa técnica do adolescente a quem se atribua prática de ato infracional;

IX - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e

X - cofinanciar, com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa privativa de liberdade.

§ 1º Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação estadual ou distrital.

§ 2º O Plano de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Competem ao órgão a ser designado no Plano de que trata o inciso II do **caput** deste artigo as funções executiva e de gestão do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Em Pernambuco o programa que atende a estas diretrizes é a Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase). O primeiro artigo do seu regimento interno esclarece:

Art. 1º - A Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNASE/PE, através de seus Centros de Atendimento Socioeducativos de Internação, Casas de Semiliberdade e Internação Provisória, Unidade de Atendimento Inicial, têm como propósito a "execução da política de atendimento aos adolescentes envolvidos ou autores de ato infracional, com privação ou restrição de liberdade." (Lei 132/2008), promovendo um atendimento de qualidade, com eficácia, eficiência e efetividade, levando em consideração a natureza legalista das Medidas, Normas e Recomendações, de âmbito Nacional e Internacional, sobretudo, considerando-se como parâmetro, a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e a Lei 12.594/12 que, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Da estrutura de Pernambuco:

Art. 7º - A Estrutura de Atendimento da FUNASE-PE compõe-se de:

I - Uma (01) Unidade de Atendimento Inicial – UNIAI, na capital.

II - Duas (02) Unidades de Internação Provisória, na capital (uma, para adolescentes do sexo masculino e uma, para o sexo feminino);

III – Quatro (04) Unidades de Internação Provisória, no interior do Estado, seguindo os princípios da Regionalização do Atendimento, nos municípios de Caruaru, Arcoverde, Garanhuns e Petrolina;

IV – Quatro (04) Centros de Atendimento Socioeducativos, na capital e RDM, sendo três, masculinos e um, feminino;

V – Quatro (04) Centros de Atendimento socioeducativos, no interior do Estado, seguindo os princípios da Regionalização do Atendimento, nos municípios de Caruaru, Arcoverde, Garanhuns e Petrolina;

VI – Oito (08) Casas de Semiliberdade, seguindo modelo residencial, em bairros residenciais, sendo três, na capital; uma na Região Metropolitana; e quatro, no interior do Estado, seguindo os princípios da Regionalização do Atendimento, nos Municípios de Timbaúba, Caruaru, Garanhuns e Petrolina. Apenas com uma casa para o gênero feminino em todo estado.

Segundo informaram-me e constatei isto na pesquisa, não há registro de nenhum documento legislativo/normativo que institua como deve ser o procedimento antes do/a adolescente chegar ao CENIP. De acordo com o que me foi dito funciona da seguinte forma: o/a adolescente quando preso/a é levado para a Unidade de Atendimento Inicial (UNIAI). Neste local é feito o primeiro atendimento. Convoca-se a família informando-lhe do ocorrido e solicita-se perícia feita pelo Instituto Médico Legal (IML) quando há sinais de agressão. É elaborado um prontuário chamado de

“acolhimento inicial” em que o laudo do IML é anexado e em seguida o/a adolescente é encaminhado para o CENIP.

Neste primeiro momento, o Ministério Público ao tomar ciência dos fatos, entra com uma representação ou não na vara competente. No caso de Nicole, Ana e Bárbara, 24h após o ato infracional estavam no CENIP e a audiência de apresentação aconteceu dois dias depois que estavam na unidade.

No caso de Lua a audiência só ocorreu 16 dias após sua prisão.

O CENIP fica localizado no Recife, o ato infracional de que Lua foi acusada de ter cometido aconteceu em Porto de Galinhas, por esta razão o juízo competente estava na 2ª vara da comarca de Ipojuca/PE. Por esta razão, após chegar a UNIAI (que também fica localizada em Recife) depois de passar a noite na delegacia de Ipojuca, Lua retorna à cidade da noite anterior e foi ouvida pelo Ministério Público (MP) que a encaminhou para audiência de apresentação na 2ª vara mencionada. O MP chegou a solicitar exame de corpo e delito ao IML devido aos ferimentos que a adolescente estava.

Lua estava acompanhada de um rapaz maior de idade no momento em que ocorreu o fato (assalto) que posteriormente foi acusada. Após a realização do assalto, ambos foram para casa do homem que Lua estava acompanhando. Ao chegarem lá, moradores locais foram tomar satisfação por eles terem roubado na área deles. De acordo com o que Lua me contou e com o que constava nos autos do processo, compreendi como uma disputa por território. Na fuga desta tentativa de linchamento, a adolescente precisou pular um muro e caiu. Isto fez com que ela tivesse ferimentos relativamente graves. Devido a isto, ela se encaminhou para UPA (Unidade de Pronto Atendimento). Neste hospital ela levou pontos nas duas mãos e foram feitos alguns curativos em feridas superficiais oriundas da fuga.

Antes de ser liberada, pediu que os enfermeiros ligassem para polícia, pois estava com medo de sair do hospital e ser morta pelas mesmas pessoas que tinham ido atrás dela e de seu amigo. Por volta das 21h os policiais a retiraram do hospital e deveriam ter levado ela à delegacia, mas não agiram desta forma. Espancaram a

adolescente até às 2h da manhã, quando a mesma mentiu afirmando que tinha problema cardíaco confirmando isto com uma cicatriz que ela tem entre os peitos, mas que nada tem a ver com a dita enfermidade.

Na Delegacia levou alguns tapas no rosto do delegado que não acreditava na identidade que Lua dizia ter. A menina estava sem documento e quando o delegado buscou por seu nome de registro apareceram duas identidades com sobrenomes iguais. Uma era do seu irmão, a outra era dela. O delegado insistia que a dela era a do irmão, e que ela era maior de 18 anos. Só quando conseguiram falar com sua mãe, dona Luíza, foi que confirmaram que a de Lua correspondia à identidade da pessoa adolescente. Então ela foi encaminhada a UNAI, e de lá para o Ministério Público, momento em que foi solicitado o laudo pelo IML.

Quando Lua chegou ao IML não havia médico legista e foi feito mero relatório com algumas respostas falsas que a adolescente deu por medo de ser mais violentada.

Ao chegar no juízo competente para audiência de apresentação, Lua que estava acompanhada de dona Luiza, não pôde ser ouvida pelo Juiz em razão deste está comprometido com outras audiências. Por este motivo, a adolescente retornou ao CENIP e foi marcada sua audiência de apresentação 16 dias depois. No dia da aguardada audiência, estavam presentes a mãe da jovem, duas das madrinhas dos/as seus/suas outros/as filhos/as e a prima de Lua. Todas aguardavam ansiosas para que a menina fosse liberada naquele dia. Terrível e doloroso engano. O juiz ressaltou a importância da permanência da menina presa no CENIP em virtude da reflexão que ambas, ela e a mãe, deveriam fazer a fim de que condutas erradas não se repetissem.

Dona Luiza voltou para casa desolada, havia arrumado o quarto da filha e feito almoço no dia anterior. Lua voltou para sua cela isolada no CENIP em prantos. Lua que nunca havia sido presa passou o natal e o réveillon longe de sua mãe e família.

Esta audiência rendeu-me bastante material para ser explorado neste trabalho, dentre eles: a função do Estado na figura do juiz na aplicação de uma medida socioeducativa; a falta de defesa para as adolescentes presas; o moralismo do juiz durante a audiência e a ineficiência total do cumprimento do ECA para as adolescentes.

2 Travesti no contexto heteronormativo: é babado, confusão e gritaria

2.1 Heteronormatividade e gênero: é menino ou menina?

Diz-se que corpos carregam marcas. Poderíamos, então, perguntar: onde elas se inscrevem? Na pele, nos pelos, nas formas, nos traços, nos gestos? O que elas “dizem” dos corpos? Que significam? São tangíveis, palpáveis, físicas? Exibem-se facilmente, à espera de serem reconhecidas? Ou se insinuam, sugerindo, qualificando, nomeando? Há corpos “não marcados”? Elas, as marcas, existem, de fato? Ou são uma invenção do olhar do outro? (LOURO, 2015, p.77)

Falar sobre travesti é compreender o contexto social no qual estão inseridas. A heteronormatividade é um tema que por si só ensejaria uma dissertação, mas neste ponto a pretensão é trazer à baila os paradigmas que reforçam a construção do gênero e da sexualidade de forma conservadora e como isto implica diretamente nos estigmas conferidos as pessoas transgressoras destas regras e padrões.

Não será necessário fazermos um apanhado histórico sobre as especulações do início do machismo e do patriarcado. Recordo-me do professor Luciano Oliveira (2004) com seu texto “Não fale do Código de Hamurábi!”, em que de forma irônica com o título ele problematiza a estranha mania dos/as estudantes de direito de recorrerem a resgates históricos para transformar processos milenares em desfechos lineares descritos em poucos parágrafos. Compreendendo a crítica e o seu contexto, foi feito neste ponto uma análise a partir das teorias *queer*³⁴ sobre heteronormatividade, a fim de compreendermos as categorias de gênero e sexualidade como produtos culturais. Neste contexto, o método da desconstrução de conceitos é imprescindível para entendermos a heteronormatividade como uma construção social e não um dado natural, que dispõe dos corpos para estabelecer relações de poder.

³⁴ Guacira Louro na capa do seu livro *Um corpo estranho- ensaios sobre sexualidade e teoria queer*, define o significado do termo *queer*, sobre ele escreve: *Queer* é estranho, raro, esquisito. *Queer* é, também, o sujeito da sexualidade desviante – homossexuais, bissexuais, transexuais, travestis, *drags*. É o excêntrico que não se deseja ser “integrado” e muito menos “tolerado”. *Queer* é um jeito de pensar e de ser que não aspira ao centro nem o quer como referência; um jeito de pensar e de ser que desafia as normas regulatórias da sociedade, que assume o desconforto da ambiguidade, do “entre lugares”, do indecível. *Queer* é um corpo estranho que incomoda, perturba, provoca e fascina.

Teórica e metodologicamente, os estudos *queer* surgiram do encontro entre uma corrente da Filosofia e dos Estudos Culturais norte-americanos com o pós-estruturalismo francês, que problematizou concepções clássicas de sujeito, identidade, agência e identificação. Central foi o rompimento com a concepção cartesiana (ou Iluminista) do sujeito como base de uma ontologia e de uma epistemologia. Ainda que haja variações entre os diversos autores, é possível afirmar que o sujeito no pós-estruturalismo é sempre encarado como provisório, circunstancial e cindido.

(...)

Os teóricos *queer* compreendem a sexualidade como um dispositivo histórico do poder. Um dispositivo é um conjunto heterogêneo de discursos e práticas sociais, uma verdadeira rede que se estabelece entre elementos tão diversos como a literatura, enunciados científicos, instituições e proposições morais. Oriundos predominantemente dos Estudos Culturais, os teóricos *queer* deram maior atenção à análise discursiva de obras fílmicas, artísticas e midiáticas em geral (MISKOLCI, 2008, p.156).

Embora esta pesquisa esteja situada no campo jurídico, é possível notar que ela tem um viés sociológico também, e é neste sentido que recorri a teorias oriundas de outras áreas do saber para atingir os objetivos deste tópico. O que poderíamos encontrar nos manuais mais progressistas do direito a respeito do gênero e da sexualidade, não iria além de uma perspectiva humanística de aceitar as diferenças, sem, contudo, de fato enfrentá-las, ou como se propõem os/as teóricos/as *queer*, compreendê-las encarando-as como mecanismos de controle.

Todavia, o maior problema em recorrer à teoria *queer* neste trabalho não está nas raízes da sua produção científica, mas em como ela pode ser contraditória quando tratamos da relação sujeito/a – sistema penal, pois estamos falando de uma identidade fixa, as travestis, em relação ao sistema penal que é parte do aparato heteronormativo. Como trabalhar com uma teoria pós-identitária se o problema da pesquisa pode ser compreendido com a relação do sistema penal com as travestis, logo, com uma identidade delineada? Este talvez seja o desafio central e é com muita cautela e com doses contidas que os/as teóricos/as *queer* se farão presentes nesta pesquisa. Salo de Carvalho (2012) encontra uma boa saída para este possível desconforto:

A intersecção entre as ciências criminais e os estudos *queer* permite, de imediato, identificar dois campos distintos de investigação: primeiro, o campo teórico, decorrente dos impactos que os estudos *queer* produzem nas ciências jurídicas (*queer legal theory*) em geral e, em específico, no direito penal e na criminologia (*queer criminology*); segundo, o campo político, em razão das demandas de garantia de direitos e de reconhecimento da igualdade (formal e

material) sustentadas pelos movimentos sociais que representam lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e transgêneros (movimento LGBTs). Neste sentido, seguindo os ensinamentos de Kepros (2009), é possível identificar as teorias *queer* como um movimento acadêmico com forte inserção política, cujo foco de análise reside nos processos pelos quais a heterossexualidade manteve-se silente, mas salientemente, como norma dominante (heteronormatividade) que estabelece privilégios, promove desigualdades e legitima violências (opressões) (CARVALHO, 2012, p.153).

A pesquisa de campo é sem dúvidas um grande aprendizado para o/a pesquisador/a, sobretudo, quando o/a mesmo/a permite-se deixar levar no sentido do campo definir os embasamentos teóricos que serão adotados no decorrer do trabalho. Nisto talvez consista o que se chama de “neutralidade”: em não desconsiderar o que os dados coletados evidenciam em decorrência de uma não adaptação/concordância com uma teoria que melhor explique aqueles. Na minha breve experiência acadêmica, me vali de verdades que não estava disposta a abrir mão. Todavia estas, embora pudessem ser desenvolvidas a partir de teorias reconhecidas, não davam respostas ao campo no qual pesquisei. Foi assim que optei pela teoria *queer*. Embora quando eu chegasse à unidade de internação ou fosse procurar em algum espaço eu definisse as pessoas pelas quais procurava como “travestis”, a fala delas mostravam uma identidade híbrida que não poderia ser desconsiderada.

Como trabalho acadêmico, ele deverá jungir-se a alguns princípios que o presidem, como o da objetividade e, tanto quanto possível, o da sempre problemática – mas no final das contas e em alguma medida incontornável – neutralidade axiológica. Isso não significa dizer que o pesquisador seja um sujeito politicamente neutro; que ele não possa ter, desde o início do seu trabalho, um ponto de vista a defender. Apenas quer significar que, no momento de colher na realidade – jurídica ou sociológica, pouco importa – os elementos para sustentar o seu argumento, ele deverá adotar uma postura metodológica neutra, condição indispensável para a elaboração de um trabalho que se pretenda minimamente científico, sem a qual borraríamos qualquer diferença entre um trabalho acadêmico e o mero discurso ideológico... (OLIVEIRA, 2004, p.4)

Dois exemplos no campo de pesquisa foram centrais para fazer esta escolha teórica. O primeiro foi um episódio no Cenip no qual as travestis que estava entrevistando participavam: a radionovela.

Duas meninas, estudantes universitárias de jornalismo, estavam fazendo um trabalho para conclusão de uma das cadeiras do curso. Tratava-se de uma radionovela com os/as internos/as do Cenip cujo enredo tinha sido produzido pelos/as próprios/as

participantes da trama. A história que eles/as criaram se passava em um morro da periferia e poderia ser classificada como um gênero intermediário entre o romance e o drama. As personagens da história eram Dona Severina (interpretada por Ana); Vitória (interpretada por Bárbara); Óreon (inicialmente interpretado por um adolescente e posteriormente por Nicole); Sol (interpretada por Nicole); um policial (interpretado por um adolescente).

Segundo a trama, Vitória e Óreon são irmão e filhos de dona Severina que sente muito desgosto em ter uma filha “puta” e outro “traficante” nas palavras dela. Vitória trabalha no cabaré Rubi junto com sua amiga Sol que é casada com um policial. Vitória descobre que Sol está se relacionando com Óreon e alerta o irmão do perigo de se envolver com a mulher do policial. Ele desconsidera e sai com a amiga da irmã.

Tempos depois Sol descobre que está grávida e o marido, já sabendo da traição, pede que ela faça o exame de DNA para comprovar sua paternidade. Para o espanto da mulher, o exame acusa negativo para o policial e ele, sentindo-se traído, entra em contato com outros policiais para matar Óreon, um dos maiores traficantes da comunidade.

A radionovela foi gravada em três encontros diferentes. No segundo espaço, no qual estava presente, houve uma confusão generalizada que fez com que vários meninos desistissem de participar da atividade. O desconforto se deu por conta das meninas, Nicole, Bárbara e Ana. Principalmente por causa de Nicole que insistia em dizer que Paulo, um adolescente que tinha acabado de voltar da audiência em que lhe fora sentenciado uma pena de 6 meses no CASE-Abreu e Lima/PE, era seu marido. Isto o irritou bastante e o menino pediu insistentemente que Nicole parasse com as provocações. Ameaçou-a inclusive de estuprá-la quando voltassem para as celas. Além disto, as meninas gritavam bastante e não deixavam que as organizadoras radionovela dessem continuidade na organização, interrompiam todo momento com gritos, risadas e outras formas de intervenção. Isto causou certa tensão no ambiente e a psicóloga, técnica que acompanhava a atividade falou que os meninos que não quisessem mais participar poderiam sair. Assim vários deles fizeram.

Por esta razão que Órion foi interpretado por duas pessoas. No primeiro momento por um dos adolescentes que se retirou quando aconteceu os entreveros do segundo espaço, e no segundo momento por uma das meninas. Desta forma, as adolescentes tiveram que assumir papéis masculinos e foi neste episódio que a teoria *queer* fez sentido para mim no campo.

Insatisfeita com a saída dos meninos, uma das estudantes perguntou como fariam já que não teriam mais rapazes suficientes para interpretar os personagens masculinos. Ana então respondeu-lhe que não havia nascido “mulé” e que sabia ser “hôm” também. E durante as falas dos personagens elas perguntavam se estavam conseguindo ter êxito no papel de “homem” e no papel de “mulher”. Não havia travesti na trama. Existia ou homem ou mulher e elas demonstraram que poderiam ser os dois sendo a mesma pessoa, dependendo apenas da forma de interpretar cada papel.

Em nenhum momento elas se sentiram ofendidas ou diminuídas por terem que interpretar papéis que seriam masculinos inclusive todos/as se surpreenderam com a interpretação de Ana no papel de Óreón. Elas transitavam entre os gêneros de um jeito simples, preocupando-se apenas com o timbre da voz que para os/as ouvintes é que iria determinar quem era homem e quem era mulher.

O segundo exemplo que se apontou no campo como favorável ao uso da teoria *queer* se deu quando participei do II Seminário Regional do Nordeste cujo tema era: Profissionais do sexo: desafios na prevenção das DST's, HIV e AIDS e ao tráfico de pessoas travestis, mulheres trans e homens³⁵, tive oportunidade de conhecer Hannah, uma travesti baiana que durante o almoço me fez uma pergunta³⁶ que particularmente não me senti confortável em responder. Perguntou-me:

- Venha cá, porque você tava falando ali que tem que fazer esse negócio... como é mesmo o nome?

- Flexão de gênero.

³⁵ O seminário ocorreu em Recife de 12 a 15 de novembro e foi realizado pela ONG local GTP+. A inscrição para participar das atividades era gratuita, bem como a hospedagem dos/as participantes no hotel em que aconteceu o evento. O público era profissionais do sexo, tive a oportunidade de participar porque um dos coordenadores da ONG tem uma relação próxima a mim e expliquei para ele da minha pesquisa.

³⁶ Fiquei com o gravador o tempo todo ligado no espaço.

- Pronto, isso mesmo. Eu mesmo às vezes chamo as bicha como se fosse menino e não tem problema. Elas também me chamam e não tem problema. Eu acho que isso é muita coisa que não leva a lugar nenhum. Né porque eu chamei a pessoa de ‘ele’ que ela deixa de seu mulher não. De jeito nenhum. Eu acho isso é uma besteira.

Esta conversa surgiu porque uma das palestrantes do evento, Adriana Duarte, representante do coletivo feminista Mulher Vida do Cabo de Santo Agostinho/PE que lida com vítimas do tráfico de pessoas, referia-se “aos travestis” durante sua fala. E quando tive a oportunidade de falar, chamei a atenção para a importância de atentar para flexão do gênero. Da indagação de Hannah posteriormente a este fato, respondi que não tinha a pretensão de dizer como ela deveria chamar suas amigas, mas que politicamente esta afirmação do gênero feminino na fala para reconhecer as travestis, que se identificam como mulheres, era importante. Todavia, isso não significava que deveria ser uma regra a ser seguida entre elas. A minha observação tinha sido o sentido de afirmação política da identidade de gênero das travestis. Outra travesti que almoçava conosco, Bárbara, que é militante das pautas LGBT do Rio de Janeiro, continuou explicando para Hannah a importância da flexão de gênero, que finalizou dizendo: “eu entendo o que vocês estão dizendo, mas...”.

Neste seminário estavam participando travestis que fazem parte de movimentos sociais e outras que nunca deram importância para qualquer tipo de organização política. Era notória a diferença nas falas, o que antes chamaria de “articulação” nos discursos das militantes, posteriormente ao seminário, eu chamo de doutrinação. O exemplo de Bárbara do Rio de Janeiro e da minha própria fala, reproduzimos discursos como verdades inquestionáveis que serão a chave de salvação e libertação das pessoas. Esta foi minha dificuldade em alinhar meus conceitos prévios a pesquisa com o que me deparei no campo, nada era tão bem desenhado como o que eu compreendia. As pessoas são cheias de subjetividades e isso se revela também na identidade, e nos variados papéis que assumimos na vida. Tratando-se principalmente de travestis, ficou claro para mim como as identidades delas são circunstanciais. E essa identidade está além da compreensão restrita homem ou mulher.

Quando iniciei esta pesquisa uma das preocupações latentes era compreender como as mulheres com pênis eram tratadas pelo sistema penal, automaticamente o que

se apresentava como solução era a necessidade do reconhecimento do Estado e de todos os seus sistemas reconhecerem as travestis como mulheres. Isto parecia uma saída. O que se nota é que por mais progressista que fosse pensar este problema dentro de um cenário conservador que é o jurídico, continuava reproduzindo a lógica binária homem e mulher. Durante as entrevistas com as travestis, elas demonstraram o tempo todo que não era só isso. Não era identidade de gênero o fim ou o início do problema. Se eu não as compreendesse dentro do contexto sócio político no qual estão inseridas, os meus pressupostos analíticos começariam errados.

Poderia, portanto, dizer que a contribuição da teoria *queer* que me inspirou a utilizá-la neste trabalho consiste por esta questionar os fundamentos analíticos das teorias que confrontam um “sistema opressor”. O campo me levou a crer que a maioria dos movimentos sociais, feministas e LGBTs, sobretudo, estão produzindo teorias com os mesmos pressupostos da ordem que combatem. As mulheres, por exemplo, querem equiparação de salário, direito ao aborto, os homossexuais querem casamento, fim da homofobia. Falamos em estruturas machistas, mas tudo só existe em contraposição ao que está posto. A teoria *queer* vem e diz: reivindicar que as mulheres sejam iguais aos homens não resolve o problema, mas sim entender os controles que são feitos. Compreender a sexualidade, o gênero e o sexo como dispositivos de controle social e não o que já está materializado.

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra, de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuais e gêneros culturalmente construídos. Supondo por um momento a estabilidade do sexo binário, não decorre daí que a construção de “homens” aplique-se exclusivamente a corpos masculinos, ou que o termo “mulheres” interprete somente corpos femininos. Além disso, mesmo que os sexos pareçam não problemáticamente binários em sua morfologia e constituição (ao que será questionado), não há razões para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois. A hipótese de um sistema binário dos gêneros encerra implicitamente a crença numa relação mimética entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito (BUTLER, 2014, p.24).

Miskolci (2009) em seu artigo sistematiza uma das contribuições que Jacques Derrida traz de inspiração para filósofa Judith Butler uma das precursoras da teoria *queer*:

A contribuição de Jacques Derrida para a Teoria Queer pode ser resumida a seu conceito de complementaridade e à perspectiva metodológica da desconstrução. A complementaridade mostra que significados são organizados por meio de diferenças em uma dinâmica de presença e ausência, ou seja, o que parece estar fora de um sistema já está dentro dele e o que parece natural é histórico. Na perspectiva de Derrida, a heterossexualidade precisa da homossexualidade para sua própria definição, de forma que um homem homofóbico pode-se definir apenas em oposição àquilo que ele não é: um homem gay. Este procedimento analítico que mostra o implícito dentro de uma oposição binária costuma ser chamado de desconstrução. Desconstruir é explicitar o jogo entre presença e ausência, e a complementaridade é o efeito da interpretação porque oposições binárias como a de hetero/homossexualidade, são reatualizadas e reforçadas em todo ato de significação, de forma que estamos sempre dentro de uma lógica binária que, toda vez que tentamos quebrar, terminamos por reinscrever em suas próprias bases.

(...)

Nos termos da complementaridade de Derrida, ainda que a homossexualidade seja parte da constituição lógica e semântica da relação com o hegemônico (heterossexualidade), isto se dá em um processo de subordinação que lhe atribui uma condição de inferioridade ontológica, imutável e essencializada. (Miskolci, 2009, p. 155)

Este final é imprescindível para que se compreenda o ponto chave deste tópico, a perspectiva da subordinação como uma inferioridade ontológica, imutável e essencializadora. Isto pode ser interpretado da seguinte forma: reivindicar que a homossexualidade seja aceita é assumir que ela é ontologicamente inferior à heterossexualidade, ou seja, aquela não é o normal, o que desenvolve a partir da essência do ser humano. O normal é a heterossexualidade. Todavia, se compreendermos que o que está em jogo neste debate é a sexualidade e a compreensão dela como um dispositivo de poder que serve de controle social, passamos a reivindicar a liberdade sexual como prática independente de ser homo ou heterossexual.

Dentre os estudos mais importantes destas teorias, o que mais trouxe contribuições transformadoras foi a formulação do conceito de gênero dissociado do sexo biológico. Enquanto a biologia determina o sexo, marcado pela presença do aparelho genital e outras características fisiológicas que diferenciam os seres humanos como homens e mulheres, a estrutura social determina, na maioria das vezes, o gênero, consistente na expressão dos papéis masculinos e femininos culturalmente

apropriados, a partir de um aparato de regras e padrões comportamentais que acabam com configurar a identidade social das pessoas.

Gêneros “inteligíveis” são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre sexo biológico, o gênero culturalmente construído e a “expressão” ou “efeito” de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual (BUTLER, 2014, p. 38).

Neste cenário destaco a contribuição de Butler (2002) nos estudos *queer* no desenvolvimento da teoria da performatividade: “O gênero é performativo porque é resultante de um regime que regula as diferenças de gênero. Neste regime os gêneros se dividem e se hierarquizam de forma coercitiva” (BUTLER, 2002, p.32). De uma forma resumida e incompleta, pode-se dizer que a teoria da performatividade tenta entender como a repetição das normas, muitas vezes feita de forma ritualizada, cria sujeitos que são o resultado destas repetições. Outro elemento a se destacar do gênero é que como coloca Scott (1990) ele não é sinônimo de mulheres. Por esta razão, embora ele tenha sido problematizado por movimentos feministas representados por mulheres, a compreensão crítica do significado de gênero se revela em uma nova compreensão de organização social.

Isso nos leva a questão do gênero em si. As classes são constituídas de homens e mulheres e diferenças de classe e status podem não ter o mesmo significado para mulheres e homens. O gênero é uma divisão crucial.

O gênero não é uma simples categoria analítica; ele é, como as intelectuais feministas têm crescentemente argumentado, uma relação de poder. Assim, padrões de sexualidade feminina são, inescapavelmente, um produto do poder dos homens para definir o que é necessário e desejável – um poder historicamente enraizado (FOUCAULT, 2015, p.56).

O sistema que institui a heterossexualidade é o mesmo que cria a homofobia, pois esta resulta de um desconforto no descumprimento de regras que são postas de formas diversas, sejam elas silenciosas, legislativas ou punitivas. Neste sentido que se constrói o termo heteronormatividade.

A heteronormatividade expressa as expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e,

portanto, fundamento da sociedade. Muito mais do que o *aperçu*³⁷ de que a heterossexualidade é compulsória, a heteronormatividade é um conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle, até mesmo aqueles que não se relacionam com pessoas do sexo oposto. Assim, ela não se refere apenas aos sujeitos legítimos e normalizados, mas é uma denominação contemporânea para o dispositivo histórico da sexualidade que evidencia seu objetivo: formar todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e “natural” da heterossexualidade.

(...)

O estudo da heteronormatividade como aparato do poder e força normalizadora característica da ordem social do presente foi (e algumas vezes ainda é) confundido como a descrição das normas contra as quais lutariam sujeitos socialmente classificados como anormais, pervertidos, sexualmente desviantes, em suma, termos sintetizados pela palavra *queer* na língua inglesa. No entanto, os principais teóricos *queer* demonstraram que tais sujeitos freqüentemente também estão enredados na heteronormatividade.

O foco *queer* na heteronormatividade não equivale a uma defesa de sujeitos não-heterossexuais, pois ele é, antes de mais nada, definidor do empreendimento desconstrutivista dessa corrente teórica com relação à ordem social e os pressupostos que embasam toda uma visão de mundo, práticas e até mesmo uma epistemologia. Em síntese, o estudo da sexualidade necessariamente implica explorar os meandros da heteronormatividade, tanto a homofobia materializada em mecanismos de interdição e controle das relações amorosas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, quanto a padronização heteronormativa dos homo orientados (MISKOLCI, 2009, p. 163).

De acordo com a heteronormatividade, a heterossexualidade é um dado e assim, compulsória. Não quero com esta discussão confundir os/as leitores/as para que compreendam as travestis tal qual a categoria homossexual. A intenção é se afastar inclusive destas categorias analíticas e passar a compreender a heteronormatividade como um regramento que ordena as relações não só sexuais, mas, e, sobretudo, as relações sociais. Pois é neste sistema que se define o padrão binário que relaciona sexo e gênero e não permite fluidez entre estes conceitos.

Heterossexualidade compulsória, como categoria, diz respeito à imposição de um modelo e conteúdo de relacionamento, entre homens e mulheres, enfim, como definidor de relações sociais que são marcadas pela diferença naturalizada dos sexos (SCHWADE, 2010, p. 59).

A compreensão aqui sobre a heteronormatividade é de enxergá-la não como algo estruturalmente fixo, mas como um discurso que se constitui por meio de uma linguagem que se expressa nas falas, nos símbolos, nos filmes e nas coisas.

³⁷ *Aperçu* é uma palavra francesa que em português significa “visão geral”.

Não há corpos livres, anteriores aos investimentos discursivos. A materialidade do corpo deve ser analisada como efeito de um poder e o sexo não é aquilo que alguém tem ou uma descrição estática. O sexo é uma das normas pelas quais o “alguém” simplesmente se torna viável, que qualifica um corpo para a vida no interior do domínio da inteligibilidade. Há uma amarração, uma costura, ditada pelas normas, no sentido de que o corpo reflete o sexo, e o gênero só pode ser entendido, só adquire vida, quando referido a essa relação. As performatividades de gênero que se articulam fora dessa amarração são postas às margens, pois são analisadas como identidades “transtornadas” pelo saber médico (BENTO, 2009, p.88).

Quando ficamos sabendo que alguém está grávida a primeira pergunta feita na maioria das vezes é se é menino ou menina. Isto não é por uma razão qualquer, mas porque o gênero que irá ser atribuído ao sexo é que vai determinar, ou melhor, categorizar aquele bebê como sujeito. Como irá se chamar? Que cor ou tipo de roupa irá vestir? De qual cor será pintado o quarto? A decoração será de princesa ou marinheiro? Rosa ou azul? Quando o médico ou a enfermeira declara “É uma menina!” ou “É um menino!” não está simplesmente relatando o que vê, a intenção é atribuir um sexo e um gênero a um corpo que não pode ter existência fora do discurso (SALIH, 2013, p.125).

Na medida em que a nomeação da “menina” é transitiva, isto é, em que ela inicia o processo pelo qual é imposto um certo “torna-se menina”, o termo ou, mais precisamente, o seu poder simbólico, determina a formação da feminilidade comportamentalmente encenada que nunca preenche plenamente a norma. Essa é, entretanto, uma “menina” que será obrigada a “citar” a norma para se qualificar e se manter como um sujeito viável. A feminilidade não é, então, a consequência de uma escolha, mas a citação de uma norma, cuja complexa historicidade é indissociável de relações de disciplina, regulação, punição (BUTLER, 1993, p. 232).

Esta “desnaturalização” do sexo e gênero como categorias que se relacionam, tem o condão de compreender as travestis não como sujeitas anormais, mas desviantes de uma norma que se concretiza e existe a partir de um discurso hegemônico. Não correto, não verdadeiro, mas majoritário. Chamo a atenção para a heteronormatividade ser entendida como um discurso construído das mais diversas formas, para que ela não seja compreendida como o fator determinante para exclusão ou as situações de exclusão descritas pelas vozes deste trabalho. Alerto para isto por ter sido um divisor importante na minha forma de construir o campo. Recordo-me de Thiago Duque (2012, p.490) quando disse na sua pesquisa: “procurei construir o campo, e não tomá-lo como

dado”. Antes da minha entrada em campo, o percebia como um dado: vivemos em uma sociedade heteronormativa e quem romper com este padrão será excluído.

Todavia, dei-me conta de que embora a heteronormatividade tenha um poder discursivo que naturaliza os comportamentos corporais, sexuais e afetivos, estamos todo momento rompendo com o discurso em menor ou maior grau. Logo, não é somente este “desvio” do que é considerado como padrão que coloca as travestis nas zonas de vulnerabilidade. Isto se tornou evidente durante o campo, inclusive com a diferença entre travesti e transexual como será vista adiante. Portanto, embora a heteronormatividade exista, outros fatores influenciam na localização do/a sujeito/a na sociedade.

É certo que o gênero não possui apenas sexo, mas possuiu classe, raça, etnia, orientação sexual, idade, etc. Essas diferenças e especificidades devem ser percebidas. No entanto, dentro desta sociedade, não podem ser vistas isoladas de suas macrodeterminações, pois, por mais que “o gênero una as mulheres”, a homossexualidade una gays e lésbicas, a geração una as(os) idosas(os) ou jovens, etc., a classe irá dividi-las(os) dentro da ordem do capital.

A classe é, pois, quem determina como essas mais variadas expressões de opressões irão ser vivenciadas por esses sujeitos. Assim, é que uma mulher da classe dominante explora uma mulher da classe trabalhadora, uma idosa pode explorar outra idosa, uma negra pode explorar outra negra. Os movimentos sociais devem, portanto, ter como cerne a luta de classes.

Isso não é contraditório com as lutas ditas “específicas”. Primeiro, porque dentro da “ordem metabólica do capital” as expressões culturais não se dão nem se encontram dissociadas de seu metabolismo, mas dentro de sua ideologia e de sua reprodução com fins voltados a assegurar os interesses da burguesia (claro, via exploração da classe trabalhadora); segundo, porque lutar pela extinção das desigualdades, opressões e exploração, enfim, lutar por emancipação plena, liberdade, exige a defesa de valores libertários - que não cedem espaço para a existência de preconceitos, discriminações, subordinações - antes, garantem aos sujeitos sociais o direito da livre expressão de suas subjetividades (CISNE, 2016).

Finalizo este tópico então sistematizando o que o campo deixou-me como alerta: existe um discurso heteronormativo que constrói a sociedade em que estamos, entretanto, não é o único discurso que normatiza os comportamentos e as relações sociais e individuais. Assim não bastaria apresentar as travestis como um desvio padrão de um modelo fixo de sociedade, pois seria simplificar o problema e universalizar as sujeitas que entrevistei. Sem dúvidas, o fato de elas serem travesti traz um recorte importante nos desdobramentos de suas trajetórias, mas elementos como o

de classe e o de raça, somaram-se a isto e não poderia negligenciá-los a fim de tornar o problema mais fácil de ser resolvido ou contado. A relação entre o moralismo sexual e a burguesia; entre a raça e o gênero das travestis, são elementos indispensáveis para compreender com maior profundidade as falas descritas por todo o trabalho.

2.2 Sexualidade: o tabu que se torna clichê nas madrugadas

O cliente ele quer pau, quer gozar. Ele não quer saber se a gente tem um peito bonito, um corpo bonito não. Ele quer o material ali. De 10 clientes só 2 ou 1 que procura a gente pra gente ser mulher pra eles, tá entendendo? Então são homens de classe social alta, são homens de posição, porque um homem de bicicleta meu amor, um que anda numa motozinha cinquenta, quarentinha, ele nem para pra pagar, pra perguntar o programa da gente. Ele sabe que a gente não vai querer tá entendendo? É melhor a gente fazer de graça, pelo tesão. Mas a maioria dos cliente da gente são homens da alta, são homens de uma posição, de religiões muito criteriosas. Como eu digo eu passei a maioria das instituições evangélicas daqui de Recife. Já passei... Já sai com muito presbítero, muito pastor... Membros da igreja. Já participei de despedida de solteiro de saber que o aquele irmão ali ele vai se casar no outro dia na mega igreja da assembleia. Você tá entendendo?! E no outro dia ele passa, na outra vez ele passa atravessa a rua e nem olha pra cara da gente e ainda grita: sangue de Jesus tem poder! Teve cliente de ter tesão de 'abre ai o salmo 91', de eu recitar o salmo 91 e ele me comendo. E eu dizer 'aquele que habita nos...' 'desculpa Senhor...' mas eu tava fazendo pelo dinheiro. Ele paga assim: bota o dinheiro na nossa cara. (trecho da entrevista de Amanda)

Tal qual o tópico anterior, este propõe-se a uma análise específica para contribuir na compreensão do objeto de pesquisa. Para construir a zona abjeta que as travestis que estão presentes neste texto estão ou passaram, é preciso compreender o que as levaram para lá. Isto só é possível entender a partir dos elementos com os quais elas deixaram de corresponder com a ordem: o gênero, como já fora dito, e a sexualidade. Portanto, este ponto destina-se a explicar a sexualidade como um dispositivo, não necessariamente para concordar com esta perspectiva, mas porque foi

a partir deste paradigma que este trabalho localizou os discursos das zonas de exclusão.

Primeiro ponto, o que é um dispositivo na perspectiva de Foucault (2015, p. 243) que é a que vem sendo adotada nesta pesquisa:

(...) um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas [...] o dito e o não dito são elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos.

Corpo, gênero e sexualidade sempre foram assuntos tabus que quanto maior a formalidade do tempo e do espaço, maior o distanciamento do tema. Na ciência jurídica, a temática ainda aparece de forma discreta e com problematizações que não transcendem os limites dos textos legais. O assunto é encarado como algo íntimo, ou seja, de foro individual e, portanto, conclamado a partir de argumentos de direitos individuais.

Isto do ponto de vista tático para os movimentos sociais teve/tem grande importância, pois na aquisição de direitos para casais homoafetivos, por exemplo, a discussão central girou em torno das garantias individuais. Entretanto, do ponto de vista das conquistas reais, ou seja, de um reconhecimento pleno da liberdade do corpo, do gênero e da sexualidade, a perspectiva individual não permite uma compreensão mais profunda destes dispositivos, deixando de diagnosticá-los como instrumentos mantenedores de uma “ordem natural” que constitui a heteronormatividade.

As questões que dizem com a sexualidade sempre são cercadas de mitos e tabus. Os chamados desvios sexuais, tidos como uma afronta à moral e aos bons costumes são alvo de profunda rejeição social. Tal conservadorismo acaba por inibir o próprio legislador de normar situações que fogem dos padrões comportamentais aceitos pela sociedade. No entanto, fechar os olhos à realidade não vai fazê-la desaparecer, e a omissão legal acaba tão-só fomentando ainda mais a discriminação e o preconceito. Estar à margem da lei não significa ser desprovido de direito nem pode impedir a busca do seu reconhecimento na Justiça. Ainda quando o direito se encontra envolto em uma auréola de preconceito, o juiz não deve ter medo de fazer justiça. A função judicial é assegurar direitos, e não bani-los pelo simples fato de determinadas posturas se afastarem do que se convencionou chamar de normal. (DIAS, 2016)

Com a criação do ramo do Direito Homoafetivo, embora se tenha alargado as discussões no mundo jurídico sobre gênero, sexo e sexualidade, antes mais vistos nos

campos da sociologia e da antropologia, os paradigmas apresentados ainda aparecem limitados a questões de liberdades individuais. A ausência dos conceitos desenvolvidos nestas outras ciências implica diretamente nos resultados dos estudos jurídicos que envolvem estes assuntos, traz limitações que podem ser visualizadas de diversas formas, um dos exemplos são as travestis adolescentes em conflito com a lei.

A palavra sexualidade é comumente relacionada a atos sexuais, todavia, ela deve ser compreendida como um dos dispositivos de controle do corpo que estrutura e naturaliza uma ordem na forma relacional dos indivíduos em sociedade. O estudo da sexualidade permitiu o questionamento da heterossexualidade compulsória³⁸ baseada na dualidade homem-mulher, na qual qualquer um/uma que não se encaixe nesse padrão pré-determina/do é mal visto/a na sociedade, uma espécie de anormalidade que pode gerar da curiosidade à exclusão a depender da soma de outros elementos.

A sexualidade é o que há de mais íntimo nos indivíduos e aquilo que os reúne globalmente como espécie humana. Está inserida entre as “disciplinas do corpo” e participa da “regulação das populações”. A sexualidade é um “negócio de Estado”, tema de interesse público, pois a conduta sexual da população diz respeito à saúde pública, à natalidade, à vitalidade das descendências e da espécie, o que, por sua vez, está relacionado à produção de riquezas, à capacidade de trabalho, ao povoamento e à força de uma sociedade. Compreende-se também como esse tipo de poder foi indispensável no processo de afirmação do capitalismo, que pôde desenvolver-se à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. Além de foco de disputa política, a sexualidade possibilita vigilâncias infinitesimais, controles constantes, ordenações espaciais meticulosas, exames médicos ou psicológicos infinitos. A sexualidade, portanto, é uma via de acesso tanto a aspectos privados quanto públicos. Ela suscita mecanismos heterogêneos de controle que se complementam, instituindo o indivíduo e a população como objetos de poder e saber. (ALTMANN, 2001, p.575)

Uns dos principais marcos teóricos para discussão sobre a sexualidade está no livro *História da Sexualidade* de Foucault (2015), esta obra que não é considerada um escrito feminista, conceitua a sexualidade como um dispositivo central para o controle social. Segundo o autor, os conceitos desenvolvidos para a sexualidade tinham como objetivo controlar e ornear a população com a instauração de um conjunto de regras e

³⁸ É um conceito que atribui a heterossexualidade como um dado, um fato. Posteriormente este assunto será melhor abordado.

de normas apoiadas em instituições religiosas, judiciárias, pedagógicas e médicas; Assim,

(...) não se deve conceber [a sexualidade] como uma espécie de dado da natureza que o poder é tentado a pôr em xeque, ou como um domínio obscuro que o saber tentaria, pouco a pouco, desvelar. A sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não a uma realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação do conhecimento, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (FOUCAULT, 2015, p.98).

A partir do século XVII, formou-se uma aparelhagem para a produção de discursos sobre o sexo, a qual, baseada na técnica da confissão, possibilitou a constituição do sexo como objeto de verdade. A confissão difundiu amplamente seus efeitos – entre outros, na pedagogia – e, através de dispositivos que passaram a produzir discursos verdadeiros sobre o sexo, pôde aparecer algo como a sexualidade enquanto verdade do sexo e de seus prazeres. A sexualidade, portanto, não é um sistema de representações, mas uma economia dos discursos. E no jogo de dizer a verdade sobre o sexo, constitui-se um saber, saber este que nos constitui como sujeitos.

Embora se possa argumentar que as questões relativas aos corpos e ao comportamento sexual têm estado, por muito tempo, no centro das preocupações ocidentais, elas eram, em geral, até o século XIX, preocupações da religião e da filosofia moral. Desde então, elas têm se tornado a preocupação generalizada de especialistas, da medicina e de profissionais e reformadores morais. O tema ganhou, no final do século XIX, sua própria disciplina, a sexologia, tendo como base a psicologia, a biologia e a antropologia, bem como a história e a sociologia. Isto teve enorme influência no estabelecimento dos termos do debate sobre comportamento sexual. (WEEKS, 2015, p. 39)

Segundo Foucault (2015, p.101), a análise dessa busca da verdade sobre o sexo, da formação de um certo tipo de saber sobre o sexo, deve ser feita sob o viés do poder, não um poder que funcione pelo direito, mas pela técnica, não pela lei; mas pela normalização; não pelo castigo, mas pelo controle:

Dizendo poder, não quero significar ‘o poder’, como um conjunto de instituições e aparelhos garantidores da sujeição dos cidadãos em um estado determinado. Também não entendo poder como um modo de sujeição que, por oposição à violência, tenha a forma de regra. Enfim, não o entendo como um sistema geral de dominação exercida por um elemento ou grupo sobre o outro e cujos efeitos,

por derivações sucessivas, atravessem o corpo social inteiro. A análise em termos de poder não deve postular, como dados iniciais, a soberania do Estado, a forma da lei ou a unidade global de uma dominação; estas são apenas e, antes de mais nada, suas formas terminais. Parece-me que se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas ou ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si; enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais. A condição de possibilidade do poder, em todo caso, o ponto de vista que permite tornar seu exercício inteligível até em seus efeitos mais “periféricos” e, também, enseja empregar seus mecanismos como chave de inteligibilidade do campo social não deve ser procurada na existência primeira de um ponto central, num foco único de soberania de onde partiriam formas derivadas e descendentes; é o suporte móvel das correlações de força que, devido a sua desigualdade, induzem continuamente, estados de poder, mas sempre localizados e instáveis. Onipresença do poder: não porque tenha o privilégio de agrupar tudo sob sua invencível unidade, mas porque se produz a cada instante, em todos os pontos, ou melhor, em toda relação entre um ponto e outro. O poder está em toda parte; não porque englobe tudo e sim porque provém de todos os lugares. E “o” poder, no que tem de permanente, de repetitivo, de inerte, de autorreprodutor, é apenas efeito de conjunto, esboçado a partir de todas essas mobilidades, encadeamento que se apoia em cada uma delas e, em troca, procura fixá-las. Sem dúvida, devemos ser nominalistas: o poder não é uma instituição nem uma estrutura, não é certa potência de que alguns sejam dotados: é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada.

E este poder que desencadeia neste controle não necessariamente será dito, mas simbolicamente construído em todos os espaços. Nota-se, por exemplo, os desenhos infantis, os bonecos que são homens e as bonecas que são mulheres, as cores usadas para codificar cada um/a, a voz, a domesticidade... Observa-se em outro exemplo, na forma de mandar a menina “sentar como mocinha”. Dentre outros vários exemplos que poderiam ser citados para explicitar o controle de forma silenciosa.

Com a explosão dos movimentos sociais, principalmente a consolidação do movimento feminista e o surgimento do movimento LGBT, os estudos da sexualidade se tornaram conteúdos cada vez mais permissivos, emancipatórios e, sobretudo, inclusivos.

A compreensão da sexualidade como uma construção social que serve de instrumento para o controle do corpo foi um dos vetores principais na desconstrução do binarismo sexo – gênero. A concepção de gênero a partir de uma construção social e não um dado biológico atrelado ao sexo ultrapassa as discussões sobre

homossexualidade e heterossexualidade, mais que isso: rompe com qualquer tipo de ordem que preestabeleça definições na construção da identidade do/a indivíduo/a. E isto é algo que não se visualiza quando se segue a ordem, mas quando se contrapõe a ela.

Para além da compreensão da sexualidade como um dispositivo de controle, o que nos interessa para este trabalho está na moralidade por traz dos discursos sobre a sexualidade. Uma moral que embora no período Vitorino descrito por Foucault (2015) se revelasse de forma mais contundente, resiste até os dias atuais, principalmente quando falamos em prostituição.

(...) A sexualidade é, então, cuidadosamente encerrada. Muda-se para dentro de casa. A família conjugal a confisca. E absorve-a, inteiramente, na seriedade da função de reproduzir. Em torno do sexo, se cala. O casal, legítimo e procriador, dita a lei. Impõe-se como modelo, faz reinar a norma, detém a verdade, guarda o direito de falar, reservando-se o princípio do segredo (FOUCAULT, 2015, p. 07).

Esta passagem logo no início do livro da História e da Sexualidade, volume 1, demonstra o quão presente se faz as palavras que descrevem uma sociedade de séculos atrás. Ao mesmo tempo, ajuda-nos a observar como a sexualidade é um dos instrumentos centrais para manter o discurso heteronormativo. Vejamos com um exemplo constante: ainda que um casal de gays rompa com o padrão heteronormativo, se eles forem casados, há uma aceitação muito maior que um gay que opte por ser solteiro.

A realidade é que quanto mais próximo de uma formação de família, maior a aceitação. Isto não se dá por nada aleatório, mas porque nossa sexualidade é castrada e deve ser casta. Deve ser desenvolvida com uma pessoa fixa, isto torna o sexo menos pecador, mais puro, mais angelical mesmo. Olhemos para uma prostituta, não conseguimos enxergar nada além do que uma prostituta, porque sua atividade profissional transcende qualquer concepção de sujeita.

(...) Ser pobre e ser prostituta, vender o corpo por dinheiro, como se faz com qualquer mercadoria, repugna a “boa sociedade” por evidenciar a fragilidade de seus valores mais nobres. Aos olhos da “boa sociedade”, a prostituta é repulsiva por ela intermediar o campo dos afetos explicitamente através da relação monetária, do dinheiro, ainda que implicitamente esse seja um

elemento também presente em qualquer relação afetiva, embora nunca admitido. Corajosamente, Simmel coloca o “dedo na ferida” e expõe, em poucas palavras, como a troca de sexo por dinheiro atinge todas as classes sociais, estando por trás do “contrato” entre homens e mulheres, ainda que a “boa sociedade” tenha que criar a prostituta como “bode expiatório” para não ser lembrada do que ela realmente é. Condena-se a prostituta por ela reverter toda a hierarquia de valor dominante fundada na família, na contenção e disciplina dos desejos. É isso que irá lhe dar o caráter de “delinquente”.

(...)

A prostituta representa, ao contrário dos ideais românticos, um tipo de sexualidade predominantemente pulsional, ligado exclusivamente à satisfação dos instintos, à separação das almas (SOUZA; MATTOS, 2009, p. 174).

Comecei este tópico citando um trecho da fala de Amanda da época em que ela era prostituta, parti desta entrevista para iniciar este tema porque existem alguns aspectos que me chamaram atenção. O primeiro deles é a hipocrisia de uma sociedade que vive para falar/exigir/normatizar uma moral e um “bom costume” que reprime desejos e castra sexos, mas que durante as madrugadas contradiz as pregações. O puritanismo nos discursos sobre sexualidade nos trouxe a falsa ideia de que o sexo é algo sujo e que o que o dignifica é o amor, neste caso, a reprodução. Portanto, sexo entre pessoas do mesmo sexo transcendem a vulgaridade, na realidade as pessoas que o praticam sem ater-se as “condições ideais” são julgadas porque o sexo nestes termos passa a ter uma característica de impureza, sujeira e repulsa.

A sociedade discrimina o travesti, segundo as leis, a igreja, a sociedade, em si acham que o sexo é homem e mulher, o casal, a procriação. A sociedade não aceita, quer dizer, não aceita entre aspas, porque na noite... (DENIZAERT, 1997, p.27).

Com exceção de Lua e Kiara, todas as travestis que conheci durante minha entrada em campo exerceram ou ainda exercem atividade como profissionais do sexo, ou prostitutas, como se identificaram para mim. Muitas questões envolvem este dado que não pode se restringir ao fato de se tratar de travestis, mas o ponto fundamental aqui é compreender como o fato de elas se prostituírem, ou seja, experimentarem a sexualidade de forma diversa dos padrões morais, somados ao fato de se identificarem como travestis, repercutem em suas trajetórias.

A palavra prostituição demarca um tipo de relação que, claro, são milhares de relações; que muda de forma, tom e natureza, até o ponto de talvez deixar de sê-lo sem percebermos. Mas “prostituição” é também uma imagem, uma ideia, um feixe de relações simbólicas, que padece de uma relativa estabilidade de

valor negativo no Ocidente, enquanto guarda-chuva axiomático, imagético, que envolve e constrói (e é envolvida e construída por) uma diversidade indeterminada de práticas... nem todas econômicas, nem todas sexuais (OLIVAR, 2013, p.33).

Ser prostitua não é uma condição *sine qua non* de ser travesti. Este é um dos estigmas que as travestis levam consigo. Entretanto, um dado que não pode ser desconsiderado é a quantidade relevante de travestis que exercem a prostituição. Todavia, objetivo aqui não apontar as possíveis razões para este resultado, mas apontá-lo como um implicador a mais que soma-se às “mulheres travestis”.

A prostituição é entendida de diversas formas pelas travestis: (1) como uma atividade desprestigiada, com a qual só se envolveriam por necessidade, saindo dela assim que possível; (2) como uma forma de ascender socialmente e ter conquistas materiais e simbólicas; (3) como um trabalho, sendo, portanto, geradora de renda e criadora de um ambiente de sociabilidade. Essas não são posições estanques e definitivas, mas pontos de vista e percepções que se entrecruzam e dialogam. Como categoria espacial e simbólica – ligada à noite, à boemia, aos prazeres e à prostituição –, a rua seduz. Para Duda Guimarães – que atua na prestigiada avenida Indianópolis, em São Paulo, tradicional ponto de prostituição travesti –, “a esquina é o palco onde cada uma dá seu show”. Na “avenida”, categoria êmica para designar os espaços da prostituição rueira, elas testam o sucesso de seus esforços de transformação, “dando close” – exibindo-se e esnobando as outras –, fazem amizades, aprendem a ser travesti a partir das trocas de informações e da observação. Nos territórios da prostituição elas namoram, encontram e fazem amigas, compram roupas, aprendem técnicas corporais importantes, além, é claro, de ganhar seu “aquê”³⁹. (PELÚCIO, 2005, p.223)

Amanda em momentos diferentes da entrevista contava da sua vitória em ter conseguido fazer um curso técnico de enfermagem e ter se livrado “das ruas”. Repetidas vezes disse-me que agora tinha a missão de “salvar” outras meninas travestis. Falou-me que se Deus concedeu-lhe tal oportunidade, então ela deveria retribuir formando as travestis prostitutas para que elas se conscientizassem que elas poderiam “ser melhores”, poderiam “escolher outras formas de vida”. Para Amanda, depois que ela passou a trabalhar como técnica de enfermagem passou a ser vista de forma diferente na sociedade. Ela passou a ser respeitada e era isso que desejava para suas companheiras.

Ser travesti é um problema na sociedade que pertencemos, mas se além disto é prostituta, o problema é maior. A sexualidade talvez seja um dos assuntos mais sérios

³⁹ Dinheiro.

dos quais não estamos dispostos/as a dialogar abertamente, no sentido de dispor dela. Parece-me inconcebível no senso comum, compreender a prostituição, por exemplo, como uma atividade profissional como outra qualquer, não pelas incontáveis situações de vulnerabilidade que dela decorre, mas porque ela tem como objeto de negociação algo que não parecemos estar convencidos/as que é negociável: o sexo. Poderíamos quem sabe ir além: na prostituição o que se está à venda parece não pertencer a quem o vende, parece sim um patrimônio histórico cujo dono não se conhece, não se vê, mas que de formas diferentes anuncia que o sexo não nos pertence quanto sujeitos que o praticam.

O tabu da sexualidade precisa ser vencido porque não será possível avançar em problemas sociais que existem negligenciando esta categoria. Recordo-me de Bárbara Alves, a adolescente que entrevistei no CENIP, ela começou a se prostituir com 11 anos, quando tive a oportunidade de conhecê-la estava com 14 anos. Há três anos Bárbara se prostitui. Existem elementos que não podem ser retirados do contexto como a expulsão de casa por sua família após saberem da sua mudança na identidade de gênero, mas não podemos nos manter nesta análise 'vitimista' por todos os momentos. Existem marcadores que a fazem manter-se na prostituição que não estão presentes nos cursos de corte e costura, comumente oferecido para as pessoas largarem a prostituição. As equipes do CENIP, do CASEM, do CREAS, ou de qualquer outra instituição estatal, devem estar preparadas para dialogar com as travestis, crianças, adolescentes ou adultas, sobre sexualidade e os desdobramentos que a envolve.

É na convivência nos territórios de prostituição que as travestis incorporam os valores e formas do feminino, tomam conhecimento dos truques e técnicas do cotidiano da prostituição, conformam gostos e preferências (especialmente os sexuais) e muitas vezes ganham ou adotam um nome feminino. Este é um dos importantes espaços onde as travestis constroem-se corporal, subjetiva e socialmente (BENEDETTI, 2005, p. 83).

Nos casos de Nicole, Ana e Bárbara, desconsiderar a forma que elas desfrutavam de suas sexualidades foi um equívoco por parte das pessoas que as acompanharam. Não por uma questão de incompetência pessoal (individual), mas por uma questão institucional. Nicole Suzana, diagnosticada HIV positivo durante sua permanência no CENIP, hoje anda pelas ruas da cidade sem nenhum tipo de

acompanhamento médico, e sem nenhum apoio profissional para acompanhá-lo. Saliento que estamos falando de uma adolescente de 14 anos.

Para que haja uma mudança de paradigmas nas abordagens sobre as sexualidades, é preciso sempre que ocorra uma mudança social, ou seja, a partir de um remanejamento dos significados, valores e sentidos que são atribuídos às práticas sociais, econômicas, políticas, culturais, sexuais e de gêneros, em uma perspectiva coletiva (PERES, 2015, p.19).

Para as travestis, sobretudo, o debate sobre a sexualidade é um dos eixos centrais para sua compreensão no contexto social. Nela se inclui o sexo, as relações sexuais (educação sexual), a identidade de gênero (como lidar com ela), a prostituição, a garantias de direitos para um exercício que lhes assegure dignidade... Ou seja, incorporar a temática da sexualidade para lidar com as travestis é um dos pontos essenciais para um Estado que se pretende inclusivo e que tenha como objetivo a garantia dos direitos individuais e civis mais básicos, isto não é algo utópico ou revolucionário, é o mínimo de uma organização que se denomina democrática.

2.3 Travesti *versus* transexual, uma questão de classe

Como disse anteriormente, quando um/a pesquisador/a se propõe a fazer pesquisa de campo, deve estar aberto/a para todas as modificações que este irá fazer. Antes atribuía às teorias *queer* uma conotação pejorativa, no sentido de entendê-la como abstrações pertinentes dentro da sala de aula, mas que não teria utilidade alguma na vivência prática das pessoas que reivindicam pautas LGBT. Estas tensões foram resolvidas quando permiti envolver-me com o campo a tal ponto de ele ser o meu guia. Foi uma tarefa difícil e confusa em vários momentos, mas ao longo de um processo penoso a maioria das coisas foram fazendo sentido. E as que não fizeram, entendi que não precisariam fazer.

Quando iniciei-me como militante das pautas LGBT compreendia cada lettrinha desta como uma categoria bem delineada cujas características não se confundiam e correspondiam a identidades fixas. Dentre aquelas, estaria a de travesti e de

transexual. Quando perguntavam-me a diferença entre estas identidades, respondia tal qual a definição de Benedetti (2005), na sua obra:

(...) travestis são aquelas que promovem modificações nas formas do seu corpo visando deixá-lo o mais parecido possível com o das mulheres; vestem-se e vivem cotidianamente como pessoas pertencentes ao gênero feminino sem, no entanto, desejar explicitamente recorrer à cirurgia de transgenitalização para retirar o pênis e construir uma vagina. Em contraste, a principal característica que define as transexuais nesse meio é a reivindicação da cirurgia de mudança de sexo como condição *sin qua non* da sua transformação, sem a qual permaneceriam em sofrimento e desajuste subjetivo e social (BENEDETTI, 2005, p.18).

Todavia, esta distinção que parecia tão bem construída teoricamente, aos poucos passou a não ser aplicável na prática. Enquanto militante, quando chegava em um espaço para fazer formação (oficinas ou palestras), eu, na minha qualidade de mulher *cis*⁴⁰, ensinava a pessoas que se identificavam como travestis ou transexuais o que significava cada uma destas categorias, e caberia a elas se adequarem de acordo com o que cada nomenclatura correspondia. Isto foi causando-me um incomodo que se tornou insustentável quando iniciei minha pesquisa no tempo da monografia e ao longo do tempo só confirmei ainda mais a impossibilidade da definição destes conceitos.

As distinções entre cada letrinha que compõe a sigla LGBTT, embora tenham uma função estratégica no pleito dos movimentos para as políticas públicas, no campo da construção do conhecimento não parecem ter a mesma relevância. Não é prudente desconsiderar o processo histórico que se deu para construção de cada identidade na sigla representada, mas como ressalta Regina Facchini (2005) a questão é que seria mais válido mostrar o que estas identidades tem de comum, o que de fato se está tentando desconstruir.

Antes de dar continuidade, recorro à Benedetti (2005) novamente, desta vez contemplando-me com seu texto para explicar porque utilizo durante todo o trabalho a palavra travesti no feminino:

É relevante esclarecer os motivos que me levaram a empregar o substantivo *travesti* como pertencente ao gênero gramatical feminino. Além das razões que valorizam o próprio processo de construção do gênero feminino no corpo e nas

⁴⁰ Abreviatura da palavra cisgênero, que corresponde ao oposto de transgênero, ou seja, uma pessoa que tem o sexo biológico correspondente com o gênero culturalmente atribuído.

subjetividades das travestis, e que levam em conta a utilização êmica desse termo, usualmente empregado na flexão feminina, há uma justificativa política. O respeito e a garantia à sua construção feminina estão entre as principais reivindicações do movimento organizado das travestis e transexuais. Quero que meu trabalho contribua com esse objetivo, valorizando e afirmando o gênero feminino – cultural e gramatical – das travestis (BENEDETTI, 2005, p.19).

Quando cheguei ao COTEL e perguntei se Kiara se identificava como travesti ou transexual, a resposta dela foi com outra pergunta: “o que é isso?”. Expliquei para ela a forma que usualmente costumavam diferenciar estas identidades, mas foi uma situação desconfortável. Na realidade perguntei apenas para respeitar a forma que ela se reconhecia. Expliquei-a porque também não deixa de ser uma forma de conhecimento. Ao final da explicação ela olhou pra mim e disse: sou travesti mesmo, tenho medo de fazer a cirurgia. Sorri, e disse para ela que ainda que ela quisesse fazer a cirurgia, ela poderia continuar se considerando uma travesti.

O mesmo aconteceu com Lua, fiz-lhe a mesma pergunta. E depois de olhar-me por alguns instantes respondeu-me também com outra pergunta: “que é isso?”. Antes que pudesse responder, a assistente social que acompanhava nossa entrevista respondeu tal qual a explicação de Benetti (2005). Constrangida em discordar daquela que respondeu tão segura de si e me pediu confirmação, respondi “é...mais ou menos” e sutilmente tentei desconstruir. A técnica olhando-me interessada ao final da minha conclusão, respondeu-me: é, não foi isso que aprendi. Lua não demonstrou interesse e segui com a entrevista.

De certo saber se as minhas entrevistadas eram travestis ou transexuais não poderia ser considerado um ponto central na medida em que adoto um embasamento teórico *queer*. Todavia, um dado que observei com as respostas e como elas poderiam variar a partir dos locais de fala, demonstrou-me duas hipóteses interessantes: a primeira é que existe um estigma depreciativo na palavra travesti; a segunda é que esta diferenciação reforça o essencialismo do sistema de gênero.

Começemos pelo estigma:

O termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas que é preciso na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem (GOFFMAN, 2008, p.13).

Para que haja uma relação de hierarquia entre os sujeitos é necessário que uns tenham mais poder que outros. Este poder não necessariamente está relacionado ao poder econômico, este sem dúvida é preponderante na escala hierárquica, entretanto, outras formas de relações hierárquicas são estabelecidas. Segundo Goffman (2008), as relações de interação entre sujeitos se traduzem em valores sociais variantes e que se reproduzem a partir da linguagem.

Não há um conjunto de regras que diz que o Brasil é sexista, racista e classista, por exemplo. São os papéis que os sujeitos assumem que denotam esta configuração. Na acepção goffmaniana, o papel de um sujeito é determinado com os papéis desempenhados pelos outros sujeitos com quem interage. Assim, o que a pessoa é depende da relação dela com as demais pessoas que, na perspectiva da teoria da Goffman (2011), constituem a plateia. Ou seja, o sujeito ao se aproximar de outros tem as informações a respeito de sua situação socioeconômica, de uma forma geral, colocada à tona pela plateia que, geralmente, lança mão de conhecimento e informações prévias sobre o sujeito que se aproxima.

(...) O estigma desempenha um papel central nas relações de poder e de controle em todos os sistemas sociais. Faz com que alguns grupos sejam desvalorizados e que outros se sintam de alguma forma superiores. Em última análise, portanto, estamos falando de *desigualdade social*. Para confrontar e entender corretamente as questões de estigmatização e da discriminação (...) é necessário, portanto, que pensemos de maneira mais ampla sobre como alguns indivíduos e grupos vieram a se tornar socialmente excluídos, e sobre as forças que criam e reforçam a exclusão em diferentes ambientes (AGGLETON; PARKER, 2001, p. 11-12).

Gostaria de exemplificar isto com um exemplo banal: ao vermos um menino maltrapilho na rua, imaginamos automaticamente que se trata de uma criança pobre, que provavelmente cheira cola para matar a fome, não tem família e que é um delinquente em potencial. Caso ele vá falar com uma mulher elegante, vestindo boas roupas, ela se reportará a ele com medo ou com pena. Isto certamente será sentido por ambas as partes. Há automaticamente uma definição nos sujeitos envolvidos na relação descrita, pois a interação entre elas é definida a partir do que cada um dos envolvidos representa um para o outro a partir de definições sociais prévias. Do mesmo modo que a hipotética senhora terá sua carga de percepções para reportar a alguém

descrita “deste tipo”, o jovem também terá as suas. Provavelmente a chamará de senhora independente dela aparentar uma idade que preze por este tipo de tratamento ou não, mas por uma questão de deixar claro as relações hierárquicas a partir dos símbolos carregados entre ambos durante a interação.

Isto constantemente apresentou-se para mim durante as entrevistas, todas as travestis que entrevistei, com exceção de Amanda, que é militante e possui uma concepção crítica das questões de classe, se reportaram a mim como “senhora”, embora a diferença de idade entre a mais nova e eu fosse de apenas 12 anos. Os símbolos que nos rondavam, por mais que quisesse desvincular-me deles, construíam a hierarquia entre nós. Por isso o “senhora” foi uma forma de tratamento constante. Talvez o cheiro possa ser retomado nesta parte como um dos fatores do estigma, mas também a minha condição de estudante universitária, minha cor da pele, minha classe social ou, simplesmente, o fato de ser uma pessoa cisgênera.

(...) os padrões que ele incorporou da sociedade maior tornam-no intimamente susceptível ao que os outros veem como seu defeito, levando-o inevitavelmente, mesmo que em alguns poucos momentos, a concordar que, na verdade, ele ficou abaixo do que realmente deveria ser. A vergonha se torna uma possibilidade central, que surge quando o indivíduo percebe que um de seus próprios atributos é impuro e pode imaginar-se como um não portador dele (GOFFMAN, 2008, p.17).

Amanda tratava-me como o que poderia chamar mais próximo de “igual”, talvez por saber que também faço parte de movimentos sociais, talvez por já ser empoderada o suficiente para descartar as diferenças. A entrevista com ela foi diferenciada até mesmo no momento em que lhe perguntei como identificava-se, respondeu-me que se considerava uma transexual, mas que por uma questão de afirmação política dizia-se travesti. Ao que me pareceu, para ela, suas condições representam uma quebra no estigma do que é ser travesti, pois estuda e trabalha fora da prostituição. E justamente por este dado que ela considerava importante se dizer travesti, para as pessoas poderem ver que travesti não é sinônimo de prostituição, violência e baderna, na fala dela. Outra colega, Maria Clara Araújo, com alto reconhecimento nos canais de mídia alternativa por participação em documentários com a temática trans, também partilha do mesmo argumento de Amanda, costumava dizer nos espaços que ocupava que era travesti, e certa vez mencionou que isto se dava ao fato de querer romper com o

estigma que as travestis carregam. Clara é universitária e nunca se envolveu com a prostituição.

As travestis, conforme podemos perceber na literatura consultada e em nossas próprias observações, são alvos de todo tipo de estigmas, discriminações e violências em seus cotidianos, seja nas relações familiares, escolares, sociais, laborais, religiosas ou sexuais e amorosas.

(...)

Nossa compreensão nos leva a acreditar que as ações dos estigmas e seus processos se dão nas relações sociais, fundamentadas pelos valores e significações culturais que fomentam a emergência de condutas e comportamentos que sustentam um certo padrão de normalidade (PERES, 2015, p.73).

A palavra “travesti” carrega consigo uma série de significados que configuram não só uma sujeita “anormal”, mas também violenta, indesejável, suja, promíscua, uma pessoa sem definição. Há uma repulsa automática quando se ouve esta palavra. A maioria das pessoas não vão dizer que quando pensam em travestis, pensam em pessoas que trabalham como médicas ou advogadas, ou pensam em uma simples dona de casa, que se veste de forma discreta e vive com seu marido e filhos. Nenhuma das características que pesam sobre o termo travesti tem uma conotação positiva, todas estão centradas em formar uma sujeita anormal, fora dos padrões, perigosa e repulsiva. Por esta razão, ao Amanda ou Maria Clara, se afirmarem como travesti, elas contribuem para ressignificar este termo.

O contrário, entretanto, não acontece com a denominação “transexual”. O movimento trans utilizou como tática a “patologização” desta categoria. Ao afirmar que ser transexual se tratava de um transtorno, uma pessoa que “nasceu no corpo errado”. Isto é tratado como uma deficiência e gera uma comoção e consequente aceitação das pessoas. O psiquiatra Alexandre Saadeh, criador e coordenador do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual do Hospital das Clínicas de São Paulo/SP, em entrevista a revista VEJA⁴¹, denomina os casos de transexualidade como “disforia de gênero”, segundo ele a transexualidade é rara e tem características bem específicas, dentre as quais cita:

⁴¹ Edição da VEJA São Paulo datada de 29 de julho de 2015.

(...) no caso do menino, pode ser passar constantemente a maquiagem da mãe, sentir-se feminino e sofrer muito quando é privado de viver assim. Em meninas, o comum é rasgar os vestidos, cortar o próprio cabelo. Quando os pacientes chegam adolescentes a questão é mais avançada: costumam ter nome social e tomam hormônio por conta própria, o que é um risco.

Butler (2004) sobre a disforia de gênero:

La diagnosis de la disforia de género requiere que la vida tome una forma más o menos definitiva a lo largo del tiempo; un género sólo puede ser diagnosticado si supera la prueba del tiempo. Se debe demostrar que durante largo tiempo se há querido vivir la vida del otro género, también se debe demostrar que se tiene um plan práctico y viable para vivir la vida del outro género durante mucho tiempo (BUTLER, 2004, p. 121).

A fala do médico de um dos principais hospitais do país, referência para as pessoas que realizam a cirurgia de transgenitalização (mudança de sexo biológico), revela como a transexualidade é vista como um transtorno, um problema do indivíduo e não da sociedade na qual está inserido.

Nesse contexto, teve início a construção de uma semiologia dos comportamentos e das identidades sexuais que, entre outros parâmetros, estabeleceu a necessidade de uma compatibilidade entre a identidade de gênero e a anatomia. Trânsitos entre gêneros passaram a ser interpretados como doenças e, neste sentido, pessoas que se identificavam como membros do sexo oposto a seu sexo biológico tornaram-se objeto exclusivo da medicina. Na atualidade, a transexualidade é classificada como um transtorno de identidade de gênero e define-se como principal recurso terapêutico para ela a adequação cirúrgica da anatomia ao gênero (BENTO, 2008, p.15).

Se em dado momento este tipo de concepção teve importância no avanço de direitos, hoje é preciso repensar até que ponto ela de fato ajuda na emancipação dos corpos, pois a compreender a transexualidade como uma patologia só reforça a ideia da necessidade de um homem e uma mulher como figuras naturais e que são construídas de elementos antagônicos.

(...) a ideia de que homens e mulheres são duas categorias mutuamente exclusivas deve advir de outra coisa que uma inexistente oposição “natural”. Longe de ser uma expressão de diferenças naturais, a identidade de gênero exclusiva é a supressão de similaridades naturais. Ela requer repressão: nos homens, da versão local das características “femininas”, quaisquer que sejam elas; nas mulheres, da definição local das características “masculinas”. A divisão dos sexos tem por efeito reprimir alguns dos traços de personalidade de virtualmente todo mundo, homens e mulheres. O mesmo sistema social que oprime as mulheres nas suas relações de troca, oprime todo mundo pela sua insistência numa divisão rígida da personalidade (RUBIN,1993, p.12).

A transexualidade está virando um assunto recorrente nos canais de informação, mas sempre tratados de forma a considerar como uma doença, um transtorno que a sociedade deve ser complacente e aceitar. Porém, cabe-nos perguntar: quem são estas transexuais que têm acesso a saúde? Sobre tudo as que possuem condições de se consultar com psicólogos/as ou psiquiatras? O Hospital das Clínicas em Recife/PE, tal qual o de São Paulo também possui um núcleo de atendimento para pessoas transgêneras, mas o atendimento é feito de forma limitada e ainda não oferece a opção da cirurgia.

Ainda que estas definições reiterem o caráter de anormalidade atribuído às experiências trans e se constituam um vetor de patologização e estigma que tem consequências práticas sobre a vida destas pessoas, não é possível ignorar os aspectos positivos da visão hegemônica da transexualidade como “disforia de gênero”, inclusive para algumas pessoas que vivenciam esta condição. O principal destes aspectos é a associação entre patologia e terapêutica que passou a ser concebida como acesso a modificações corporais. Em outras palavras, isto significou a possibilidade histórica de afirmar que transexuais permanecem inscritos na esfera da psiquiatria, mas sua terapêutica passa pelo reconhecimento de problemas físicos que se tornam assim reversíveis, elemento também presente nos discursos de algumas pessoas transexuais (ALMEIDA; MURTA, 2013, p.384).

Portanto dois elementos se extraem daqui: a questão de classe das transexuais, porque estas na maioria têm mais acesso a informação e a oportunidades de trabalho e; a questão do essencialismo ao dizer que o fato de algumas mulheres estarem satisfeitas com seus respectivos pênis não são tão legítimas quanto aquelas que querem adequar o seu órgão genital ao gênero inteligível. Parece-me que a diferença central entre travesti e transexual está na dificuldade de a sociedade aceitar algo que não tenha uma definição precisa. As transexuais, embora rompam em certo grau padrões heteronormativos, irão, em dada hora se adequar aos padrões e se tornarão o que a sociedade compreenderia como mulheres verdadeiras, já em oposição a isto as travestis sabem que não são mulheres, nem desejam sê-lo. São ‘outra coisa’, uma coisa difícil de explicar [...] (PELUCIO, 2008, p.93).

A despatologização da transexualidade significa politizar o debate, compreender como o poder da medicalização/biologização das condutas sexuais e dos gêneros ressignifica o pecaminoso no anormal, deslocando o foco de análise do indivíduo para as relações hegemônicas de poder, as quais constroem o normal e o patológico. (BENTO, 2006, p. 14)

É importante salientar ainda, que muitas das transexuais que realizam a cirurgia não se satisfazem com o resultado, comprovando que não será o sexo que definirá a aceitação do/a sujeito/a quando o seu gênero, pois está mais relacionado a uma questão cultural e assim de trabalhar-se com o meio social, do que propriamente com um órgão reprodutor.

Os corpos dos transexuais e dos não transexuais são fabricados por tecnologias precisas e sofisticadas que têm como um dos mais poderosos resultados, nas subjetividades, a crença de que a determinação das identidades está inscrita em alguma parte dos corpos. A experiência transexual realça que a primeira cirurgia que nos constituiu em corpos-sexuados não conseguiu garantir sentidos identitários, apontando os limites discursivos dessas tecnologias e a possibilidade rizomática de se criar fissuras nas normas de gênero (BENTO, 2006, p. 228).

O discurso sobre a transexualidade é imprescindível para desconstruir seu próprio conceito, pois quanto mais se afirma o que é o “ser mulher” e o “ser homem” quanto gênero que não se identifica com um órgão genital, este responsável por aprisionar a identidade de gênero, mais se reforça o binarismo sexo-gênero e assim as normas heteronormativas que definem papéis de homens e mulheres. É como se o discurso que por um período construiu a identidade dos/as transexuais esbarrasse hoje nos próprios discursos dos mesmos grupos que reivindicam a libertação dos corpos.

A dicotomia natureza (corpo) versus cultura (gênero) não tem sentido, pois não existe um corpo anterior a cultura; ao contrário, ele é fabricado por tecnologias precisas. O corpo-sexuado (o corpo-homem e o corpo-mulher) que dá inteligibilidade aos gêneros, encontra na experiência transexual os seus próprios limites discursivos, uma vez que aqui o gênero significará o corpo, revertendo assim um dos pilares de sustentação das normas de gênero. Ao realizar tal inversão, depara-se com uma outra “revelação”: a de que o corpo tem sido desde sempre gênero e que, portanto, não existe uma essência interior e anterior aos gêneros. Quando se problematiza a relação dicotômica e determinista entre corpo e gênero, outros níveis constitutivos da identidade também se liberam para comporem arranjos múltiplos fora do referente binário dos corpos (GRANT; SANTOS, 2015, p. 104).

Por esta razão, a categoria travesti demonstrou-se como mais apropriada para fazer o recorte desta pesquisa, ao mesmo tempo que os estigmas das travestis são pontos analíticos para construção deste trabalho, as definições sobre transexualidade não abarcariam as minhas interlocutoras.

2.4 A casa e a rua das travestis

Concentrando-me no dia-a-dia das travestis, olhando de perto o modo como refletem sobre a vida, tentando explicar a lógica subjacente que lhes permite dar sentido à própria existência, pretendo mostrar que a prostituição, as modificações corporais e todo o resto, não são em absoluto meras ilusões sombrias de pessoas desorientadas. Ao contrário, sugiro que tais práticas são perfeitamente razoáveis, ou pelo menos, perfeitamente compreensíveis, no contexto do mundo social e cultural onde as travestis crescem e vivem (KULICK, 2008, p. 25).

As travestis constituem um grupo social que, como já foi dito, questiona de forma explícita e direta essa relação entre gênero e sexo, pois traz à baila uma (des)construção desse padrão binário baseado no macho *versus* fêmea, homem *versus* mulher, um padrão estático e dual. Essa subversão a ordem heteronormativa compulsória é ainda mais peculiar, porque para grande parte das travestis não há a necessidade de adequação a sua identidade de gênero com seu sexo biológico, tampouco de se adequar aos padrões sociais ou de cumprir as funções socialmente estabelecidas para homem e mulher.

Todavia, justamente por afrontar esse padrão heteronormativo compulsório e também por não se encaixar em um conceito de gênero estático tão essencial aos olhos da sociedade, as travestis sofrem um processo de marginalização.

Aqueles e aquelas que transgridem as fronteiras de gênero ou sexualidade, que as atravessam ou que, de algum modo, embaralham e confundem os sinais considerados “próprios” de cada um desses territórios são marcados como sujeitos diferentes ou desviantes. Tal como atravessadores ilegais de territórios, como migrantes clandestinos que escapam do lugar onde deveriam permanecer, esses sujeitos são tratados como infratores e devem sofrer penalidades. Acabam por ser punidos, de alguma forma, ou na melhor das hipóteses, tornam-se algo de correção. Possivelmente experimentarão o desprezo ou a subordinação. Provavelmente serão rotulados (e isolados) como “minorias” (LOURO, 2015, p.89).

Em muitos casos, a rua é o único lugar em que as travestis podem vivenciar essa afirmação identitária, e é neste processo de busca pela identidade social que se estabelece as condições de vulnerabilidade e marginalização. No entanto, vale salientar que embora as ruas pareçam ser o símbolo que revela a etapa inicial das fases de sujeições, elas, ao que parecem é o local final, pois existe um longo processo antes das

travestis chegarem até estes locais. Poderíamos citar como início a escola, onde por meio de uma educação sexista, muitas vezes o nome social da travesti não é nem adotado e o índice de evasão escolar é altíssimo, ou em outros exemplos como a não aceitação do nome social nos postos de saúde ou a falta de serviço especializado nestes setores.

(...)A trilogia formada por norma, disciplina e controle promove uma biotecnologia de controle dos corpos e de regulação das populações, estabelecendo uma subjetivação de normatização, que administrará a manutenção da ordem estabelecida, com seus valores, sentidos e discursos, e excluirá e punirá qualquer expressão da existência que se contraponha aos modelos dados (PERES, 2009, p. 240).

O que quero deixar claro é que a travesti quando chega na rua é porque já passou por um longo caminho de exclusão, e é neste que se constrói a sua identidade quanto pessoa, pois nele irá se configurar os estigmas e as expectativas da plateia.

Nos processos de estigmatização, é paulatinamente estabelecido todo um sistema de depreciação e desvalorização que leva a pessoa a se inferiorizar, perder a auto-estima e aceitar toda a imposição dos estigmas, em decorrência da introjeção de valores como verdades absolutas e de modos de ver que justificariam a sua desqualificação e exclusão como algo natural, justo e inevitável (PERES, 2009, p. 237)

As travestis no Brasil sofrem diversas formas de preconceito, no ano de 2014, segundo site *homofobiamata*, 50% dos casos de transfobia letal mundo ocorreram no Brasil. Estes casos são acompanhados de violência excessiva que demonstram ódio e o desprezo por tais sujeitas, em virtude disto, as razões destas mortes foram classificadas como transfobia. Para Efrem (2013), a brutalização do sexo ou da sexualidade se desenvolve num cenário em que sexualidade, crime e violência se constituem reciprocamente.

Pra sociedade e pra clientes ou polícia a gente vem de chocadeira, vem da fossa. Como o cliente chega pra você e diz: 'você não é nada. Eu só quero gozar com você' (trecho da entrevista com Amanda).

A maioria das mortes que envolveram as travestis que fizeram parte desta estatística foram noticiadas de forma desrespeitosa com as vítimas, fosse chamando-as pelos nomes civis, fosse tentando justificar os assassinatos em virtude do uso de

drogas ou participação em alguma conduta criminosa para levar a compreensão de que de certa forma elas tivessem assumido o risco de morrer.

Nos assassinatos de travestis, o procedimento usual registrado nos inquéritos é o de apurar informações sobre a vítima em zonas morais que seriam freqüentadas por outras travestis, redundando em resultados negativos. A se tomar como verdadeira a afirmação dos policiais, esse dado poderia indicar, por um lado, a resistência de travestis em fornecer informações à polícia e, por outro, sua marginalização mais intensa quando comparadas a outros homossexuais.

(...)

De modo geral, portanto, a baixa resolução dos casos de execução parece ser condicionada por um conjunto de fatores, entre os quais gênero e classe social, que se combinam para colocar as travestis entre os grupos socialmente mais desfavorecidos (CARRARA; VIANA, 2006, p.237).

Estas mortes não foram sentidas pela população, pois ao que parece estas pessoas não eram tão humanas quanto as demais. Estas travestis mortas parecem não ter pai, mãe, algum familiar ou amigo/a que chorem por elas. Estes corpos estão localizados socialmente em uma zona abjeta, que os conduzem a condição de pessoas cujas vidas tem menos valor que outras fora desta zona. E aqui chamo atenção para lembrar que não é só o fato de ser travesti que levou estes corpos para abjeção, mas a situação na qual se encontravam: a maioria morta em locais públicos, a noite e por assassinos desconhecidos. Para esta compreensão elucido a fala de Butler em uma entrevista que posteriormente transformou-se em artigo:

(...) o abjeto para mim não se restringe de modo algum a sexo e heteronormatividade. Relaciona-se a todo tipo de corpos cujas vidas não são consideradas 'vidas' e cuja materialidade é entendida como 'não importante'. Para dar uma ideia: a imprensa dos Estados Unidos regularmente apresenta as vidas dos não-ocidentais nesses termos.

(...)

Poderia enumerar muitos exemplos do que considero ser a abjeção dos corpos. Podemos notá-la, por exemplo, na matança de refugiados libaneses: o modo pelo qual aqueles corpos, aquelas vidas, não são entendidos como vidas. Podem ser contados, geralmente causam revolta, mas não há especificidade. Posso verificar isso na imprensa alemã quando refugiados turcos são mortos ou mutilados. Seguidamente podemos obter os nomes dos alemães que cometem o crime e suas complexas histórias familiares e psicológicas, mas nenhum turco tem uma história familiar ou psicológica complexa que o *Die Zeit* alguma vez mencione, ou pelo menos nenhuma que eu tenha encontrado em minhas leituras desse material. Assim, recebemos uma produção diferenciada, ou uma materialização diferenciada, do humano. E também recebemos, acho eu, uma *produção* do abjeto. Então, não é que o impensável, que aquilo que não

pode ser vivido ou compreendido não tenha uma vida discursiva; ele certamente a tem. Mas ele vive dentro do discurso como a figura absolutamente não questionada, a figura indistinta e sem conteúdo de algo que ainda não se tornou real. Mas seria um grave erro pensar que a definição do abjeto se esgota nos exemplos que dou. Gostaria de protelar qualquer solução fácil até encontrar um aparato conceitual que proporcionasse à operação da abjeção uma espécie de autonomia relativa, de até mesmo um vazio, uma falta de conteúdo exatamente para não poder ser captada através de seus exemplos, de modo que seus exemplos não pudessem se tornar normativos do que queremos significar por abjeto. O que seguidamente acontece é que as pessoas apresentam teorias abstratas sobre coisas do tipo da abjeção, depois dão os exemplos, e então os exemplos se tornam normativos de todo o resto. O processo se torna paradigmático e acaba por produzir suas próprias exclusões. Torna-se fixo e normativo no sentido de rigidez (PRINS; MEIJER, 2002, p. 157).

Em outro texto Butler (2015) conceitua:

O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas “inóspitas” e “inabitáveis” da vida social, que são, não obstante, densamente povoadas por aqueles que não gozam do status de sujeito, mas cujo habitar sob o signo do “inabitável” é necessário para que o domínio [do que é considerado normativamente] do sujeito seja circunscrito. [...] Neste sentido, pois, o sujeito é constituído através da força da exclusão e da abjeção (BUTLER, 2015, p.155).

Pensar em Nicole, Ana e Bárbara adolescentes de 14 anos que não tem expectativa nenhuma de vida, se prostituem⁴² para pagar moradia e alimentação é se deparar com existências que o Estado (como organização geral) não tem interesse em representar, pois elas sequer chegam a serem reconhecidas pela sociedade que institui o Estado. Nicole Suzana, travesti, pobre, negra, com AIDS aos 14 anos e sem o dente da frente, qual o grau de dignidade que esta menina representa para sociedade? Ela estava no CENIP a meses atrás, o Estado tomou conhecimento da sua existência, mas quais os programas de inserção social fizeram com ela? Quem é responsável por esta menina que sequer se sabe se está viva ou morta? E se morta estiver, que diferença fará?

A partir dessa subjetivação de assujeitamento, as pessoas vão se tornando cada vez mais vulneráveis diante da vida, perdendo a força do questionamento

⁴² Convém lembrar que o termo jurídico apropriado seria exploração sexual, tendo em vista que a prostituição no Brasil não é crime, desde que seja exercida por pessoas maiores de 18 anos e legalmente capazes. Todavia, no caso da criança e do/a adolescente, trata-se de uma atividade ilícita de quem se favorece dela. Exploração sexual no Brasil é considerada como um crime hediondo com previsão legal na lei 12.978/2014. A opção do termo “prostituição” para descrever a atividade destas meninas em específico dar-se por duas razões: primeiro porque é desta forma que elas se referem a atividade; segundo por um posicionamento político de que embora trate-se de pessoas não capazes civilmente, existem elementos subjetivos, como suas respectivas vivências, que torna o termo “exploração” como descabido, isto concluindo a partir de seus próprios relatos.

e da crítica. Ficam à mercê de qualquer forma de desrespeito, de abandono e descaso dos outros, das famílias, das escolas, dos currículos, enfim, das políticas públicas que possam promover a inclusão e o direito a ter direitos, logo, de exercer a cidadania (PERES, 2009, p.238).

Negar que há uma estrutura patriarcal rígida que condena as travestis à marginalização e ao sofrimento não significa negar as dificuldades que estas mulheres enfrentam para se afirmarem. A dissidência discursiva em relação à estrutura é porque sua conotação não explica fenômenos como a de travestis que não estão nas zonas de abjeção. Todavia, é inegável o contingente majoritário desta categoria que se encontra em situações subalternas. É sem dúvidas inquestionável as dificuldades de ser travesti no Brasil, e isto se agrava ou melhora quando somado a circunstâncias como situação econômica, raça ou até mesmo a relação com a família.

Minha senhora é tanto sofrimento. A dor é uma angústia. É um desespero. Você ainda olha pra cima e pergunta: Meu Deus, por que eu sofro tanto? Porque é como disse a minha mãe, se um dia eu morrer, e eu sei que vou morrer, mas se for pra ressurgir, eu não quero vir num corpo de travesti de jeito nenhum. Ou uma coisa ou outra. Eu não quero passar de novo pelo que já passei nessa vida. Se pudesse ressurgir, eu viria como o vento. Venho que nem ele, que não aparece, não dá sinal, mas a gente sabe que ele está sempre presente (FIGUEREDO, 2011, p. 92).

Este trecho fora parte de uma entrevista extraída do texto de Figueredo (2011), trata-se da fala de uma travesti que relata seus desafios por ser travesti. A autora do texto faz um recorte da metáfora “se pudesse ressurgir, viria como vento” e faz uma análise brilhante do que ela denota:

E é justamente o que faz, não obstante querer vir “que nem o vento”, como algo que é igualmente abstrato, mas que tem o seu lugar, que pode estar em todos os lugares, girar por todos os cantos, passar pelas pessoas e pelos ambientes como próprio da natureza, aquilo que é sentido como “normal” e corriqueiro. É um querer se tornar invisível para ser, assim como o sujeito comum, visível politicamente. Apesar de possuir invisibilidade política, este sujeito descontextualizado possui incrível visibilidade na sua circulação social que, contudo, ocorre segundo os esquemas de abjeção e hierarquização social, sendo assim aquele que não deve ser visto, que é interpretado como alguém a ser ignorado ou punido, seja pelo discurso médico, seja pelo social ou o jurídico (FIGUEREDO, 2011, p. 93).

Algumas partes da entrevista com Amanda revelam a compreensão dela sobre estas relações de desprezo da sociedade a partir de algumas vivências pessoais ou de pessoas conhecidas. Contou-me que certa vez uma amiga estava fazendo um

programa e o cliente não quis pagar-lhe, estava passando uma viatura da polícia que certificando-se do entrevista levou os dois para delegacia. Chegando lá, sua amiga argumentou para o policial olhando para o cliente que a acusava de roubo: “eu usando uma bota da *Chanel*, eu estou com uma bota da *Gucci*, minha maquiagem é toda importada. Eu vou te roubar? Só se você tivesse uma maleta de euros, aí eu pensaria em te roubar”. Continuou: “licença, vou ligar pro meu advogado; Você está na avenida errada, você é um penoso e dei na cara dele sim, mas não roubei”. Segundo Amanda: “aí sim ela saiu digna. Ela tinha poder aquisitivo”. No final os policiais mandaram o cliente pagar o valor devido a travesti, que ao receber os 200 reais que cobrou pelo sexo oral que já tinha feito, deu aos policiais para eles “tomarem cerveja”.

A história que Amanda contou e que rendeu risadas pela ousadia da sua amiga, também foram acompanhadas de outros relatos que não tinham a menor graça. A interlocutora foi vítima de estupro três vezes, duas vezes por policiais e uma vez por um grupo de homens “classe média” segundo ela. E em relação a estes casos disse: “eu não acho preconceito o que eles fizeram comigo. Acho que é uma forma de dizer: você serve só pra isso. Você é um mictório público. Você tá entendendo?”.

A banalização da violência que existe no universo *trans* e no mundo da noite é constitutiva dos valores e códigos presentes nesses contextos. Assim, não é à toa que o medo é um dos sentimentos onipresentes e que serve de guia para as ações de muitas pessoas que habitam esse universo. A violência simbólica é fato corriqueiro; e a violência física parece ser, na opinião de muitas travestis, legítima, uma linguagem próxima e possível (BENEDETTI, 2005, p. 48).

Para Amanda a regra é clara: se tiver dinheiro ou uma *profissão digna*, terá o respeito da sociedade. Disse que uma vez foi em uma loja com umas amigas e ela estava com sua farda de técnica de enfermagem, foram atendidas pelo tratamento de “senhoras”. Outro dia, na mesma loja quando estava sem a farda e apenas de short, além de não ter chegado ninguém para atendê-la, segundo sua impressão, ainda ficaram olhando para ver se ela não estava roubando nada. Concluiu esta etapa da entrevista dizendo: “a gente é pra sociedade o que a gente mostra, o que a gente tem”.

Mona, uma prostituta que fazia seu relato em um dos espaços do já mencionado Seminário Regional destinado aos profissionais do sexo, contou-nos que certa vez, estava fazendo um sexo oral em um rapaz, quando dois policiais chegaram,

mandaram o homem ir embora e a agrediram física e verbalmente, e ela sequer chegou a receber pelo programa interrompido. Ela olhou para nós e perguntou-nos: “eu tava dentro de um carro, numa rua escura, de madrugada, o que estava fazendo de errado minha gente? Chupar pau agora é proibido?”.

Neste Seminário foram feitos vários relatos de experiências de violência vividas pelas travestis, fossem a noite quando estavam trabalhando, fossem durante o dia em atividades cotidianas. Todavia, algo que merece atenção em seus relatos é como a linha é tênue entre o imoral e o ilícito. Amanda, por exemplo, relatou-me que fez um acordo com um pequeno traficante: ela serviria de ponte entre ele e os clientes dela e em troca ele a protegia. Era uma das artimanhas que ela encontrou para se proteger dos riscos de quem vivia na rua.

O trabalho etnográfico de Marcos Roberto Garcia (2008) apontou como resultado que o envolvimento com atos ilícitos como o roubo de clientes está relacionado não só as condições econômicas, por se tratarem de pessoas de baixa renda que não encontram formas de se sustentarem, mas também pelo uso de drogas e assim manutenção do vício, ou até mesmo em decorrência do não pagamento por parte do cliente. Este último fato é um dado que se encontra nas pesquisas sobre travestis, vide Kulick (2008), Benedetti (2005), José Miguel (2013), Willian Siqueira (2015), ou tantas outras pesquisas que relacionam o tema.

São comuns depoimentos de travestis que a partir da prostituição entram no universo das drogas, seja para consumo próprio para aguentar os programas ou até mesmo o frio, como disse Amanda, seja na participação do tráfico. De uma atividade tida apenas como imoral que é a prostituição, se desencadeiam situações que as levam para o cárcere. Todavia, este não é o único caminho a fazer com que as travestis se deparem com o sistema penal. Vide histórias supracitadas em que a polícia é uma figura sempre presente, ou outro exemplo é Amanda, que embora pudesse ter sido enquadrada no crime de tráfico, sua passagem pela polícia se deu com os dois estupros que sofreu por policiais em situações diferentes.

De um conflito social por negação do sistema binário gênero/sexo, o crime se apresenta como consequência do abandono institucional e desprezo social, a partir de

um processo de marginalização contínuo e fundamentado nos símbolos discursivos institucionais e sociais. As travestis, sejam adultas ou adolescentes, são tomadas pela mão punitiva do Estado para que ele agora tente adaptá-las as regras que não souberam atender. As travestis neste cenário incorporam o estigma de sujeitas criminosas, transformam-nas em mais um dos exemplos de “sujeitos perigosos” desconectados de todo e qualquer contexto social.

Se a identidade de bandido é resultado tanto de atribuição social quanto de sua incorporação, como encarar tal processo entre travestis? Nossa hipótese é de que as travestis tenham progressivamente incorporado a incriminação a que foram historicamente submetidas. Embora tal possibilidade implique em um estudo específico sobre o tema, sua plausibilidade ocorreu-me em uma visita ao "Museu do Crime", na cidade de São Paulo. Lá, em uma sala denominada "Medicina Legal", há a foto de uma travesti sem qualquer referência ao crime cometido, o que diferia das demais fotos e objetos, que se referiam a suicídios, homicídios, abortos e infanticídios, dentre outros. Ou seja, a travesti estava lá pelo simples fato de ser travesti, o que sugere que elas são objeto de incriminação social pelo simples fato de excederem as classificações normativas associadas ao gênero e sexualidade presentes em nossa sociedade (GARCIA, 2008, p. 254).

Todavia, a relação das travestis com a rua deve ser compreendida sob olhares distintos, pois tratam-se de experiências complexas que vão desde o processo de discriminação e violência, como os locais onde se estabelecem relações sociais não estabelecidas antes (amizade, namoros) e também como o próprio local de afirmação da identidade, pois é onde se começa muitas vezes o processo de montagem.

Por maior que seja a sua importância, o dinheiro não conta toda a história da prostituição travesti. Quando temos oportunidade de acompanhar as conversas das travestis nas ruas é possível perceber que outra dimensão, além do dinheiro, vem à tona: o prazer. O trabalho como prostituta dá prazer às travestis. Elas gostam da atividade. A prostituição reforça sua autoestima e proporciona satisfação sexual (KULICK, 2008, p. 196).

Embora não goste do tom generalizador utilizado por Kulick (2008), é importante esta fala para não colocar a prostituição como o pior dos destinos das travestis. É uma atividade de que se extrai história de violência e aproximação com atos ilícitos, mas também é por onde muitas delas se afirmam enquanto mulher. A prostituição acaba sendo um termômetro da sua montagem, quanto mais parecida com uma mulher, mais homens irão parar para querer fazer programas com elas e deixaram de lado “mulheres de verdade”, como algumas se referem as mulheres cis.

O espaço da prostituição é um dos principais lugares sociais de construção e aprendizado do feminino entre as travestis. Assim, os diversos espaços de prostituição de travestis espalhados pela cidade de Porto Alegre, normalmente públicos e exclusivos, servem de camarim e palco para o processo de transformação do gênero e construção da identidade travesti.

É nos diferentes territórios de batalha (forma êmica utilizada para denominar a atividade da prostituição) que muitas travestis tiveram seu primeiro contato com outras monas (desinência êmica empregada para se referir às próprias travestis), e que viram concretizados os seus desejos de transformação. Muitas vezes foram trazidas por outra travesti que já freqüentava o lugar e conhecia as demais, o que também lhe garantia uma espécie de “proteção” naquele ambiente.

Os territórios de prostituição constituem um importantíssimo espaço de sociabilização, aprendizado e troca entre as travestis. Mesmo aquelas que exercem a prostituição apenas esporadicamente, freqüentam estes lugares. Há algumas travestis que têm nas zonas de batalha o principal (e às vezes o único) ponto de encontro e convívio social. Assim, muito mais do que um espaço de trabalho e fonte de renda, é nestes lugares que muitas monas fazem amizades, compram e vendem roupas, objetos, materiais de montagem (termo êmico utilizado para denominar o ato de vestir-se com roupas de mulher), perfumes, adornos, drogas, etc.

É ali que aprendem os métodos e técnicas de transformação do corpo (como o uso de hormônios e as injeções de silicone), as formas corporais mais apropriadas às travestis e quais delas são mais valorizadas, os segredos da montagem, as técnicas de maquiagem, as formas legítimas e ilegítimas de seduzir um homem e se relacionar sexualmente e a linguagem do bate-bate (constituída de um vocabulário codificado com base na linguagem iorubá).

Da mesma forma, é na quadra de batalha que passam a conhecer as formas corretas de andar no salto alto, de mostrar movimentos leves e suaves, de olhar de determinada maneira, de mover o cabelo ou andar à moda travesti. É na convivência nos territórios de prostituição que as travestis incorporam os valores e formas do feminino, tomam conhecimento dos truques e técnicas do cotidiano da prostituição, conformam gostos e preferências (especialmente os sexuais) e muitas vezes ganham ou adotam um nome feminino. Este é um dos importantes espaços onde as travestis constroem-se corporal, subjetiva e socialmente. É onde, enfim, aprendem o *habitus*⁵ travesti. Constitui-se também no principal espaço de trocas matrimoniais. Os maridos e namorados, muitas vezes, são homens que circulam nestes territórios em busca de sexo, diversão e parceria. (BENEDETTI, 2016)

Conclui-se, portanto, que embora se reconheça e se pondere a importância da vivência na rua para as travestis, o objetivo de ter como ponto analítico para este tópico a relação das travestis com a rua se deu por compreender que esta, também a partir de seus desdobramentos, tem relação direta com as violações oriundas do sistema penal que se deram com todas as interlocutoras desta pesquisa. As travestis, por serem consideradas pessoas da rua, ou seja, sujeitas filhas de ninguém, o Estado pôde agir

arbitrariamente legitimado pelo discurso que criminaliza estas pessoas e as coloca em uma zona abjeta em que seus corpos não possuem nenhum valor.

3 A relação entre as travestis e o sistema penal por uma óptica de uma criminologia transfeminista

As interlocutoras desta pesquisa contaram-me suas histórias de vida a partir de narrativas livres. Embora houvesse um questionário semiestruturado que tenha norteado as entrevistas, a maior parte das falas foram estimuladas a serem relatos autobiográficos, para posteriormente extrair o que seria conveniente para o trabalho. Com isto, digo que não busquei que as travestis contassem-me histórias tristes ou de violência que se adequassem ao meu problema de pesquisa, mas as trajetórias de vida delas foram marcadas de encontros com o sistema penal que se misturou a elas como parte da construção de suas identidades. Foi este o elo das diferentes pessoas que entrevistei.

A criminologia crítica é sem dúvidas um instrumento teórico fundamental nas trincheiras de luta por uma sociedade que repense suas relações, pois o sistema penal nos revela quem são os/as sujeitos/as dominantes e os/as dominados/as a partir do seu alcance e desdobramentos. Para tanto, algumas nuances das discussões sobre opressão inter cruzaram a criminologia a fim de destacar especificidades para além da questão classe e raça. Como exemplo, temos a criminologia feminista.

(...) Como resultado, houve inúmeras construções no campo das ciências criminais que têm por base a naturalização dos papéis de gênero e um determinismo biológico que inferioriza as mulheres e as coloca padronizadas, diante de sua esperada docilidade, mansidão e doçura, voltadas ao universo privado e materno.

Em contraposição a isso, as mulheres que fogem de tal padrão são tidas como monstros, e punidas com rigidez não só em razão de seu desvio diante da lei, mas também em relação ao desvio do seu papel social esperado. Como não poderia deixar de ser, tais concepções e essa base androcêntrica das Ciências Criminais como um todo refletem também em detalhes estruturais das leis, justiça e mecanismos punitivos. A importância da criminologia feminista para a desconstrução dessas teorias masculinizadas reflete-se nos diversos avanços obtidos atualmente para o reconhecimento das especificidades da mulher presa.

Infelizmente, as contribuições teóricas não têm correspondência ideal no mundo fático contemporâneo, muito ao contrário: continuamos observando nos estabelecimentos prisionais diversos vícios por ela denunciados, por uma série de razões estruturais. No entanto, sua contribuição para o embasamento de toda e qualquer melhoria para a situação das mulheres é inegável. (LIMA; NASCIMENTO, 2014, p.82)

Todavia, o feminismo embora tenha dado suporte teórico para o debate transfeminista, não conseguiria dar conta de fazer os recortes sobre as categorias trans. Por esta razão, estudos transfeministas passaram a se desdobrar sobre estudos criminológicos por compreender que suas representações guardam fortes relações com o crime, a polícia e os presídios. Não encarando este dado como um determinismo inerente às travestis/transsexuais, os estudos da criminologia transfeministas buscam compreender o fenômeno que apresenta as travestis para sociedade como sujeitas desviantes. As transfeministas apontam uma necessidade da criminologia se voltar a essa realidade na contribuição para as multiplicidades de suas vertentes feministas, e, finalmente, para a construção de estratégias alternativas às práticas atuais e ineficazes do Estado.

A ligação entre as travestis interlocutoras era o local em que todas ocupavam socialmente, estavam as interlocutoras na zona de abjeção pela compreensão já explicitada deste conceito. Todavia, o que isto tem a ver com o sistema penal? Qual relação entre seletividade penal e o conceito de abjeção aplicado a estas travestis? Antes de tudo: porque usar o termo “sistema penal”?

A palavra sistema nos dá a ideia de um conjunto de elementos que se relacionam de forma integrada, começamos então compreendendo a finalidade do sistema penal: trata-se de um controle social punitivo institucionalizado que atua desde a ocorrência (ou suspeita de ocorrência) de um delito até a execução da pena (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2011, p. 69).

(...) o Sistema Penal compõe-se pela instituição policial, instituição judiciária e instituição penitenciária, esse grupo de instituições seria o responsável pela materialização do Direito Penal. Estas instituições se revelam em três nítidos estágios: a polícia como responsável pela investigação dos crimes, o Promotor representando a Justiça Pública, o Juiz no papel de “aplicador da lei”, e no último estágio, se condenado o réu a uma medida privativa de liberdade, a instituição penitenciária. (BATISTA, 2007, p.25).

Como se pode observar pela descrição acima, o sistema penal envolve diferentes instituições que, portanto, devem ser analisadas de formas separadas já que estas incidiram de forma diferenciada no contexto das travestis interlocutoras. Por esta razão, optei em dividir este capítulo em subtópicos para produzir as análises a partir das peculiaridades de cada pessoa ou grupo que tomei como dado.

3.1 Estatuto da Criança e do/a Adolescente: expectativa e realidade para as adolescentes travestis

Este tópico precede uma explicação, pois parece um erro teórico falar do ECA como se fizesse parte de uma das instituições do sistema penal. Afinal de contas, ainda que se trate de medidas socioeducativas, sabe-se que o estatuto não é regido pelo direito penal, mas sim pelo direito infracional, outro ramo das ciências jurídicas que teoricamente não guardam relação entre si, ao que pese somente a equiparação dos atos infracionais com os tipos penais dispostos no código penal. Todavia, é por ter observado a aplicação das medidas socioeducativas a partir de situações reais e as analisado sob os paradigmas da criminologia crítica é que este tópico está localizado desta forma.

3.1.1 Breve histórico dos direitos infanto-juvenis nas organizações internacionais

Nem sempre as crianças e as/os adolescentes foram vistos como sujeitos de direito, isto foi uma evolução lenta e gradual que se deu a partir de formulações internacionais na medida em que se avançava nas conceituações sobre Direitos Humanos. Foi na evolução destes direitos, que estas categorias deixaram de ser objeto de discursos jurídicos e passaram a ser sujeito de direito, mais que isso, as crianças e as/os adolescentes passaram a ser considerados hipossuficientes em relação às pessoas adultas, e isto conferiu-lhes proteção geral: família, sociedade e Estado.

O século XX testemunhou uma crescente preocupação com o bem-estar da criança, expresso em uma sequência de documentos internacionais – declarações e convenções – emanadas de diversos órgãos internacionais e regionais. Criou-se assim um direito internacional da criança, que engloba uma coleção de diplomas legais que visam uniformizar o tratamento protetor das crianças de todos os povos ligados às organizações internacionais e regionais. Como estes instrumentos concedem à criança a qualidade de sujeito de direito no plano internacional, consubstanciam uma manifestação de direito internacional público, nas suas vertentes de direitos humanos e de direito humanitário (DOLINGER, 2003, p.80).

As primeiras iniciativas dadas no reconhecimento da necessidade de proteção das crianças foram exprimidas na Conferência Internacional do Trabalho em 1993, onde na ocasião foi estabelecida uma idade mínima para o trabalho. Antes disto, as crianças⁴³ não tinham qualquer tipo de proteção específica, assim como exemplifica Dolinger (2003, p.81), com o caso que ficou conhecido por *Mary Ellen*, que ocorreu na cidade de Nova York no ano de 1874: uma assistente social de determinada igreja tomou conhecimento de maus tratos a uma menina que estava acorrentada em uma cama vivendo de pão e água. Como não havia leis que proibissem tal abuso cometido pelos pais, os mesmos foram processados por analogia de maus tratos aos animais (existia leis de proteção aos animais), pois ainda que não houvesse proibição legal no abuso de maus tratos infantis, as crianças não poderiam ter menos direitos que os animais.

Cinco anos após a Conferência supracitada, foi formulado o primeiro documento voltado para os direitos das crianças, Declaração de Genebra, que foi intitulada de “Direitos da Criança”, aprovada pela Liga das Nações ou Sociedade das Nações⁴⁴, e proclamada como “Carta da Liga sobre a criança”. Neste documento foram elaborados cinco pontos:

- I – A criança deve receber os meios necessários para seu desenvolvimento normal, tanto material como espiritual;
- II – A criança que estiver com fome deve ser alimentada; a criança que estiver doente precisa ser ajudada; a criança atrasada precisa ser ajudada; a criança

⁴³ A nomenclatura “criança” está sendo utilizada no sentido de ser menor de 18 anos, pois até então não estava normatizada a categoria adolescente.

⁴⁴ Sociedade das Nações, também conhecida como Liga das Nações, foi uma organização internacional, a princípio idealizada em 28 de abril de 1919, em Versalhes, nos subúrbios de Paris, onde as potências vencedoras da Primeira Guerra Mundial se reuniram para negociar um acordo de paz. Atualmente a ONU é que representa esta entidade, embora seja com outra configuração e com outras atribuições.

delinquente precisa ser recuperada; o órfão abandonado precisa ser protegido e socorrido;

III – A criança deverá ser a primeira a receber socorro em tempos de dificuldade;

IV – A criança precisa ter possibilidade de ganhar seu sustento e deve ser protegida de toda forma de exploração;

V – A criança deverá ser educada com a consciência de que seus talentos devem ser dedicados ao serviço de seus semelhantes. (DOLINGER, 2003, p.82)

Sobre a Declaração de Genebra, Martin-Chenut (2003, p.85) comenta:

Cabe salientar que este texto conhecido como Declaração de Genebra, foi a primeira declaração de direitos humanos adotada por uma organização intergovernamental, representando a primeira tentativa de elencar, em um mesmo texto, as condições fundamentais para a sobrevivência e desenvolvimento da criança. Esse texto preconiza a ideia de que a responsabilidade pela criança é coletiva e internacional.

Em 1959, mais de trinta anos após a declaração de Genebra, surge a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, este pode ser considerado o marco em que as crianças passam de objeto de discussão para se tornarem sujeitas de direitos.

Nesta declaração de 1959 é ressaltada a importância da família na formação destas pessoas, sendo esta entidade o elemento natural e fundamental da sociedade, devendo ser protegida tanto por esta, como pelo Estado (MARTIN-CHENUT, 2003). Além disto, a Declaração dispõe como direito dado a toda e qualquer criança, o direito à habitação, serviços médicos e educação gratuita. E ainda: que a criança deve ser educada em um ambiente de amor e compreensão (DOLINGER, 2003).

O documento estabeleceu, dentre outros princípios: proteção especial para o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual; educação gratuita e compulsória; prioridade em proteção e socorro; proteção contra negligência, crueldade e exploração; proteção contra atos de discriminação (AMIN, 2007, p.11).

As declarações mencionadas demonstravam e reafirmavam um reconhecimento da vulnerabilidade das crianças, que em decorrência disto necessitavam de proteção e cuidados específicos. No entanto, estes textos se limitavam a princípios gerais, abstratos, que apesar de serem aceitos pelos governos, não previam obrigações específicas aos Estados. Era necessário algo conciso, normas

que dessem concretude e materialidade aos princípios que visavam proteger as pessoas na infância.

É neste cenário que o governo Polonês⁴⁵ em 1978, apresenta a Convenção Internacional sobre os direitos da criança (CIDC), que só fora aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989.

Pela primeira vez foi adotada a doutrina da proteção integral fundada em três pilares: 1) reconhecimento da peculiar condição da criança e jovem como pessoa em desenvolvimento, titular de proteção especial; 2) crianças e jovens têm direito à convivência familiar; 3) as Nações subscritoras obrigam-se a assegurar os direitos insculpidos na Convenção em absoluta prioridade (AMIN, 2007, p.12).

Nestes intervalos, foram elaborados outros documentos por países variados que contribuíram demasiadamente para evolução do direito infanto-juvenil. Cita-se, por exemplo, a convenção Americana de Direitos Humanos ou também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, de 1969, que foi promulgada pelo Brasil em 1992 através do decreto 678, neste se especializou o tratamento judicial para crianças e jovens além de responsabilizar a família, o Estado e a sociedade pelo desenvolvimento dos mesmos. Outro documento que merece destaque são as Regras de Beijing de 1985 aprovadas aqui no Brasil pela Resolução 40/33, que também estabelecia diretrizes para a Justiça especializada, principalmente nos processos e procedimentos relativos aos/às adolescentes em conflito com a lei. Sobre estas regras:

No tocante às “Regras de Beijing”, estas representam o primeiro instrumento internacional prevendo disposições detalhadas sobre a justiça da infância. Segundo este conjunto de regras, cabe desenvolver a especialização e a profissionalização da “justiça adolescente”. Deve-se recorrer de maneira preferencial a procedimentos extrajudiciais e a medidas educativas diversas da privação de liberdade. As garantias inerentes a um devido processo legal são igualmente consagradas (MARTIN-CHENUT, 2003, p.88).

Complementando este documento, em novembro de 1990 foram aprovadas regras preventivas de delinquência juvenil, conhecidas como Diretrizes de Riad, que serviram de base para as ações e medidas socioeducativas previstas no ECA.

⁴⁵ A Polônia durante a 2ª Guerra Mundial, diante do regime nazista, matou mais de um milhão e meio de crianças judias no holocausto. O governo Polonês no período pós-guerra, na tentativa de se retratar disto com as organizações internacionais se propôs a dar os passos da Convenção.

As “Diretrizes de Riad” consistem em 66 regras visando a promoção de uma política de integração social da infância e da juventude no intuito de prevenir a marginalização, a vitimização e a estigmatização do adolescente. Para tanto, o documento assevera a importância do papel da família, da comunidade, das novas medidas educativas em meio aberto e da mídia (MARTIN-CHENUT, 2003, p.x).

Nota-se que até o presente momento ainda não tinha aparecido a categoria adolescente, ainda que neste documento já houvesse uma restrição dos/as sujeitos/as que ele alcançava: “todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes”. E são estas pessoas em que se baseiam as normas nas mais diversas dimensões de suas vidas, protegendo seus direitos civis, políticos, culturais e econômicos.

O princípio norteador da convenção é o do “interesse superior da criança”. Neste sentido, a Convenção priorizou o bem-estar das crianças sob todas as coisas, devendo ele ser defendido e estar à frente de qualquer outro entendimento que fosse contrário.

Artigo 3º - 1. Em todas as medidas relativas às crianças, tomadas por instituições de bem-estar social públicas ou privadas, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão consideração primordial os interesses superiores da criança (Tratado Internacional - Convenção sobre os Direitos da Criança).

O conceito de “interesse da criança” não foi uma novidade trazida pela Liga das Nações, antes disso nas convenções que ocorreram na Haia (cidade situada nos países baixos), este conceito já figurava em algumas resoluções, como por exemplo, na convenção de 1965 nas disposições de adoção, onde em seu artigo 6º dispunha que as autoridades só pronunciarão a adoção se ela for conforme o interesse da criança (DOLINGER, 2003).

A proteção da criança foi uma das áreas que mais ocupou a Conferência Permanente de Direito Internacional Privado de Haia. Nas convenções que lá ocorreram, foram produzidos três documentos sobre a referida proteção: Convenção para regular tutela de menores (1902), Convenção concernente à Competência das autoridades (1961) e, por fim a Convenção sobre jurisdição, lei aplicável, reconhecimento, execução e cooperação com relação à responsabilidade paternal e

medidas para proteção de crianças. Esta última substituiu as duas convenções anteriores.

De acordo com o artigo 4ª CIDC, todos os países que a ratificaram estavam obrigados a executar as normas correspondentes a ela: “os Estados-partes adotarão todas as medidas administrativas, legislativas e de outra índole com vistas à implementação dos direitos reconhecidos nesta Convenção”.

A principal relevância disto foi para assuntos mais delicados, como as crianças em conflito com a lei, pois os tratamentos nos países eram das formas mais variadas e com a CIDC, apesar das medidas serem diferentes, as normas passaram a ter o princípio do interesse superior da criança como base a partir da convenção. O artigo 40, referente às crianças em conflito com a lei, discorre:

Artigo 40 - 1. Os Estados-partes reconhecem o direito de toda criança, de quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse ou declare culpada de ter infringido as leis penais, de ser tratada de modo a promover e estimular seu sentido de dignidade e de valor, e a fortalecer o respeito da criança pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais de terceiros, levando em consideração a idade da criança e a importância de se estimular sua reintegração e seu desempenho construtivo na sociedade.

2. Nesse sentido, e de acordo com as disposições pertinentes dos instrumentos internacionais, os Estados assegurarão, em particular:

a) que não se alegue que nenhuma criança tenha infringido as leis penais, nem se acuse ou declare culpada nenhuma criança de ter infringido essas leis, por atos ou omissões que não eram proibidos pela legislação nacional ou pelo direito internacional no momento em que foram cometidos;

b) que toda criança de quem se alegue ter infringido as leis penais ou a quem se acuse de ter infringido essas leis goze, pelo menos, das seguintes garantias:

I) ser considerada inocente, enquanto não for comprovada sua culpabilidade conforme a lei;

II) ser informada sem demora e diretamente ou, quando for o caso, por intermédio de seus pais ou de seus representantes legais, das acusações que pesam contra ela, e dispor de assistência jurídica ou outro tipo de assistência apropriada para a preparação de sua defesa;

III) ter a causa decidida sem demora por autoridade ou órgão judicial competente, independente e imparcial, em audiência justa conforme a lei, com assistência jurídica ou outra assistência e, a não ser que seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, levando em consideração especialmente sua idade ou situação e a de seus pais ou representantes legais;

IV) não ser obrigada a testemunhar ou se declarar culpada, e poder interrogar ou fazer com que sejam interrogadas as testemunhas de acusações, bem como poder obter a participação e o interrogatório de testemunhas em sua defesa, em igualdade de condições.

V) se for decidido que infringiu as leis penais, ter essa decisão e qualquer medida imposta em decorrência da mesma submetidas a revisão por autoridade ou órgão judicial competente, independente e imparcial, de acordo com a lei;

VI) contar com a assistência gratuita de um intérprete, caso a criança não compreenda ou fale o idioma utilizado;

VII) ter plenamente respeitada sua vida privada durante todas as fase do processo.

3. Os Estados-partes buscarão promover o estabelecimento de leis, procedimentos, autoridades e instituições específicas para as crianças de quem se alegue ter infringido as leis penais ou que sejam acusadas ou declaradas culpadas de tê-las infringido, e em particular:

a) o estabelecimento de uma idade mínima antes da qual se presumirá que a criança não tem capacidade para infringir as leis penais;

b) a adoção, sempre que conveniente e desejável, de medidas para tratar dessas crianças sem recorrer a procedimentos judiciais, contanto que sejam respeitados plenamente os direitos humanos e as garantias legais.

4. Diversas medidas, tais como ordens de guarda, orientação e supervisão, aconselhamento, liberdade vigiada, colocação em lares de adoção, programas de educação e formação profissional, bem como outras alternativas à internação em instituições, deverão estar disponíveis para garantir que as crianças sejam tratadas de modo apropriado ao seu bem-estar e de forma proporcional às circunstâncias do delito.

Um dos pontos principais deste artigo é a restrição à aplicação de certas penas, como a pena de morte ou a prisão perpétua, mas também as penas ou os tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. O artigo 37 da CIDC, alínea b, também merece destaque, pois prevê que a imposição de privação de liberdade deve obedecer ao princípio da excepcionalidade e da brevidade. No mesmo artigo se estabelece que as crianças privadas de liberdade, devem ser tratadas com humanidade e sua dignidade deve ser respeitada. Esta medida privativa só deve ser aplicada, levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de acordo com sua idade.

Artigo 37 - Os Estados-partes assegurarão que:

a) Nenhuma criança seja submetida a tortura nem a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Não será imposta a pena de morte,

nem a prisão perpétua, sem possibilidade de livramento, por delitos cometidos por menores de dezoito anos de idade.

b) Nenhuma criança seja privada de sua liberdade de forma ilegal ou arbitrária. A detenção, a reclusão ou a prisão de uma criança, será efetuada em conformidade com a lei e apenas como último recurso, e durante o mais breve período de tempo que for apropriado.

c) Toda criança privada da liberdade seja tratada com humanidade e o respeito que merece a dignidade inerente à pessoa humana, e levando-se em consideração as necessidades de uma pessoa de sua idade. Em especial, toda criança privada de sua liberdade ficará separada de adultos, a não ser que tal fato seja considerado contrário aos melhores interesses da criança, e terá direito a manter contato com sua família por meio de correspondência ou de visitas, salvo em circunstâncias excepcionais.

d) Toda criança privada de sua liberdade tenha direito a rápido acesso a assistência jurídica e a qualquer outra assistência adequada, bem como direito a impugnar a legalidade da privação de sua liberdade perante um tribunal ou outra autoridade competente, independente e imparcial e a uma rápida decisão a respeito de tal ação.

Em linhas gerais, sobre crianças em conflito com a lei, esta convenção confere à criança garantia não só a assistência jurídica apropriada, mas também a assistência familiar, humanitária, psicológica ou qualquer outra adequada, assim como o direito de impugnar a legalidade de privação de liberdade.

Outro artigo que merece atenção na CIDC é o 30:

Artigo 30 - Nos Estados-partes onde existam minorias étnicas, religiosas ou linguísticas, ou pessoas de origem indígena, não será negado a uma criança que pertença a tais minorias ou que seja indígena o direito de, em comunidade com os demais membros de seu grupo, ter sua própria cultura, professar e praticar sua própria religião ou utilizar seu próprio idioma.

Apesar de este artigo ser restrito quanto às formas previstas de discriminação, ele deve ser interpretado de maneira extensiva, a propósito além de seu texto ter sido elaborado em tempos em que discussão de gênero e sexualidade, por exemplo, eram feitas de maneira muito discreta, a base dele era não permitir que a criança ou o/a jovem sofresse discriminação, devendo as formas de preconceitos serem compreendidas de forma expansiva a garantir a inclusão das diversidades. Posteriormente, com o surgimento da ONU e com o reconhecimento aos direitos humanos, esta compreensão passou a ser melhor assimilada

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros. Todos merecem estes direitos, sem discriminação. (NAÇÕES UNIDAS, 2016)

A CIDC só foi ratificada pelo Brasil em 1990, até que isto acontecesse os direitos das crianças e os/as adolescentes eram regidas pelo Código de Menores, o qual, embora já tivesse surgido posteriormente a alguns tratados internacionais que previam concepções mais próximas da proteção destas pessoas, não garantia aos menores de 18 anos uma legislação protecionista, sobretudo, quando se tratavam de pessoas de classes mais pobres.

Só com o fim do Código de Menores, com o surgimento do Estatuto da Criança e do/a Adolescente e a então incorporação do princípio da proteção integral fora que as crianças e os/as jovens brasileiros/as passaram a ser de fato sujeitos de direito cujo Estado, a sociedade e as respectivas famílias tinham/tem deveres e obrigações para garantir o pleno desenvolvimento daqueles/as.

3.1.2 Do código de menores ao princípio da proteção integral

O princípio da proteção integral não teve sua origem recentemente, antes dele o existiu o Princípio do Melhor Interesse que teve a sua origem no instituto do direito anglo-saxônico do *parens patrie*⁴⁶, no qual o Estado assumia a responsabilidade pelos indivíduos considerados juridicamente limitados, quais seriam os loucos e os menores. No século XVIII o instituto foi dividido, separando a proteção infantil da proteção do louco e assim, no ano de 1836 o princípio do melhor interesse foi oficializado pelo sistema jurídico inglês (PEREIRA,2000).

De acordo com os ensinamentos de Vila- Bôas (2011), no ano de 1959, por meio da Declaração dos Direitos da Criança o princípio do melhor interesse foi consolidado. E, mesmo sob a égide da doutrina da situação irregular esse princípio se

⁴⁶ Faz referência um instituto utilizado na Inglaterra como uma prerrogativa do Rei e da Coroa afim de proteger aqueles que não podiam fazê-lo por conta própria.

fez presente no Código de Menores em seu art. 5º. Com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança que veio a adotar a doutrina da proteção integral, mudou-se, portanto, o paradigma de orientação do princípio do melhor interesse.

Ainda segundo o autor mencionado, foi desta forma que esse princípio tornou-se tanto orientador para o legislador como para o aplicador da norma jurídica, já que determina a primazia das necessidades infanto-juvenis como critério de interpretação da norma jurídica ou mesmo como forma de elaboração de futuras demandas.

No ordenamento jurídico brasileiro o princípio da proteção foi incorporado pela Constituição Federal de 88 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Este princípio nada mais é que o interesse da criança e do/a adolescente que deve se resguardado de todas as formas.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art.227).

Um dos principais objetivos do princípio da proteção integral é a universalidade, pois entende-se que só o fato de a pessoa se encontrar entre 0 até 18 anos já atesta que ela necessita de proteção específica. Ainda que todos/as estejam sob o manto do princípio da dignidade da pessoa humana e talvez este bastasse, o primeiro princípio específica e norteia a quem deve-se priorizar na sociedade.

El Estatuto del Niño y del Adolescente de Brasil es, a mi criterio, el cuerpo legislativo que mejor ha recogido el espíritu y la letra de la Convención. Sin embargo, conviene aclarar que las líneas fundamentales del Estatuto habían sido trazadas ya por la misma Constitución. Si bien El Estatuto del Niño y del Adolescente em Brasil es um año posterior a la Convención de las Naciones Unidas sobre los Derechos del Niño, la convención es um año posterior a la Constitución de Brasil. El artículo 227 de la Carta política representa casi una síntesis de la propia Convención (BARATTA, 1995, p.3).

O Brasil pelas próprias características de colonização e atraso de desenvolvimento, levou um tempo considerável para que incorporasse de fato os princípios internacionais com novas perspectivas para os direitos humanos das crianças

e dos/as adolescentes. Somente na década de 90 é promulgado o ECA, sendo até então o Código de Menores⁴⁷, com todas as suas arbitrariedades e discriminações que estabelecia os “direitos” destas pessoas.

O Código de menores em nada se preocupava com a realidade dos/as jovens. Ele era destinado aos pobres e miseráveis que, segundo sua interpretação, estavam sujeitos à delinquência (MORELLI;SILVETRE;GOMES, 2000). Neste período, o/a jovem infrator/a quando condenado ia para as colônias correcionais para delinquentes e abandonados (que mais tarde abriu caminho para as casas de correção ou de detenção para menores nas cidades maiores).

Esses reformatórios, como eram também chamados, isolavam os “desviantes da ordem” para prevenir a “contaminação” e ensinar aos internos a necessidade de comportamentos e disciplinas. Regras de conduta eram prescritas como meio e como fim em si mesmas, pelas quais internos e seus guardiães aprendiam a viver harmoniosamente. Requeria-se absoluta obediência e os funcionários estavam prontos a enfrentar a insubordinação com castigos físicos. Punições corporais eram a norma: internos eram espancados ou colocados em solitárias quando não se conformavam ao regime diário. Um dos meios para obrigar a obediência, a disciplina e a ética da ordem a cada interno foi a imposição de elaboradas rotinas diárias, que começava desde o raiar do dia (MARCILIO, 2002, p.172).

O Código de menores instituído em 1927, também conhecido como Código Mello Mattos⁴⁸, era destinado aos/às menores abandonados/as e aos/às delinquentes⁴⁹. A primeira categoria incluía desde aqueles menores que se encontrassem eventualmente sem habitação e sem meios de subsistência (indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais e guardiões) até os que tinham familiares e mesmo assim se “entregassem” à prática de atos considerados contrários à moral e aos bons costumes. A segunda categoria incluía os/as menores de 14 a 18 anos de idade que haviam cometido alguma infração penal. O termo “menor” utilizado neste código era

⁴⁷ Era onde continha as normas que tratavam das crianças e dos/as adolescentes, para se ter uma ideia do seu cunho discriminatório destaco que ele relacionava pobreza à delinquência.

⁴⁸ Advogado recifense reconhecido internacionalmente. Atuou intensamente na área da Infância e Juventude, tendo se empenhado na criação de abrigos, escolas, patronatos e creches. Mattos tem suas obras reconhecidas no Brasil e no exterior.

⁴⁹ Chamo atenção para o fato que em todas as pesquisas bibliográficas em que foram levantados os dados que constam neste trabalho, a referência as pessoas menores de 18 anos eram sempre no gênero masculino. Não existiam as mulheres delinquentes? As meninas abandonadas? A história parece sempre ser contada por homens que falam sobre outros homens. Dificilmente você tem a sensação que as mulheres fazem parte (da construção) da história.

decorrente do tom pejorativa a quem se destinava tais normas: ao “menor abandonado”, “menor delinquente”, “menor vítima” (MORELLI;SILVETRE;GOMES, 2000).

Diante de críticas ao Código de Menores e em consonância com os avanços internacionais a cerca dos direitos humanos, em 1990 foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente, que teve como enfoque principal a universalidade dos direitos previstos, ou seja, diferente do código de menores que discriminava e buscava proteger a sociedade de determinados/as sujeitos/as, o Estatuto tem como enfoque principal a proteção integral de toda e qualquer criança e adolescente.

O ECA é fundamentado em princípios que giram em torno da garantia dos Direitos Fundamentais da criança e do/a adolescente. Se for levar em consideração o que está previsto na Constituição Federal, no Código Civil e no próprio Estatuto, as normas estão em perfeita sintonia e observância com os princípios basilares que norteiam a dignidade da pessoa humana, tanto na perspectiva nacional quanto na internacional, em virtude dos tratados ratificados pelo Brasil que dizem respeito ao tema.

Os direitos humanos em geral, e os direitos da criança em específico, constituem um objeto de legítimo interesse da comunidade internacional. Os textos internacionais, bem como seus mecanismos de controle, tentam adequar os sistemas jurídicos nacionais a certos princípios internacionalmente reconhecidos (MARTIN-CHENUT , 2003, p.81).

Os princípios fundamentais do Estatuto são:

Princípios Fundamentais do Estatuto

O Estatuto é regido por uma série de princípios genéricos, que representam postulados fundamentais da nova política estatutária do direito da criança e do adolescente. Em regra, o direito é dotado de princípios gerais genéricos, que orientam a aplicação prática dos seus conceitos.

Assim, o Estatuto contém princípios gerais, em que se assentam conceitos que servirão de orientação ao intérprete no seu conjunto, sendo os principais os seguintes: (...)

6) Princípio de prevalência dos interesses do menor; pois na interpretação do Estatuto levar-se-ão em conta os fins sociais a que ele se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (NOGUEIRA, 1996, p.15-16).

Deve-se observar que a interpretação do texto legal, nada mais é do que a proteção dos interesses do/a jovem, os quais deverão sobrepor-se a qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado, levando em conta a destinação social da lei e o respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (NOGUEIRA, 1996).

Nota-se que a intenção do legislador, com referido dispositivo, foi proteger, integralmente os direitos dos/as pessoas menores de 18 anos, utilizando-se o/a aplicador/a do direito, quando necessário, de todos os poderes e artifícios que lhes são conferidos para garantir a proteção da criança e do/a adolescente. Assim devendo levar em consideração preponderantemente a intenção das leis a partir da avaliação dos princípios que as materializaram.

O princípio da proteção integral foi o marco divisor entre o código de menores e o ECA, pois a criança e o/a adolescente passam de pessoas irregulares para pessoas protegidas. A universalidade das normas no Estatuto retirou dele, pelo menos em teoria, a sua seletividade, tornando todo/a aquele/a que internacionalmente é reconhecido como vulnerável, pessoa a ser protegida e garantida, sob todas as coisas, a sua dignidade humana.

A legislação é de extrema coerência com o princípio da dignidade humana e o da proteção integral. Entretanto, as normas se tornam incipientes quando a estrutura estatal não oferece meios objetivos para a concretização destas. Para Costa (1993), seriam necessários três passos para que o ECA fosse de fato implementado:

Primeiro Salto: Necessidade de Alteração no Panorama Legal: Necessidade de que os Municípios e Estados se adéquem à nova realidade normativa. Necessidade de implementação dos conselhos tutelares de forma efetiva, com meios para tal, bem como os fundos destinados à infância.

Segundo Salto: Ordenamento e Reordenamento Institucional: Necessidade de colocar em prática a nova realidade apresentada pelo Estatuto da Criança e Adolescente. Conselhos dos direitos, conselhos tutelares, fundos, instituições que venham a executar as medidas sócioeducativas e a articulação com as redes locais para a proteção integral.

Terceiro Salto: Melhoria nas formas de atenção direta: É necessário todo um processo de alteração da visão dos profissionais que trabalham de forma direta com as crianças e os adolescentes. É necessário alterar a maneira de ver, entender e agir. Os profissionais que tem lidado com as crianças e os adolescentes tem, historicamente, uma visão marcada pela prática assistencialista, corretiva e a maioria das vezes meramente repressora. É necessário mudar essa orientação (COSTA, 1993, p.35).

Como demonstram as observações de Costa (1993), para garantia real da proteção integral das crianças e dos/as adolescentes seriam necessários uma cadeia de ações integradas do Estado em suas três esferas, o que infelizmente não acontece. Os três poderes estatais não estão em sintonia para dar materialidade ao ECA. Neste sentido, baseando-se na responsabilidade conferida ao Estado e à família em relação às crianças e aos/as adolescentes, passemos agora a discutir sobre o poder de intervenção do Estado nas relações familiares na importância da garantia dos direitos fundamentais daquelas pessoas. Para tanto, deste ponto seguiremos focando no/a sujeito/a adolescente, para fazermos o recorte sobre as medidas socioeducativas.

A análise não pode partir de outro ponto senão o poder familiar, afinal, o Estado intervém quando os poderes familiares exercidos sobre o/a adolescente não são mais suficientes para “contê-lo/a”, de modo que o Estado-Juiz intervém na perspectiva já debatida de “educar” o/a menor⁵⁰. O que não retira, entretanto, o poder familiar de quem o detém, mas suspende, temporariamente, para que um terceiro, no caso o Estado, passe a exercer seu poder sobre o/a adolescente, para reabilitá-lo/a.

Nas palavras de Paulo Lôbo (2006), o poder familiar é a denominação que adotou o novo Código para o pátrio poder, tratado no Código de 1916. Ao longo do século XX, mudou substancialmente o instituto, acompanhando a evolução das relações familiares, distanciando-se de sua função originária – voltada ao exercício de poder dos pais sobre os filhos – para constituir um múnus, em que ressaltam os deveres.

Dentro das prerrogativas do poder familiar, a Constituição Federal em seu artigo 227, dispõe:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à

⁵⁰ Para evitar a repetição continuada de palavras, vou utilizar o termo menor na perspectiva de serem pessoas menores de idade.

liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sobre o tema o código Civil especifica:

Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

- I - dirigir-lhes a criação e educação;
- II - tê-los em sua companhia e guarda;
- III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;
- IV - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;
- V - representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;
- VI - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;
- VII - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

Portanto, como foi apontando, o poder familiar constitui uma série de deveres a serem cumpridos pelos responsáveis dos/as menores, para garantir sua formação digna e sadia. Entretanto e, além disto, esta responsabilidade é correspondente também ao Estado e a sociedade conforme o artigo constitucional supracitado. Isto tem implicações práticas, sobretudo, quando há uma omissão da família perante o/a menor. A mais contundente é a: a intervenção do Estado através das medidas socioeducativas.

Quando o poder familiar não é exercido conforme previsão legal, ele pode ser suspenso ou extinto. No caso do/a adolescente em conflito com a lei, presume-se que a este/a não está sendo-lhe exercido pela família o poder que lhe cabe de maneira satisfatória. Restando ao Estado tomar esta responsabilidade para si.

DINIZ (2008) esclarece que a suspensão (art. 1637 do CC) impede, temporariamente, o exercício do poder familiar. E coloca como três as hipóteses de suspensão do poder familiar dos pais, a saber: descumprimento dos deveres; ruína dos bens dos filhos; condenação em virtude de crime cuja pena exceda a dois anos de prisão. As duas primeiras hipóteses caracterizam abuso do poder familiar. A suspensão pode ser sempre revista, quando superados os fatores que a provocaram. No interesse dos filhos e da convivência familiar, apenas deve ser adotada pelo juiz quando outra

medida não possa produzir o efeito desejado, no interesse da segurança do menor e de seus haveres.

Tratando-se de adolescente em conflito com a lei há o entendimento de que houve um descumprimento de dever dos/as responsáveis que ocasionou na infração penal por parte do menor. Por óbvio, esta é uma avaliação bastante subjetiva e deslocada da realidade brasileira, afinal, este “descumprimento de dever” não é necessariamente uma omissão ou negligência na educação dos/as filhos/as de maneira proposital. A verdade é muitos pais e mães não possuem condições objetivas para permanecer a maior parte do tempo ao lado de seus/suas filhos/as em decorrência da jornada de trabalho extensa da maioria dos/as trabalhadores/as de baixa renda. Afinal, convém lembrar que são os/as filhos/as destes/as trabalhadores/as que são alcançados/as pelo sistema penal através das medidas socioeducativas.

O cumprimento dos preceitos legais contidos na Constituição Federal exige que se imponha nova forma de enfrentamento do problema da delinquência infanto-juvenil, considerando-se que na realidade verifica-se uma prática frequente de ameaça e/ou violação dos direitos que se quer assegurar: Por parte da família; que abandona os filhos, embora que, quase sempre, por não possuir condições sócio econômicas para cria-los; Por parte da comunidade: Por ter sido excluída do processo decisório de seus direitos de cidadania, apesar da previsão Constitucional assecuratória dessa participação, baixa capacidade de reivindicação dos seus direitos, ausência de consciência da supremacia dos direitos coletivos sobre os individuais, e excessiva tolerância (e até adesão e incentivo) à prática criminosa como as de extermínio e ações repressivas e marginalizadoras; Por parte do Estado: por conta de uma prática ineficiente, do desornamento institucional, para gerenciar ações de acordo com o novo panorama legal, e de ausência de políticas sociais básicas de prevenção e assistência (FIGUEIRÉDO, 1997, p.105).

O princípio da proteção integral não deveria ser de caráter abstrato, ao contrário, deveria materializar-se em ações de políticas públicas. Para que uma criança ou um/a adolescente viva dignamente são necessárias garantias mínimas de existência, tais quais: educação, saúde, lazer, moradia, transporte. Estes deveres deveriam ser cumpridos pela família, mas na realidade muitas vezes esses direitos são negados a própria família, pois é certo que podemos alegar as questões econômicas, tais quais: a jornada de trabalho do pai e da mãe; a ausência de escola que garanta educação ou, tantos outros exemplos que poderiam ser citados; mas tratando-se das

especificidades das travestis, este fator muitas vezes é preponderante no abandono por parte da família.

Compreendendo o caminho percorrido até que chegássemos ao ECA e tomando como base o princípio da proteção integral, perguntemo-nos o que de fato mudou? E para chegar a esta conclusão partirei das histórias de Bárbara, Nicole, Ana e Lua.

3.1.3 As meninas que tiveram que se vestir de meninos: travestis adolescentes em conflito com o princípio da proteção integral

O ECA firmou passos importantes na conquista de direitos das crianças e dos/as adolescentes. A justiça especializada e o enquadramento de delitos como atos infracionais retirando do contexto penal poderia ter sido considerado passos largos nestas conquistas. Todavia, ao que parece é que a situação nas unidades de atendimento socioeducativo, embora tenha adquirido nomenclaturas que as tornam mais humana, na prática demonstram-se tão iguais quanto às casas de internação que enxergavam no/a menor nada mais que a delinquência e a necessidade de punição.

O ECA é como se fosse o ordenamento geral, para executá-lo foi necessária a criação de instrumentos específicos. Um deles fora o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que é um documento elaborado em 2004 por uma subsecretaria da Secretaria Especial de Direito Humanos da Presidência da República, Subsecretaria Especial de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA), em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA) e com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

O SINASE foi resultado de cerca de 10 anos de discussão destas entidades e outras que se debruçam sobre o assunto. O objetivo primordial com a implementação deste documento foi o desenvolvimento de ações socioeducativas sustentadas nos princípios dos direitos humanos, padronizando para tal, procedimentos jurídicos desde apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas.

O SINASE foi elaborado visando fortalecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando diretrizes claras e específicas para a execução das medidas socioeducativas por parte das instituições e profissionais que atuam nesta área. Dessa forma, evitaria interpretações equivocadas de artigos do ECA, que por muitas vezes trazem informações pouco precisas sobre a operacionalização dessas medidas (ROTONDANO, 2011, p.162).

Sobre a necessidade do documento, para Fábio Silvestre (2011) a formulação do Sinase veio da constatação de que nada havia mudado no sistema socioeducativo, que continuava prisional, sob a égide do Código de Menores (lei de 1979, revogada pelo ECA, em 1990). A partir disso, ocorreu uma maior pressão de vários setores da sociedade para a mudança de visão em direção ao acompanhamento do adolescente, não só das unidades de internação.

Este documento foi uma elaboração legislativa inovadora, afinal sua construção foi protagonizada não só por especialistas legislativos, mas por organizações civis que tratam do tema, por pais/mães, por profissionais especializados em criança e adolescente, e pelos/as principais interessados/as: crianças e adolescentes.

O processo democrático e estratégico de construção do SINASE concentrou-se especialmente num tema que tem mobilizado a opinião pública, a mídia e diversos segmentos da sociedade brasileira: o que deve ser feito no enfrentamento de situações de violência que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou vítimas de violação de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas. Por sua natureza reconhecidamente complexa e desafiadora, além da tamanha polêmica que o envolve, nada melhor do que um exame cuidadoso das alternativas necessárias para a abordagem de tal tema sob distintas perspectivas, tal como feito de forma tão competente na formulação da proposta que ora se apresenta (Projeto de Lei 1627/07 – SINASE, p. 12).

A partir de uma síntese de estudos que envolveu além de doutrinas, pesquisas empíricas, foi escrito as normas do SINASE cuja maior importância é materializar a ponto de não deixar dúvidas, como deve ser o tratamento dos/as menores para garantia dos direitos fundamentais obedecendo o princípio da proteção integral.

Uma das grandes preocupações da construção do SINASE foi modificar o paradigma atual no trato dos/as adolescentes infratores/as. Pregam a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente que este sujeito deve ser submetido, de acordo com a gravidade do delito cometido, às medidas socioeducativas. Tais medidas têm como principal objetivo ressocializar o/a menor, fornecendo-lhe apoio

educativo, material e psicológico para ter a conscientização da ilicitude de sua atitude, e da importância do convívio harmônico em sociedade. Entretanto, as medidas socioeducativas se transformaram em verdadeiras penas privativas de liberdade, sob condições execráveis, não condizentes com o princípio que preza pelo melhor interesse do/a adolescente.

Tendo como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Para tanto, este sistema tem como plataforma inspiradora os acordos internacionais sob direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente (Projeto de Lei 1627/07 – SINASE, p. 13).

Ainda que compreenda a relevância de um instrumento como o SINASE, é importante destacar que a ineficiência do princípio da proteção integral na aplicação das medidas socioeducativas não se dava somente quando o único instrumento era o ECA e alegava-se imprecisão legislativa, as violações aos direitos humanos nos centros de atendimento socioeducativos continuam, e suas estruturas e tratamentos com os/as adolescentes em pouco se diferenciam de um presídio de fato. Por isto me custa chamar as celas que estavam presas Lua, Ana, Bárbara e Nicole de quartos; ou chamar o presídio que elas estavam de centros de atendimento. Se foi uma conquista histórica a implementação do ECA, não posso afirmar que é um ganho retórico eufemizar a situação real destas unidades de internação.

Por mais que o ECA busque a universalidade, destinando-se a todas as pessoas menores de 18 anos, sua efetividade se dará de forma diferenciada. A parte que diz respeito das medidas socioeducativas parece-me não ser universal, pois nas unidades que passei o perfil dos/as adolescentes internos não variava quanto a classe econômica e cor da pele, demonstrando que não se trata da mera associação que o Código de Menores fazia entre pobreza e delinquência.

Ao que parece a infringência ao ECA se dá pelas características da maioria das pessoas que estão nas casas de internação, quais sejam pobres, pretos/as, sem escolaridade. Atendo-se a Ana, Bárbara e Nicole, não se pode dizer que a ineficiência do princípio da proteção integral se pôde constatar pela primeira vez em relação a elas no CENIP, de forma alguma, havia uma prévia omissão do Estado que deixou de

garantir-lhes as condições objetivas mínimas para que estas adolescentes se desenvolvessem dignamente na sociedade. Este é um dos cerne da questão também, a observância dos meios para garantia da proteção integral não deve vir apenas quando as adolescentes, neste caso, estão em conflito com a lei e assim presas. O lógico seria uma proteção que garantisse a vida destas meninas de forma digna, para que se evitasse qualquer contato com o ilícito.

O ato infracional cometido por elas é visto de maneira isolada e individualizada, o que socialmente não se apresenta outra solução melhor que a internação, pois o senso comum atribui uma confiança ao Estado de que ele colocará estas pessoas midiaticamente inferiores, para se adaptarem a vida em sociedade.

[...] Mais ainda, uma prática institucional centralizadora de decisões, desemparelhada, fragilmente comprometida com a Doutrina da Proteção integral e conceitualmente apoia na Doutrina da situação irregular, traduzida através da definição de objetivos de reintegração do adolescente infrator, como se a prática do ato infracional fosse prioritariamente motivada por fatores individuais, ou que através de “tratamento”, pudessem ser “sanados” (reeducados) e/ou existiria uma sociedade pronta para recebê-los (reintegrá-los), em contraposição ao conceito de “risco social e pessoal” de que trata o Estatuto (Lei nº8069/90) (FUIGUEREDO,1997, p.105).

No caso das três adolescentes citadas, o ato infracional estava diretamente relacionado com a forma que elas tinham para se sustentarem, ou seja, a prostituição. Embora, como já sustentei em momento anterior, esta atividade possa vir a ser uma opção é preciso que se tenham condições mínimas para dizer que se trata de uma escolha. Tratando-se das três jovens poderíamos falar em moradia, alimentação e pessoas maiores de idade responsáveis por elas. Bárbara, Ana e Nicole são exemplos dos/as tantos/as jovens que vivem à deriva em uma sociedade que de nada lhes protege, ao contrário, ficam à espera de qualquer vacilo para enquadrá-las como delinquentes e afastá-las dos olhos de quem está incomodado/a.

Os presídios e, analogamente, os centros de atendimento socioeducativo, não são somente, como diz a professora Débora Diniz (2015) “máquinas do Abandono”, mas também uma máquina que produz constantemente provas que o Estado, quanto instituição garantidora dos Direitos Humanos, falha na proteção aos/às adolescentes. Há uma negação de direitos institucionalizada as travestis adolescentes. Os presídios

são só mais uma zona abjeta nas quais elas orbitam e têm seus corpos e identidades negados. Tudo isto debaixo de instrumentos legislativos que dizem completamente o contrário.

Destaco que a sexualidade é um tema trazido pelo SINASE, o documento possui algumas disposições que em *lato sensu* abarcam as especificidades das travestis adolescentes que cumprem medida de privação de liberdade, por exemplo, o artigo 60, que diz respeito às medidas de atenção integral a saúde das pessoas que cumprem as medidas socioeducativas, em seu inciso IV dispõe:

IV - disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;

Quando Nicole, Ana e Bárbara chegaram ao CENIP foram encaminhadas a fazer o teste de HIV. Isto por se tratarem de travestis que são consideradas pertencentes a um “grupo de risco”⁵¹, o de Nicole foi o único que deu positivo, mas não foi feito nenhum trabalho com ela, pois no momento em que saiu o resultado ela e as outras foram para o CASEM onde de lá fugiram com uma semana.

Nesta unidade não eram distribuídos preservativos. Pergunto-me como se dava a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Também, segundo perguntei a equipe técnica, praticamente não havia formações com temáticas que envolvam sexualidade. Os exames de HIV não são também um hábito constante.

É pertinente salientar que no inciso supracitado refere-se à saúde sexual, poderíamos estender também a vivência (disposição) da sexualidade, pois desta maneira se incluiria mais fácil as especificidade das/s travestis. A saúde mental é outro fator a ser considerado, pois, sobretudo, as destas pessoas, está diretamente ligada

⁵¹Recordo-me de uma travesti no Seminário Regional das Profissionais do sexo que já mencionei aqui, revoltada com uma representante do ministério da saúde que trazia levantamentos anuais de pessoas com AIDS e se referia as travestis como “grupo de risco”. A travesti interrompeu a mulher e disse que não há “grupos” de risco, que isto era um conceito altamente preconceituoso, mas o que existe são “situações” de risco. Segundo ela ainda: “travestis não transam com outras, transa com homens. Porque não se faz um estudo de AIDS com os homens heterossexuais? Eles que passam AIDS pra gente”. Embora não tenha buscado nenhum dado que prove a fala da travesti, achei um ponto de reflexão bastante interessante.

com sua saúde do desenvolvimento de sua identidade de gênero, ou em estrito *sensu* na sua saúde sexual.

O direito a exercer a sua identidade é premissa básica para existência da pessoa da travesti. Como o sexo é entendido institucionalmente em sentido estrito, e as casas de internação são divididas sobre esta ótica, as travestis ao entrarem nas unidades masculinas têm que se desfazer de todas as identificações materiais que as fazem reconhecerem-se como mulher. Além disto ter influência direta na sua saúde mental e sexual, infringindo o dispositivo supracitado, fere o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e sobremaneira, o da proteção integral.

As travestis, ao investir tempo, dinheiro e emoção nos processos de alteração corporal, não estão concebendo o corpo como um mero suporte de significados. O corpo das travestis é, sobretudo, uma linguagem; é no corpo e por meio dele que os significados do feminino e do masculino se concretizam e conferem à pessoa suas qualidades sociais. É no corpo que as travestis se produzem quanto sujeitos (BENEDETTI, 2005, p. 55).

No CENIP há uma flexibilidade maior quanto ao uso de roupas que se aproximem do que culturalmente se chama de feminino. Ana, por exemplo, ainda estava com as unhas dos pés pintadas de vermelho. E as três meninas usavam shorts relativamente curtos e justos. Os cabelos delas, embora um pouco estragados em virtude da ausência de produtos como condicionador ou creme para pentear, continuavam grandes, e não sei se por coincidência ou por exigência, todos estavam presos.

No CASE, entretanto, não há esta flexibilização. Embora o cabelo seja um artifício negociável, ainda que difícil de conseguir mantê-lo grande, em relação às roupas não há nenhum tipo de discricionariedade. São roupas nos padrões “masculinos”.

Tanto nas unidades do CASE quanto no CENIP não existem alas separadas para pessoas LGBT como já acontece em alguns presídios para pessoas adultas. O que se faz é buscar alternativas possíveis dentro da estrutura para evitar que estas pessoas sejam vítimas de violências verbais, físicas e/ou sexuais.

Lua, após quase um mês no CASE – Abreu e Lima, foi para audiência em que a equipe técnica da unidade tinha pedido pela liberdade assistida vestindo uma bermuda e uma blusa que sua mãe, Dona Luiza, tinha levado emprestada do seu irmão. Perguntei porque ela estava vestindo daquele jeito, e Lua me disse que era assim que tinha que se vestir.

A descaracterização da roupa e dos corpos nas unidades masculinas feita pelas travestis traz como consequência o *assujeitamento* destas pelo fato de que elas existem de acordo com uma identidade que se efetiva através da roupa e de alguns detalhes nos corpos como cabelo e a ingestão de hormônios. Nem no CENIP e nem nas unidades do CASE é fornecido hormônio para as travestis. Bem, é uma dedução lógica, se Ana existe como Ana e não como Paulo, a partir do momento que retiro-lhe o que lhe faz Ana ela não existe mais, pode existir um protótipo humano gerado a partir das necessidades de adequação institucional aos padrões heteronormativos, mas uma adolescente, sujeita de direito e dignidade deixa de existir por completo. Reforço o “por completo” porque antes de está presa estas três (Ana, Bianca e Nicole) adolescentes travestis já estavam em condições de indignidade.

O artigo 35 da lei do SINASE, que dispõe que a execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;

Este artigo é completamente desconsiderado pelo que observei com as travestis adolescentes interlocutoras. Não há nenhuma política para redução de danos destas meninas nas unidades masculinas. Além de não haver o menor respeito quanto as suas respectivas identidades, fazendo-as retirarem as características que as fazem se reconhecer quanto sujeitas, não há nenhuma ação para integrá-las com os demais internos. A equipe técnica do CENIP mencionou que as três adolescentes não participam das atividades de lazer da unidade, pois não era conveniente para elas nem para os demais internos. Não havia um controle dos ASES para que estas meninas pudessem circular nas poucas e defasadas atividades do centro.

O mesmo aconteceu com Lua no CASE-Abreu e Lima, um dos motivos que fizeram com que a equipe técnica pedisse a sua liberdade assistida foi a preocupação da pedagoga que em conversa informal disse-me que sabia que Lua não aguentaria por muito tempo a situação que estava vivendo, pois não poderia participar de nenhuma atividade que não fosse o “jardim” já que não sabia se os demais internos iriam autorizar a sua participação. O que restava a Lua na unidade era ficar na sua cela com uma televisão e um ventilador que lhe foi permitido ficar, assim permanecia por basicamente 24h durante os seus quase 30 dias dentro do CASE.

Não há como dizer que existe princípio da proteção integral para estas meninas. Dentro das unidades de internação a violência é institucionalizada, o Estado recolhe estas adolescentes sob a legitimidade do discurso de proteção e melhor interesse da adolescente, como se fosse fazer o que os/as pais/mães não conseguiram. No entanto, demonstra a partir de suas (não) ações que além de querer corrigir a “delinquência” quer também atuar sob a identidade de gênero da travesti que não corresponde a um Estado que também tem o discurso heteronormativo.

O ECA, embora seja omissivo quando o assunto é sexualidade e não abarcando o tema em nenhum de seus dispositivos, deixa claro qual são seus princípios norteadores, além do mais o SINASE preencheu estas lacunas, mas mais do que leis, são necessárias transformações sociais e institucionais no conceito de gênero e da sexualidade.

3.1.4 Dona Luiza e Lua

Assim como o direito penal deve ser considerado como última *ratio*, as medidas socioeducativas de privação de liberdade também o são. Pelo menos assim aprendemos nas salas de aula e nos manuais jurídicos. Todavia, infelizmente, nas salas de audiência ambos aparecem como primeira opção para aqueles que parecem entender muito pouco da realidade dos presídios no Brasil.

Este era o cenário: dona Luíza após sair da audiência em que o juiz condenou Lua, sua filha travesti, a cumprir medida de privação de liberdade de seis meses no CASE-Abreu e Lima, urrava de tanto chorar ao lado das suas duas comadres que tentavam acalmá-la no estreito corredor do fórum de Ipojuca/PE. A mãe chorava

dizendo: “Se ele fez alguma coisa vai pagar, mas lá vão judiar do meu filho minha gente!”. Uma policial se aproxima e ordena que “se a senhora não calar a boca” iria tirá-la a força, pois dona Luiza com seus gritos de choro desesperados estava atrapalhando a calma necessária para que o juiz (o mesmo que condenou Lua) continuasse suas audiências. A mãe ainda aguardava ver sua filha pela última vez antes dela ser levada de volta para o CENIP onde aguardaria a transferência para o CASE. Com medo de ser expulsa, dona Luiza engoliu o choro e a revolta pedindo força a Deus.

Para dona Luiza era certo que sua filha sairia dali com ela. Estava no fórum desde as 8h30 da manhã aguardando a audiência da filha que tinha sido marcada para as 9h, mas que só ocorreu às 15h do dia 06.01.2016, quase trinta dias após sua internação no CASE- Abreu e Lima. A mãe da adolescente mais uma vez tinha arrumado a casa para chegada da sua filha, além de ter feito almoço para recebê-la da melhor forma que poderia.

Não foi possível. O juiz branco e bem vestido acompanhou o pedido da representante do Ministério Público, uma jovem moça branca dos cabelos loiros, que pediu pela internação de Lua, travesti, negra e pobre, alegando que seria a melhor opção para que ambas, mãe e filha, pudessem refletir amadurecer sobre tudo o que aconteceu.

Uma breve retrospectiva do caso.

A primeira audiência ocorreu no dia 16.12.2015, esta foi a chamada audiência de apresentação em que o juiz toma conhecimento dos fatos, ouve o Ministério Público, a família do/a adolescente, ao/a adolescente e a defesa. O fato aconteceu na cidade de Porto de Galinhas e a comarca responsável pelo caso era a de Ipojuca, entretanto, lá não possui vara especializada para criança e adolescente, sendo casos que envolvam estes/as menores acolhidos pela segunda vara cível, onde aconteceram as duas primeiras audiências de Lua.

Na primeira audiência aconteceu algo relevante nas decisões deste juízo, o juiz questionou a dona Luíza se sua filha era usuária de drogas. A mãe, querendo ser o mais sincera possível por entender que naquele cenário todos/as prezavam pelo bem

de Lua, respondeu-lhe a verdade: “sim, ela usa maconha, mas é no meu quintal”. O juiz não ficou satisfeito com a resposta e utilizou este fato como argumento para manter Lua no CENIP até a próxima audiência, pois para ele, um tempo presa seria bom para ver se ela se livrava do vício, afinal, como disse durante a audiência “se drogas fosse bom, não tinha este nome”.

Além disto, disse que Dona Luiza precisava que sua filha ficasse um tempo presa para que ela refletisse sobre a educação que estava dando a adolescente, que segundo ele deu a entender não estava sendo das melhores. Fez inclusive uma pergunta retórica para mãe: “a senhora não acha que falhou na educação?”.

Segundo Lua contou na audiência, ela havia saído de casa numa sexta-feira às 20h para ir para Porto de Galinhas para fazer uma escova no cabelo de uma amiga que a tinha contratado (a adolescente trabalhava como cabeleireira). Chegando ao Cabo (município perto de Porto de Galinhas) às 22h, não encontrou mais ônibus que fizesse transporte até o destino escolhido. Então, dormiu no banco da parada de ônibus e esperou amanhecer para pegar algum transporte que a levasse para Porto. Para o juiz, ouvir esta história foi motivo suficiente para concluir que a mãe da adolescente falhou. “Como a senhora permitiu seu filho⁵² sair esta hora?”.

Chegando à praia de Porto de Galinhas, a adolescente e mais as duas jovens que a acompanhavam, ficaram na praia junto com outras pessoas, dentre elas Paulo, um homem que era marido/namorado de uma das jovens. Este rapaz é um ex-presidiário, fato que o juiz perguntou se Lua sabia, afirmando a adolescente que sabia, mas que como ela havia dito: ele era marido de sua amiga.

À tarde, após passarem praticamente o dia inteiro na praia, ao saírem em direção à casa de Paulo, Lua se surpreende com o rapaz anunciando um assalto a um casal que estava próximo a eles na praia. Ainda segundo a adolescente, ela não sabia que Paulo estava intencionado a fazer um assalto e que ficou ao lado dele e segurou os pertences das vítimas por temer que ele fizesse alguma coisa contra ela.

⁵² Dona Luiza, embora reconheça a identidade de Lua, a chama pelo nome civil e o trata no gênero masculino. Antes de começar a audiência o juiz perguntou-lhe como Lua preferia ser chamada e como ela respondeu com um “tanto faz”, o juiz manteve o tratamento no gênero masculino.

Após o assalto ambos correram para casa de Paulo que, já no começo da noite, foi cercada por moradores locais que foram tomar satisfação com as duas pessoas que realizaram o assalto⁵³. Paulo e Lua fugiram deixando para trás todos os pertences das vítimas. Na fuga a adolescente precisou pular um muro e caiu ferindo seriamente a mão. Foi para a UPA de Ipojuca/PE, onde recebeu os devidos cuidados e por estar muito assustada pediu para que uma das enfermeiras ligasse para polícia ir buscá-la. Lua estava com medo de ser morta pelos nativos.

A polícia chegou por volta das 21h para pegar a adolescente. Até que ela chegasse à delegacia levaram-se quase cinco horas. Lua levou os policiais até a casa onde estavam os pertences (protetor solar, celular, câmera fotográfica, bolsa...) para resgatá-los e depois começou o processo de espancamento que só cessou quando Lua disse para eles que tinha um problema cardíaco, mostrando-lhes uma cicatriz na altura do coração, que na realidade não tem nada a ver com a doença, inclusive ela não possui nenhuma enfermidade no coração. Todavia, foi esta a forma que encontrou de tentar fazer com que os policiais parassem de bater nela e funcionou.

Na primeira vez que o juiz ouviu este relato foi na audiência de apresentação, momento em que a autoridade não demonstrou surpresa, apenas interrompeu a adolescente para saber se ela tinha feito o exame de corpo e delito no momento em que foi levada para UNAI, a menina disse que “mais ou menos, porque não tinha médico”. O juiz olhou para defensora de Lua, uma advogada dativa já que não havia defensora pública, e disse “um absurdo né?!”. A advogada retribuiu o olhar com um sim.

Quando a adolescente acabou de fazer seu relato, fora vez de Dona Luíza fazê-lo. Disse que cuidava bem da filha e que tinha pedido muito para que “ele não saísse de casa aquela hora”, mas “infelizmente né doutor o senhor sabe como filho é?!”, depois continuou respondendo os questionamentos do juiz.

Ao final de tudo, o juiz diz que Lua precisa voltar para o CENIP, pois seria uma boa oportunidade para ela trabalhar o vício com as drogas e refletir sobre o que fez e

⁵³ Soube depois, através da juíza que soltara Lua que disse conhecer “aquelas bandas”, que existe uma regra na comunidade de Porto de Galinhas em que só quem pode assaltar lá, são os moradores de lá, por esta razão foram tomar satisfação com eles.

pra dona Luiza refletir sobre o tipo de educação estava dando. Em relação as violações de direitos humanos sofridas com o espancamento da adolescente o juiz disse que não poderia fazer nada “infelizmente o Ministério Público tinha que fazer alguma coisa, é uma situação difícil”. A defensora de Lua também aconselhou que mãe e filha aproveitassem este tempo para reflexão.

Passado o natal e o réveillon no CENIP, foi marcada a segunda audiência para instrução com as testemunhas no dia 06.01.2016. Nesta audiência o juiz lembrou que o uso de drogas era errado e que dona Luiza tinha falhado quanto mãe. Ouviram-se uma das testemunhas que disse que durante o assalto Lua se manteve parada, não foi agressiva, mas pediu para que Paulo revistasse as vítimas que alegavam já ter passado tudo. Frente essa informação, o juiz presumiu que Lua estava mentindo no seu depoimento quando alegou não saber da intenção do marido de sua amiga e conduziu a audiência a partir desta premissa. A adolescente não questionou. O MP como disse pediu pela internação e o juiz concordou. O advogado de defesa, também um defensor dativo, pois a Defensoria Pública não se fazia presente, consternado com o resultado da audiência, pediu que constasse em ata que caso a Defensoria Pública não recorresse da sentença, ele o mesmo o faria de forma gratuita. O juiz insistiu para que ele não fizesse isto, a promotora também. Ambos alegaram que daqui que ele entrasse com recurso já seria o tempo de reavaliação da internação. O advogado insistiu, dona Luíza então foi questionada pelo juiz se ela autorizava, automaticamente a mãe autorizou, a promotora continuou afirmando que seria desnecessário e o juiz finalizou dizendo que “tudo bem, para garantir o direito da ampla defesa, poderia constar em ata”.

Exatos 20 dias posteriores a esta audiência, a equipe técnica do CASE- Abreu e Lima pediu a liberdade assistida de Lua, dona Luiza foi informada e ligou-me para que pudesse comparecer também. A mãe da adolescente estava mais magra, quase não a reconheci, disse-me que estava tomando remédio para os nervos e que desde então não conseguia mais dormir e nem comer direito: “é aperreio Julia, é aperreio”, disse-me da sua magreza.

Esta audiência ocorreu na vara Regional de Execuções com uma juíza peculiar. Vestia um vestido bem justo do modelo de um ombro só de manga, curtinho (acima do joelho, no meio das pernas), calçava um tamanco aberto (plataforma alto) e no cabelo usava um coque. Falava alto e sem a formalidade do juiz anterior. Ao começar a audiência olhou para Lua, a chamava de Luiz (nome de registro civil) e perguntou: “Vai Luiz, conta como tu se meteu nisso”. A adolescente contou o mesmo que tinha contado no juízo anterior. Algumas falas da juíza:

- Eita que Porto tá que tá. Aquelas bandas eu conheço tudo!

- Tu vai sair daqui hoje e aí? Bandido é que não falta visse?! Porto tá lá, Ipouca tá lá! Vai ganhar teu dinheirinho como cabeleireiro porque aí é negócio!

- Oa se tu aprontar de novo tu vai pra custódia de novo e aí não vai ter boquinha não viu?!

Ao final da audiência, a juíza Dra. Maria Amélia, concedeu a liberdade assistida para Lua e encaminhou-a para o CREAS.

Dentre todas as mudanças estabelecidas com a entrada do Estatuto da Criança e do/a Adolescente, uma que seria essencial parece não ter sortido efeito: a que associa delinquência a pobreza e vice-versa. Ainda que não esteja no texto da lei, está na cabeça de quem tem o poder de efetivá-la. Olhando para dona Luíza, para Lua e para as demais famílias dos/as adolescentes que aguardavam julgamento, perguntava-me porque só com eles/as? As mães em prantos em um corredor apertado e sem circulação de ar. Eram os/as filhos/as de ninguém que aguardavam suas penas. Eram os pais e mães, também filhos de ninguém, que aguardavam o juiz dizer que eles/as falharam e que a culpa do que estava acontecendo era deles/as.

Retomamos a um debate já feito: as pessoas abjetas. Estas que suas dores não são sofríveis por mais ninguém. Estes corpos que não têm a quem recorrer, pois não possuem nenhum valor. Lua, quando fora pega na UPA por policiais após ligação da enfermeira avisando-os que ela se encontrava no local, passou horas sendo violentada por tais representantes do estado. Os policiais a espancaram, rasgaram-lhes os pontos que tinha dado na mão devido à queda que levou. Dona Luiza contou-me essa história no dia que nos conhecemos na primeira audiência, ao final perguntou-me: “Julia, eu fazia faxina pra criar meus filhos. Sou pobre, mas o que eles têm eu trabalhei

pra dar. Eu nunca bati em nenhum filho meu desse jeito. É justo que um policial bata assim e fique por isso mesmo? É não Julia. Se meu filho errou ele vai pagar, mas pagar no certo!”.

Existem medidas socioeducativas de diferentes naturezas como demonstra a previsão do Estatuto da Criança e do/a Adolescente:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Seria estranho concordar, depois dos relatos feitos até aqui, com o autor Eduardo Roberto Del Campo, que afirma que a medida socioeducativa não visa à punição, mas à adequação do adolescente às regras sociais (DEL-CAMPO,2012, p.258). De fato, com a incorporação do Direito Infracional, as medidas previstas no artigo 112 do ECA não deveriam visar a punição. Aliás, o punitivismo o castigo parecia ser objeto a ser extinto até do direito penal. Todavia o que são as cadeias brasileiras ou as unidades de internação senão castigo? O que são os uivos de choro e dor de dona Luiza, senão suplícios? Segundo Foucault (2013), após o período dos castigos que aconteciam como espetáculos, as punições passaram a ser menos físicas, possuírem uma certa descrição na arte de fazer sofrer, passou a ter um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação. Todavia, os castigos e os suplícios não acabaram, não nos presídios brasileiros, não nos corredores apertados e calorentos dos fóruns.

(...) uma pena, para ser considerada um suplício, deve obedecer a três critérios principais: em primeiro lugar, produzir uma certa quantidade de sofrimento que se possa, se não medir exatamente, ao menos, apreciar, comparar e hierarquizar; (...) o suplício faz parte de um ritual. É um elemento na liturgia punitiva, e que obedece a duas exigências, em relação à vítima, ele deve ser

marcante: destina-se a (...) tornar infame aquele que é a vítima. (...) e pelo lado da justiça que o impõe, o suplício deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo (FOUCAULT, 2013).

Se de um lado o rito adotado nas medidas socioeducativas não são amparados nas prerrogativas do direito penal, de outro carrega o seu caráter de punição e castigo. No caso de Lua, por exemplo, não haveria justificativa para ela continuar presa na primeira audiência, é um ato discricionário do juiz que a defesa tem que apostar na mesma discricionariedade. A confusão não fica só a cargo das críticas produzidas na academia, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2007 publicou a súmula 338 que afirma que: “A prescrição penal é aplicável nas medidas socioeducativas”. Entretanto atente para definição de prescrição:

Prescrição penal é a perda, por parte do Estado, do jus puniendi ou do jus punitonis em razão do decurso do tempo, o que implica, como já dissemos, no reconhecimento, a nosso ver errôneo, do caráter repressivo das medidas socioeducativas (DEL-CAMPO, 2012:258).

Ora, se a medida socioeducativa competente ao Estado possui a função social de reeducar adolescentes que, por motivos de ausência de responsabilidade de seus/suas responsáveis, cometeram ato infracional, não poderia o Estado abrir mão desta obrigação, afinal sua função não seria de punir o/a adolescente pelo ato infracional cometido, mas resgatá-lo reconhecendo que se o fez fora devido a algum problema na sua educação. Seria então uma obrigação indisponível por parte do Estado. Acontece, que embora se maquie a realidade da juventude do nosso país, há um reconhecimento, por parte das três esperas que o sistema falhou e que a letra da lei não tem aplicabilidade e nem garantias para que aconteça. Só isto justificaria uma equiparação fortuita ao código penal.

Segundo alguns partidários da doutrina finalista, o crime é um fato típico e antijurídico, sendo a culpabilidade mero pressuposto para aplicação da pena. Por esse entendimento, os menores de 18 anos podem cometer crimes, não se sujeitando, entretanto, às sanções penais correspondentes por inimizabilidade decorrente do desenvolvimento mental incompleto em razão da idade.

O ECA, ao definir, eufemisticamente, os crimes e as contravenções como atos infracionais, parece não ter perfilhado tal corrente, cingindo-se à clássica divisão tripartida que aponta como elementos do delito a tipicidade, a antijuricidade e a culpabilidade (DEL-CAMPO, 2012, p.258).

Dentre as medidas socioeducativas, a mais severa é a da internação, que constitui privação de liberdade por prazo máximo de três anos. Esta só deveria ser aplicada quando qualquer das outras medidas dispostas no ECA não fossem possíveis. Segundo o artigo, o/a adolescente só poderá ser internado/a com as condutas definidas:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Legalmente o juiz que pediu pela internação de Lua estava amparado. Todavia, pensando no melhor interesse da adolescente, tratando-se de uma travesti que não poderia exercer as atividades dentro da unidade porque é sabido a falta de controle com os demais internos; sabendo-se que Lua tinha endereço certo e uma mãe presente que segundo os próprios relatórios enviados pela equipe técnica do CENIP sempre estava acompanhando a filha nas duas visitas semanais; levando em consideração que os pertences das vítimas foram resgatados pelas mesmas e; que Lua fora violada por uma instituição do Estado: haveria necessidade de mantê-la presa?

Quando ouvi o juiz e a promotora afirmarem que esta seria uma “ótima oportunidade para mãe e filho refletirem”, dei-me conta que o espaço entre a doutrina da proteção integral e a realidade é abissal. A promotora ainda falou que seria ótimo para Lua aproveitar e estudar na unidade. Infelizmente, o conhecimento das unidades de internação a partir de manuais jurídicos e legislações não nos confere conhecer o que estamos julgando. As falas da representação do Estado nas audiências de Lua, só demonstram que os castigos institucionalizados resistem ao tempo, não mudam a origem dos personagens: persistem os carrascos e os castigados. Só mudaram as arenas, os trajes e as linguagens, mas o prazer de quem bate e o suplicio de quem apanha continua, embora sejam atos silenciados por eufemismos linguísticos ou por togas bem passadas.

3.2 Kiara: o espelho das travestis nos presídios pernambucanos

Gosto de pensar as histórias que conheci no campo da pesquisa a partir dos ensinamentos das salas de aula. Um deles é sobre a compreensão dos direitos e deveres. Segundo aprendi, estes são materializados nas leis que surgem numa perspectiva de estabelecer o bem comum, ou seja, tirar do indivíduo a possibilidade de agir de acordo com suas vontades para que ele possa viver harmoniosamente com os demais indivíduos. A dedução disto para mim é que a lei existe para conferir-nos civilidade.

As considerações que serão feitas abaixo não visam uma retrospectiva histórica do caminho da civilização. Objetivo, todavia, demonstrar alguns conceitos que incorporamos como verdade que nos levam a crer que o direito fez parte de uma construção histórica da civilização e que tem nas leis a expressão máxima da civilidade mais justa. O contrato social (Rousseau, 2004) e o conceito de estado natural (Hobbes, 2003), expressados nos mais diversos símbolos discursivos, nos confere a ideia de necessidade de superveniência em relação ao Estado, não devendo este ser questionado. A incorporação dos direitos humanos ao nosso ordenamento reforçou a ideia de que somos todos/as iguais e o Estado está para resguardar nosso bem, que por sermos sujeitos/as universais, trata-se de um bem comum: a paz da civilização.

Para embasar isto, lemos sobre Hobbes (2003) que dividiu a vida social em dois estados: o estado natural em que culminava na barbárie pela liberdade ilimitada dos indivíduos; e o estado contratual, em que a sociedade política instituiria um poder externo, com prerrogativas de monopólio, em caráter indivisível, intransferível e inquestionável, ou como em suas palavras:

É nele que consiste a essência do Estado, a qual pode ser assim definida: Uma pessoa de cujos atos uma grande multidão, mediante pactos recíprocos uns com os outros, foi instituída por cada um como autora, de modo a ela poder usar a força e os recursos de todos, da maneira que considerar conveniente, para assegurar a paz e a defesa comum (HOBBS, 2003, p.64).

E assim parece que se consolidou o entendimento da ordem jurídica: do medo da liberdade imoderada para resolução dos conflitos sociais existentes. A força e a resistência, por exemplo, não eram mais vistas como forma de se atingir a justiça. Segundo Rousseau (2004), outro autor que estudamos nos períodos iniciais da faculdade:

(...) cada um de nós põe em comum sua pessoa e todo o seu poder sob a suprema direção da vontade geral, e recebemos enquanto corpo cada membro como parte indivisível do todo. (ROUSSEAU, 2004, p. 32)

De acordo com este filósofo, para que fosse satisfatória a vida em sociedade seria necessário que os indivíduos prezassem pelo contrato social. Ou seja, um soberano poderia exercer o poder sobre seus vassallos, pois estes o deram parte de sua liberdade para convivência possível e para que se saísse do estado (barbárie) e atingíssemos a civilização. Este contrato simbólico trouxe as regras das relações coletivas que foram elaboradas pelo Estado.

O Direito e seus ramos é a principal forma que o Estado tem de colocar em prática o controle social, ou seja, controlar seus indivíduos para que estes ajam de acordo com suas expectativas, sendo estas destinadas a garantir a paz social.

A grande questão disto tudo é: o que fazer com a pessoa que se nega a cumprir as regras de convivência estabelecidas? Afinal, seria inócuo o poder do Estado se ele não pudesse obrigar aquelas que estão subordinados a ele. Assim, por uma consequência lógica, a punição se fez necessária com a função de obrigar o cumprimento das leis. Com o intuito inicialmente de castigar o indivíduo, as reflexões acerca da função da represália passaram a ser cada vez mais intensificadas com a evolução dos princípios sociais, então os castigos perderam o sentido e o caráter punitivo assumiu uma outra postura: a de punir o cidadão infrator para assim ensiná-lo a viver e conviver como se deve.

[...] Nessa relação Joseph de Maistre reconheceu um dos mecanismos fundamentais do poder absoluto: o carrasco forma a engrenagem entre o príncipe e o povo; a morte que ele leva e como a dos camponeses escravizados que construíram São Petersburgo por cima dos pântanos e das pestes: ela é princípio de universalidade; da vontade singular do déspota, ela faz uma lei para todos, e de cada um desses corpos destruídos, uma pedra para o Estado; que importa que atinja inocentes! Nessa mesma violência, ritual e dependente do

caso, os reformadores do século XVIII denunciaram, ao contrário, o que excede, de um lado e de outro, o exercício legítimo do poder: a tirania, segundo eles, se opõe a revolta; elas se reclamam reciprocamente. Duplo perigo. E preciso que a justiça criminal puna em vez de se vingar. (FOUCAULT, 2013, p.63).

Ao longo da história o sistema penal foi se moldando a configuração das relações sociais que se surgem, variando a depender de seus princípios. A incorporação dos direitos humanos reforçou-nos a falsa ideia do bem comum, da igualdade e da universalidade dos sujeitos sociais, isto que aparentemente parece bom, tem uma grave consequência que é a negação das diferenças, passando com isto por cima delas e negando os conflitos sociais que delas se originam.

Atrás da falsa ideia da igualdade jurídica, o controle penal esconde uma desigualdade social violenta, que é incapaz de ser retirada pela ficção do Direito. Assim, o controle penal impede a inclusão social (BATISTA, 1999, p.26).

Apesar das relevantes mudanças nos moldes de aplicação do direito penal, a sua lógica sempre foi a mesma: tirar dos indivíduos envolvidos a possibilidade de conciliação entre si a partir das demandas estabelecidas pela parte. Ao contrário disto, o que acontece é a entrega a um terceiro, no caso o Estado, do poder para resolver conflitos a partir de suas normas, não atendendo muitas vezes, sequer a necessidade das vítimas. Tratando-se de condutas não criminosas, o que oportunamente estamos denominando aqui como conflito social, o Estado codifica quem são os sujeitos que por estarem em algum tipo de condição “anormal” precisam ser contidos antes que cometam um crime.

O direito em geral, e o direito penal em particular, procura a estabilidade, a negação do conflito, a regularidade. O papel de cada um de nós, como operadores do direito, é evitar o conflito. Simplificá-lo, escondê-lo, postergá-lo, inventar soluções de papel, justificá-las e esquecer-nos daquelas que escondemos debaixo do tapete (OTERO, 2007, p.48).

Fazendo uma releitura do trecho acima, o direito esconde e posterga os problemas sem de fato resolvê-los, levando assim, para o direito penal as controvérsias sociais, o que nada mais é do que afastar dos olhos aquilo que incomoda, o que não se quer discutir ou abrir mão. Estes “problemas”, aqui chamados de conflitos sociais, nada mais são do que disputas fundamentais para as mudanças se considerarmos o poder um instituto discursivo.

Se não há universalidade nas pessoas, nos costumes, na classe, nas culturas, nos desejos, nos gêneros e na sexualidade, como os direitos humanos vêm tentando convencer-nos, então os conflitos sociais são inerentes a qualquer sociedade. São disputas necessárias para construção constante de paradigmas, afinal, se a “anormalidade” pode ser considerada como um paradigma culturalmente construído, quem nela se enquadra e “sofre” as consequências, vai buscar reverter o quadro. E aí surgem os conflitos, mas que não podem ser configurados como crimes.

E porque dizer que há essa transformação de conflito social em crime? Porque o estigma pode ser usado para fabricar sujeitos inimigos do Estado (compreendendo este em todas as suas diversas instituições). É o que acontece com as travestis, por exemplo, se há um discurso heteronormativo majoritário, a travestilidade é mais um conflito social, que é negligenciado pelo Estado. E deste conflito que é silenciado devido aos instrumentos de disputa serem completamente desproporcionais, as travestis buscam formas de resistirem à marginalização. Toda a violência que elas passam, incluindo nesta a ausência de direitos como a dignidade, é ignorada para ser levada só em consideração a forma que elas respondem a isto. E aí passam a ser as criminosas que legitima o Estado a agir preventivamente em relação a elas, antes que cometam algum crime contra a sociedade que vive conforme a boa moral.

Convém lembrar que as interlocutoras desta pesquisa não eram só travestis, eram pobres e com exceção de Amanda, todas eram negras. Este fator econômico não pode ser desconsiderado, inclusive compreendo este como um elemento central na seletividade penal e é onde podemos encontrar divergências teóricas as perspectivas da universalidade dos direitos humanos e a possibilidade de conseguirmos a paz comum.

Em um trecho do documentário “Descalço na terra vermelha” que conta a história de um padre missionário vindo da Europa chamado Pedro Casaldáliga tem uma frase que dialoga com o que estou colocando: “não temos como lutar pelos pobres se não escolhermos um lado”. E não falo isso esquecendo que este trabalho faz parte de uma pesquisa acadêmica e não é um folhetim para revolução. Cito esta frase porque

nós que utilizamos o direito precisamos escolher lados. Não dá, como sugere as perspectivas mais humanísticas da nossa ordem, para que encontremos uma zona abstrata na qual seja possível ignorar as diferenças. Se compreendermos as relações de hierarquização social como frutos discursivos, concluímos que estamos interminantemente em disputa.

Além de revelar a tendência seletiva do sistema de justiça criminal, uma das principais consequências da banalização do uso do direito penal foi o aumento dos índices de encarceramento, situação que, além de gerar a superlotação e o sucateamento do aparelho prisional, acentuou algumas características negativas inerentes à prisão. Uma dessas características é a capacidade que o cárcere possui de arregimentar sua “clientela” junto às camadas mais pobres da população, o que pode ser facilmente verificado através de dados atuais em que a grande maioria das pessoas que se encontram segregadas são oriundas dos estratos economicamente inferiores da população, indivíduos que normalmente possuem uma relação desprivilegiada com o mundo do trabalho e com o restante da população, estando permanentemente em situação de vulnerabilidade diante da malha da justiça criminal (BARATTA, 2002, p. 178/179).

Kiara, diversas vezes estuprada e violentada fisicamente, além dos diversos exemplos de tortura psicológica que relatou dentro do COTEL, enquanto contava-me sua história, eu me perguntava: qual a probabilidade de isto acontecer comigo ou com umas das pessoas do meu convívio? Nestas circunstâncias? A probabilidade é praticamente zero.

Acreditamos que o direito é igual para todos e que o sistema penal age para conter os danos, mas existem diferenças entre nós que determinarão os danos os que serão punidos e quando e de que forma o serão. Nestes meandros encontram-se Kiara, Bárbara, Ana, Nicole, Lua e tantas outras travestis que passaram ou estão no cárcere. Noto que a forma do Estado seguir a lógica da solução dos conflitos sociais através do cárcere, reafirmo pelos perfis que observei tem como justificativa a questão de classe. Apesar do capitalismo ter emergido no final da Idade Média, a lógica do sistema de produção nas economias anteriores sempre se basearam no sujeito oprimido e no opressor. A relação de hierarquia entre as pessoas sempre se deu como uma constante, não por uma questão natural, mas por um dado discursivo cultural.

Além das funções declaradas do sistema penal – de manutenção da paz social ou da tutela de bens jurídicos eleitos socialmente –, existe uma função sua não declarada, qual seja a de sustentar a hegemonia de um setor social sobre o

outro. Constata-se, portanto, uma falsidade no discurso do controle penal. O sistema penal tem uma função que se esconde por trás daquele discurso externo, de um pretense Direito Penal igualitário (ZAFFARONI; PIERANGELI, 2011, p. 77).

Assim, não foi a partir do capitalismo em que temos o início das opressões, entretanto, temos uma acentuação considerável com este modelo econômico que perpassa e dirige as relações sociais, pois o poder político, as leis e o modo de pensar de uma sociedade vão acompanhar, nas grandes linhas, as estruturas econômicas.

As instituições de controle não tratam a criminalidade como fenômeno danoso aos interesses da sociedade em seu conjunto; ao contrário, por meio da reprodução de um imaginário social que legitima a ordem existente, elas contribuem para ocultar as contradições internas ao sistema de produção capitalista. Em outras palavras, numa sociedade capitalista o direito penal não pode ser colocado a serviço de um “interesse geral” inexistente: ele se torna, necessariamente, a expressão de um poder de classe (DE GIORGI, 2007, p.36).

Ora, o Estado brasileiro é extremamente violador dos direitos humanos, prendeu Kiara por um roubo e comete contra ela estupro, tortura física e psicológica, abusos de poder... dentre tantos outros crimes que a jovem estava sendo vítima. Então que ordem o direito penal através do cárcere quer manter? Qual a preocupação institucional com a prática de violência? Que tipo de violência se quer combater? Quem é que não tem o poder de agir violentamente?

O sistema penal se erige partindo de uma lógica binária de separação por gênero, posta à prova por aquelas pessoas que não se enquadram nas sectorizações que lhes são impostas. Nesse desiderato, o sistema, em suas práticas de neutralização, vitimiza as individualidades em prol de uma padronização. Em tal contexto, as mulheres trans sofrem violações de ordem profunda, constituindo-se num grupo de alta vulnerabilidade que tem seus direitos cerceados de diversas formas, numa amplitude que supera a das violências convencionais no interior do cárcere, as quais se somam ao preconceito transfóbico e à transmisoginia. (LIMA; NASCIMENTO, 2014, p.75)

Após a entrevista que realizei com Kiara ela seria transferida pra o presídio de Igarassu (região metropolitana de Recife), nele existe uma ala para travestis e homossexuais que o Ministério Público de Pernambuco pleiteou após receber várias denúncias de violência psicológica e sexual deste público nos presídios pernambucanos. Este espaço foi decorado com frases contra a homofobia e desenhos de flores e corações e o acesso a ele é para todo/a preso/a que deseje permanecer lá. Além deste

presídio em Igarassu, a penitenciária Agroindustrial São João que se localiza na Ilha de Itamaracá/PE, também possui uma ala semelhante.

Kiara, travesti preta e pobre, que mal conseguia falar, autônoma e moradora da comunidade Brasília Teimosa, sem conhecimento algum; sem nenhum valor para a sociedade; como poderia esta sujeita assujeitada questionar a violência institucional que estava passando? A resposta é simples: não poderia. Ela é só mais um dos indivíduos que são colocados como inimigos do povo. E aos inimigos? Nada.

A forma sensacionalista com que a imprensa anuncia os crimes praticados por travestis, já denuncia como não se houvesse qualquer preocupação com o modo em que elas estão sendo tratadas dentro dos presídios. O que é colocado pela mídia (controlada pela classe empresarial que patrocina o Estado) é que alguns sujeitos não conseguem viver socialmente e sua classe e sua cor são fatores determinantes para isto. Isto é uma ferramenta de discurso, portanto, um instrumento de disputa que não permite abstrações.

(...) Aos poucos, a imprensa procura formar uma opinião favorável a uma intervenção policial e militar de grandes proporções em áreas pobres. Tal construção dos noticiários nos telejornais, seguem a seguinte lógica: selecionam-se notícias e enfoques que não desagradam os patrocinadores ou os poderes estabelecidos; utilizam-se de textos sensacionalistas ou mais rebuscados, de acordo com o público alvo e horário de transmissão; apresentam notícias sobre a violência ou sobre a atuação de agentes sociais reivindicatórios sempre em contraposição ao discurso da ordem apaziguadora representada pela ação estatal repressiva; relatam sobre a violência primeiramente nas notícias locais, depois regionais e por fim as internacionais, simbolicamente indicando nas entrelinhas uma escalada sistemática da violência que precisa ser aniquilada no seu formato mais próximo ao cotidiano do público alvo; e por fim, dão ênfase a guerras e cataclismos naturais, antes de concluírem novamente com opiniões sobre o eminente perigo local, indicando ou sugerindo a necessidade da intervenção do aparato repressor.

O compromisso da mídia, cujos órgãos informativos integram grandes grupos econômicos de telecomunicações, com os interesses do ajuste neoliberal é a chave para a compreensão desse vínculo. A segurança pública, hoje em dia, é um dos mais novos “filões” para as privatizações, cujo foco agora se encontra nos presídios (FREIRE; CARVALHO, 2008, p.159).

O medo e a insegurança tomam conta e o sistema penal aparece como maior fonte de segurança. Então pessoas passam a ser criminosas antes de cometerem crimes, neste recorte a travesti é uma criminosa em potencial.

Assim para Zaffaroni (2007) o sistema penal apresenta diferentes graus de periculosidade para os habitantes, segundo seu status social e suas características pessoais. A sobre representação de algumas minorias na prisionização, de maior número de imigrantes, em ocasiões de minorias sexuais, em todo caso a maior incidência em homens jovens, desempregados, habitantes de bairros marginais, etc., são todos dados verificáveis. A periculosidade do sistema penal se reparte segundo a vulnerabilidade das pessoas, como se fosse uma epidemia.

A criminalidade das travestis é passada como algo inerente a elas, por isto são entendidas como sujeitas que devem ser combatidas a todo custo. No caso de Kiara, por exemplo, segundo sua fala, ela estava voltando da casa de um amigo, quando um homem se aproximou e perguntou a hora. Neste momento passou uma mulher cujo homem abordou anunciando um assalto, roubando-lhe o celular e o relógio e correu. Assustada Kiara disse não conseguir se mover. Pessoas que estavam nos prédios em volta e que acompanharam a cena do crime, aproximaram-se e espancaram a travesti, que só sobreviveu porque a polícia chegou ao local e a levou para a delegacia.

Nenhuma das pessoas que bateu em Kiara foi intimada ou levada no momento para delegacia, já travesti que não foi encontrada com nenhum pertence da vítima do assalto foi imediatamente presa em flagrante. Apanhou antes de ser levada para o COTEL por cidadãos que se sentiram justiceiros; foi estuprada por presos que por verem que era travesti achavam que ela era obrigada a fazer sexo com eles; estava aguardando um julgamento que não tinha nenhuma ideia de quando ia acontecer porque não tinha tido nenhum contato com a defensoria. Diante deste quadro, de uma série de arbitrariedades que infelizmente não são exceções, o que mais poderia qualificar Kiara, que era também conhecida como charque, senão como inimiga do povo?

[...] a enorme medida em que, por ação ou omissão, o direito penal admite e legitima o tratamento de uma pessoa como não pessoa, ou seja, considera como ente puro ou coisa perigosa, sem importar conceitualmente (é claro que importa quanto às consequências pessoais) a extensão dos direitos de que a pessoa é privada por causa disso (ZAFFARONI, 2007, p.191).

O fato presente é uma quase que total legitimação social para as arbitrariedades do sistema carcerário em virtude da desvalorização do sujeito criminoso quanto pessoa. Isto se explica, segundo Zaffaroni (2007), porque “o Direito Penal cultivou as sementes do Estado absoluto”. A construção deste sistema exige que pessoas na mesma sociedade tenham valores diferentes. Apesar de parecer uma análise fria, na sociedade capitalista as pessoas assumem valores e quanto mais alto o seu valor menor será a interferência do Estado em suas relações sociais, entretanto na mesma proporção é maior o seu poder de legitimar o Estado para interferência na vida de pessoas de menor valor. Este é em linhas gerais o rito do sistema penal, que representa/principais braços para manutenção do *status quo*.

A estrutura material da sociedade informa a geografia das relações de domínio e subordinação que aí prevalecem e, ao mesmo tempo, acelera o processo de consolidação das instituições sociais que reúnem condições de favorecer a sua reprodução. A história da pena deverá, por conseguinte, torna-se uma história econômica e social dos aparelhos repressivos que se constituem como dispositivos reguladores das relações de classe (DE GIORGI, 2007, p.36).

É como afirma Oscar Vilhena Vieira (2010), embora direitos iguais sejam reconhecidos nos livros, como uma medida simbólica para obter cooperação, os governos não se sentem compelidos a respeitar as obrigações correlatas a esses direitos iguais, nos mesmos termos para todos os membros da sociedade. A partir do momento em que os custos para exigir a implementação dos direitos através do Estado de Direito são desproporcionalmente maiores para alguns membros da sociedade do que para outros, ele se torna um bem parcial, favorecendo essencialmente aqueles que possuem poder e recurso para conseguir vantagens com isso.

Em síntese: o indivíduo se compromete com um contrato social do qual não participou, entre Estado e classe dominante, para que a ordem seja mantida. Como garantia de servidão a estas normas tem-se o direito penal que dá ao Estado o direito de punir o indivíduo para que ele se adapte a forma de convivência na sociedade que está inserido.

Assim, é evidente que, enquanto segregadas, as travestis acabam sofrendo uma espécie de duplo cerceamento de seus direitos fundamentais, tendo em vista que, além de serem atingidas pelos reflexos negativos inerentes à prisão como instituição (incluindo os problemas estruturais – superlotação e insalubridade), que alcançam também os demais detentos, as mesmas também

passam a ser vítimas dos mais diversos tipos de violências impostas pelo restante da massa carcerária, que em geral é preconceituosa e não aceita a convivência.

É importante registrar também que, por estarem em um estabelecimento prisional masculino, as travestis inclusive acabam tendo o direito de exercer sua personalidade cerceada, tendo em vista que recebem o mesmo tratamento prestado aos homens. A realidade da prisão demonstra que, devido ao preconceito dos demais detentos, as travestis normalmente são vítimas de diversos tipos de violências, principalmente sexuais, como os estupros constantes e outros tipos de agressões, sendo que, muitas vezes, para amenizar a situação, são isoladas do restante da população carcerária, situação que gera ainda mais prejuízos, na medida em que, por questões de segurança (que o Estado não garante!), acabam sendo impedidas de desfrutar de alguns direitos mínimos, como o “banho de sol”, o trabalho prisional, o estudo e a visita (SILVEIRA, 2013, p.5).

Em detrimento disto, é visível e notório que sempre serão constantes os conflitos sociais para rediscussão da ordem vigente, pois liberdades intrínsecas à individualidade humana passam a ser objeto de controle social e que são discutidas no seio do direito penal. O que acarreta em uma exclusão de problemáticas de cunho político social, que se agrava na medida em que o indivíduo transgride mais regras sociais, por exemplo, além de ser pobre, ser travesti.

3.3 Polícia para quem precisa, ninguém precisa de polícia: as experiências da rua contada por algumas travestis prostitutas do Recife

A trajetória de vida das travestis parece ter como elemento indissociável a interferência da polícia. Comumente nos trabalhos que têm as travestis como principais interlocutoras, esta instituição se faz presente. Este fator não é mera coincidência ou fruto do acaso, mas pela relação entre o que significa simbolicamente a polícia e as travestis. Como enfatiza Guaracy Mingardi (2016), cientista político em entrevista para Boitempo: “a polícia militar serve para manter a ordem”. E como já foi dito as travestis representam o não cumprimento desta.

O fenômeno do policiamento tem a sua inteligibilidade articulada à noção de controle social e suas dinâmicas descontínuas na vida social. Nesse recorte, ele pode ser visto como um expediente particular de controle pela ênfase no seu caráter instrumental, isto é, na sua capacidade de produzir efeito inibitório e o

mais imediato possível sobre os acontecimentos e as atitudes de indivíduos e grupos. Constitui-se como um variado repertório de meios (vigiar, regular, impor, fiscalizar, patrulhar, guardar, conter, etc.), aplicados através de certos modos, para determinados fins: a sustentação de um status quo, de uma determinada visão e expectativa de ordem que se deseja obedecida e, em alguma medida, consentida pelos indivíduos ou grupos policiados. (MUNIZ; PAES-MACHADO, 2010, p. 438).

Se de acordo com a Constituição Brasileira/88 somos todos/as iguais perante a lei, não bastaria para polícia justificar seu método com as travestis no fato delas transgredirem normas heteronormativas que existem somente⁵⁴ no plano abstrato (cultural). Foi necessário, ao longo dos anos, juntá-las a outros grupos que já são socialmente marginalizados e reconhecidos como perigosos: os/as vagabundos/as, as prostitutas, os/as que traficam drogas, os/as que roubam e furtam. Neste grupo foram colocadas as travestis, não por uma evidência científica, mas por uma necessidade de construir suas identidades como pessoas que carregam a delinquência por uma característica natural.

Para o índio domesticado, para o negro submetido à escravidão, a questão é mais complexa. A resposta depende de saber se a domesticação do índio e a submissão do negro são capazes de transforma-los completamente em um homem civilizado.

(...)

Um índio selvagem aprisionado e domesticado, um negro africano reduzido à escravidão, não terão, pelo simples fato da convivência com a raça branca, mudado de natureza. (RODRIGUES, 1957, p. 108)

Embora chocante, o texto de Nina Rodrigues (1957) não está desatualizado, pelo menos não no contexto brasileiro. Mudando os personagens e as instituições, o “homem civilizado” continua sendo aquele que tem maior poder econômico, e aqui chamo a atenção para não flexão de gênero. Pois o símbolo máximo de ser humano é o homem branco, heterossexual e de grande poder aquisitivo. A travesti, ainda que trabalhe cabeleireira, faxineira, empregada doméstica ou exerça qualquer outro trabalho moralmente aceito, continuará não sendo uma sujeita tão civilizada. Pois de um jeito ou de outro não atende aos padrões do que é civilização.

⁵⁴ Embora possam se manifestar na legislação, como por exemplo, o que se reconhece como casamento, ou família.

Como a experiência brasileira demonstra, índices elevados de desigualdade econômica e social que segregam economicamente desfavorecidos de um lado e os favorecidos de outro criam um obstáculo sério à integridade do Estado de Direito. Por instigar disparidades maciças de poder dentro da sociedade, a desigualdade coloca os mais carentes em uma posição desvantajosa, na qual eles são socialmente marginalizados aos olhos daqueles em melhor condição, bem como aos olhos dos agentes públicos, que são atraídos pelos interesses daqueles que possuem mais poder dentro da sociedade. Isso cria uma sociedade hierarquizada, onde os indivíduos desfavorecidos social e economicamente, não conseguem atingir um patamar real de completa cidadania e não são totalmente reconhecidos como detentores de direitos (mesmo que eles o sejam formalmente). A discriminação, nesse sentido, tende a arruinar os laços de reciprocidade dentro da comunidade, afrouxando o sentimento de dever moral dos mais poderosos para com os excluídos. Uma vez que eles não são mais vistos como sujeitos dignos de valor, não demora muito para que na prática se retire deles o conjunto de direitos de cuja proteção os outros cidadãos desfrutam. Dessa maneira, torna-se difícil promover a reciprocidade em uma sociedade onde grandes hierarquias e desigualdades entre os indivíduos existem. Consequentemente, a lei dificilmente será efetiva como instrumento de organização e pacificação social. (VIEIRA, 2010, p.212)

O que Nina Rodrigues (1957) conceitua e exemplifica como “não civilizado” é que se evidencia com o que Vieira (2010) chama de “desfavorecidos”. No presente Estado democrático de direito, há uma observância de deveres muito maior do sujeito/a desfavorecido com relação ao Estado do que o contrário. A inexistência de direitos para os/as marginalizados/as, obviamente não se expressa nas leis, mas se materializa na prática cotidiana de instituições estatais, e neste caso destaco a polícia.

Assim, o sistema penal apresenta diferentes graus de periculosidade para os habitantes, segundo seu status social e suas características pessoais. A sobre-representação de algumas minorias na prisionização, de maior número de imigrantes, em ocasiões de minorias sexuais, em todo caso a maior incidência em homens jovens, desempregados, habitantes de bairros marginais, etc., são todos dados verificáveis. A periculosidade do sistema penal se reparte segundo a vulnerabilidade das pessoas, como se fosse uma epidemia. (ZAFFARONI, 2007, p.13)

Amanda, como já mencionei, praticou algumas condutas criminosas. Comumente na época em que fazia programa servia de “aviãozinho” entre um traficante conhecido e seus clientes. Além de disponibilizar deste serviço a mais para clientela, Amanda também comprava drogas para o uso próprio. Tais condutas, embora ilícitas, nunca fizeram com que a travesti respondesse por elas. Os momentos em que a mulher com mais de 35 anos teve de contato com a polícia se deram em virtude de um programa (na ocasião em que conheceu um delegado com quem se relacionou) e quando foi vítima de estupro coletivo por policiais.

Certa vez, a travesti estava voltando de uma festa quando uma viatura parou ao seu lado e começou a questioná-la sobre assuntos banais tais como onde morava e o que estava fazendo. Amanda disse-lhes que estava voltando para casa de uma festa e os policiais ordenaram-lhe a subir no carro que eles mesmos a levariam para casa. Após obedecer a ordem dada, os policiais mudaram a rota e praticaram o estupro coletivo.

A interlocutora se mostrou bastante desconfortável em falar desse assunto. Este não foi o único estupro que sofreu com policiais. Em outro momento foi pega por outros policiais que também a estupraram e mandaram-na praticar vários gestos obscenos, como encenar que estava fazendo sexo oral no “cassetete” que portavam.

Infelizmente estes não foram os únicos exemplos de violência sexual sofridos por Amanda. Certa vez, ela e sua amiga foram “arrastadas”, nas palavras dela, por um grupo de homens classe média, segundo a informante. Sua amiga conseguiu fugir, mas ela não teve a mesma sorte. Foi estuprada por 14 homens que além da penetração forçada, mordiam-lhe o pescoço e o peito. Não achando suficiente urinavam em cima do corpo da mulher, exigindo que em alguns momentos ela abrisse a boca para ela engolir a urina.

Este depoimento foi bastante chocante para mim, perguntei-a se nunca teve vontade de denunciar, respondeu-me com uma pergunta também: “vou denunciar o quê mulher? São filhos de papai, gente da academia...”.

Amanda tinha razão, como ela, prostituta, travesti, negra e pobre poderia denunciar homens brancos, classe média, universitários? Que polícia prenderia este tipo de pessoa? Que crime teriam cometido se violentaram uma pessoa de menos valor social? E também a quem seria feita a denúncia se a polícia, teoricamente responsável por acolhe-la, é a mesma que lhe violenta, humilha, rouba e estupra?

O direito penal permitiu a introdução do inimigo – com o nome que for – e, com isso, confundiu, ao longo de quase toda sua história, o momento de guerra com o da polícia (ZAFFARONI, 2007, p.191).

As travestis se localizam socialmente no que se conceituou de classe subalterna, ou seja, grupos que estão fora da estrutura estabelecida de representação política. Assim, o termo se refere a qualquer pessoa ou grupo de categoria inferior, seja pela raça, gênero, classe, orientação sexual, etnia ou religião (NEVES, 2010). No caso de Amanda, assim como das demais travestis prostitutas interlocutoras que falaram de suas experiências com a polícia, elas carregavam mais de uma categoria de inferioridade: pretas, pobres, prostitutas e travestis.

Na sequência da entrevista, após uma curta pausa para recuperarmos o “ar”, questionei a Amanda se ela sofria também preconceitos na comunidade em que vivia. Além de dizer-me que não, completou:

- Eu não acho preconceito o que eles fizeram comigo não (se referindo aos três estupros). Acho que eles quiseram dizer a mensagem: você só serve pra isso. Você é um mictório público.

Além do depoimento de Amanda, no Seminário Regional destinado as travestis profissionais do sexo que também serviu como base para coleta de dados, as prostitutas fizeram variadas falas de suas experiências nas noites das ruas do Recife. A polícia foi uma instituição do sistema penal sempre presente. Ainda que não fosse em casos extremos como os revelados por Amanda, os policiais se fazem presentes nas noites das profissionais do sexo.

Em lugar da investigação criminal bem feita e aplicável a todos os casos, uma evidente adesão à profecia do pobre perigoso, do menino carente monstruoso, faz da atividade policial orientada por teorias criminológicas ultrapassadas um fator a mais na repetição da criminalidade. Se as teorias da compulsão ao crime, seja na versão do criminoso nato, seja na versão do determinismo social, estão ultrapassadas, elas não perderam no Brasil sua eficácia na guerra simbólica na qual se procura convencer os pobres do seu pendor para o crime. (ZALUAR, 1994, p.63)

Complementando Zaluar (1994), não são somente as pessoas pobres que são constantemente convencidas do seu pendor para o crime, mas todas aquelas que fazem parte dos grupos marginalizados. As prostitutas, por exemplo, por disporem da sexualidade de rompendo com a norma da castração do sexo não têm sua atividade reconhecida como trabalho e são colocadas como vagabundas. E como já foi visto ser vagabunda é sinal de ser delinquente ainda que não tenha cometido nenhum crime. Um

exemplo cotidiano nos revela isto: quando morre alguém por engano pela polícia na periferia, por exemplo, como se reportam a vítima? A primeira distinção entre saber se a morte é “sofrível” ou não é dizer se a vítima era um/a trabalhador/a ou não. Porque construiu-se na nossa cultura que o crime é uma conduta para pessoas sem trabalho, vagabundas, que são incapazes de ter qualquer desenvolvimento intelectual médio. É o determinismo que semeia o período Vitorino que Foucault (2013) reporta na sua obra.

Muitos estudos comprovam que a prisão foi concebida para disciplinar e preparar para o trabalho árduo os despossuídos. A penitenciária teria sido concebida para os criminosos pobres. A dieta da prisão é uma dieta de trabalhador pobre. O tipo de trabalho oferecido inicialmente também era trabalho pesado sob uma disciplina rígida para acostumar os rebeldes à submissão. Não é de se surpreender, então, que a população carcerária desses países congregue principalmente pessoas de nível de escolaridade baixo, de pouca ou nenhuma qualificação no trabalho. O Brasil está longe de fugir essa regra. (ZALUAR, 1994, p. 62)

Quando as meninas faziam seus depoimentos no Seminário, me vinha na cabeça todo momento a frase: falam as filhas de ninguém. O jeito que a política violava elas é clara a mensagem: não são pessoas como nós, não gozam dos mesmos direitos que nós. E quem somos nós? Somos quem tem direito com o Estado. Eles/as não possuem sequer o direito a dignidade. Vejamos Sara, uma das travestis que participava do encontro, contou-nos que estava conversando com um amigo quando uma viatura parou e perguntou o que estava acontecendo. “Nada”. Respondeu Sara. Não satisfeito o policial continuou perguntando o que ambos faziam ali e porque havia um preservativo usado no chão.

(Sara) Sim, eu faço sexo aqui. Aqui é meu local de trabalho, sou profissional do sexo, mas a gente só tá conversando.

Sem conversa os policiais que fizeram a intervenção levaram a travesti para delegacia. O rapaz com quem Sara conversava não foi detido por alegar que não poderia se meter em confusão já que tinha esposa e filho. Na delegacia a travesti questionou sobre o que estava fazendo de errado: “me diga onde está essa lei que proíbe a travesti de conversar no meio da rua”. A moça relatava este caso indignada, perguntava-nos:

(...) gente estamos em que século? Porque somos travestis somos bichos? Eu sou de uma época que a polícia vinha na gente e dava choque no meio da rua.

A gente corria e depois voltava para o ponto. Se a viatura passasse de novo levava a gente pra delegacia onde a gente dormia e no outro dia saia em fileira no meio da rua que eles mandavam a gente tudo borrada de maquiagem, com a roupa curta do programa, e o povo na rua vaiando, gritando, chamando a gente de viado. Mas hoje gente?

Como resposta para Sara trago Zaluar (1994):

Como medida preventiva mais utilizada até hoje, continuam sendo presos para averiguação ou simplesmente humilhados em seus locais de moradia todos os que representam os sinais exteriores do perigo: os jovens, os pretos, os pobremente vestidos. (ZALUAR, 1994, p.64)

Ainda na delegacia Sara contou-nos que perguntou por que os policiais a levaram para lá, eles responderam-lhe dizendo que era porque a obrigação deles era manter a ordem na rua. Então ela voltou-se para nós novamente e questionou: “que ordem minha gente? A rua cheia de marginal, traficante e eles não fazem nada. Meu ponto é ali perto do cemitério, se eu levar uma facada eu fico é lá estirada no chão”.

Travestis se veem obrigadas a reafirmar a cada instante seu direito de ocupar o espaço público. Elas sabem que, a qualquer momento, podem torna-se alvo de agressão verbal e/ou violência física por parte daqueles que se sentem ofendidos pela simples presença de travestis nesse espaço. (KULICK, 2008, p. 47)

A polícia embora carregue o emblema da proteção dos/as cidadãos/as, na realidade é sinônimo de violência para as travestis. A relação entre a então instituição e a referida categoria é marcada pelo descaso e agressão.

Cabe registrar um caso infame. Um policial do Rio de Janeiro foi sentenciado pela corte militar, considerado culpado pelo assassinato de uma travesti a quem baleou no rosto e nas costas. Esse mesmo policial era investigado pela morte de outras cinco travestis – todas elas encontradas com marcas de tiro no rosto e os genitais extirpados. Houve apelação e o caso foi enviado a instância mais alta do Tribunal de Justiça Militar, onde a pena foi reduzida de 12 anos para seis anos, pelas seguintes razões, de acordo com a sentença: “Foi afastada a qualificadora do crime porque a atividade que se dedicava a vítima era de alto risco, perigosíssima pois, não lhe socorrendo assim, o fator surpresa” (*Folha de S. Paulo*, 9 de out. 1994). Em outras palavras, o que se conclui da sentença? Travestis que trabalham como prostitutas nas ruas estão pedindo para serem vítimas; portanto, que ninguém espere do tribunal a punição rigorosa de um homem apenas por ter baleado o rosto de uma delas (KULICK, 2008, p. 48).

Seria um erro considerarmos a polícia como sendo o ponto chave para crueldade da qual as travestis são vítimas. Esta instituição não deve responder por si só, existe um aparato ao qual age legitimada. Não é um ou são dois casos que podemos citar como exemplo da violência policial com as travestis. Logo, individualizar

tais condutas não nos permite o devido alcance da situação que já discutimos até o presente momento. Os policiais em suas ações de brutalidade estão, como disse o policial para Sara, buscando estabelecer a ordem. E nesta podemos considerar introduzidas os princípios morais da nossa cultura que condena as travestis, sobretudo, se forem prostitutas.

A população transgênera se mostra historicamente como um grupo em situação de vulnerabilidade e exclusão na sociedade, realidade essa oriunda de diversos processos de marginalização, largamente observados em nosso cotidiano. Essa parcela populacional, por fugir do padrão da sociedade conservadora e binarista – que sustenta um suposto “determinismo biológico” para lidar com as questões de gênero – sofre com toda uma carga de violências, tanto físicas quanto psicológicas, decorrentes do preconceito transfóbico e transmisógeno, bem como de uma constante negativa de direitos. (LIMA; NASCIMENTO, 2014, p.76)

Está cada vez mais frequente nos noticiários casos em que a polícia agiu arbitrariamente e tirou vida de pessoas de forma que demonstra não só inexperiência e despreparo da instituição, como total indiferença as condutas adotadas. Convém observar que não por uma coincidência, as pessoas que fazem parte desta estatística são de classes sociais baixas, tais quais as travestis que deram seus depoimentos para coleta de dados.

(...) A mídia é atualmente um dos mais importantes instrumentos sociais, no sentido de produzir esquemas de significação e interpretação do mundo. Os meios de comunicação nos indicam o que pensar, o que sentir, como agir. Eles nos impõem certas questões e nos fazem crer que estes é que são os problemas importantes sobre os quais devemos pensar e nos posicionar. Este instrumento forja determinadas formas de existência que não apenas possuem papel efetivo no incremento da violência, como também representam uma das expressões da mesma. (FREIRE; CARVALHO, 2008, p.156)

Samanta, também presente no seminário falou sobre a forma que a polícia agia roubando-lhes o dinheiro do programa. Contou que já foi vítima e já presenciou com suas amigas a ação de policiais que aguardavam elas acabarem o programa (quando feito dentro dos carros dos clientes) para arrumarem alguma desculpa e retirar-lhes o que tinham recebido. Ou simplesmente, interrompiam o sexo e ameaçava a travesti e o cliente a passarem o dinheiro que tinham sob o risco de serem levados à delegacia.

O fato é que esses sujeitos sofrem uma marginalização decorrente, em sua grande maioria, por uma questão de gênero fortemente alicerçada nos fatores da pobreza e dos imperiosos estigmas sociais decorrentes da sexualidade. Com a prostituição, é socialmente imposto que ingressem numa espécie de “submundo” onde deverão fazer desenrolar suas vidas, par a par com toda

sorte de atividades popularmente imbuída na criminalidade, na imoralidade e nos desajustes sociais. Não é de estranhar, portanto, que a “arte boemia” que as vezes se desenrola nesse submundo de malandragem e marginalização quase sempre veicule uma personagem nesses moldes. (LIMA; NASCIMENTO, 2014, p.77)

São depoimentos como estes que demonstram como as travestis não estão inseridas no rol de cidadãos que o sistema penal diz querer proteger, pois elas são a personificação do que se quer combater. A proteção é para os/as outros/as que não elas, pois aqueles/as são quem devem temê-las, afinal são elas que por fatores já demonstrados não são consideradas como sujeitas civilizadas capazes de receber o mesmo status de cidadão/ã que os/as sujeitos/as “normais” recebem.

Como pôde ser demonstrado em nenhuma das esferas correspondentes as travestis são vistas como sujeitas de direito. Inclusive muitas delas incorporam esta condição, Sara chegou inclusive a lembrá-las quando acabou de fazer seu relato: “minha gente, a gente tem direitos, vamos procurar eles, uma andorinha só não faz verão, precisamos procurar nossos direitos, todas nós!”. Quando falou isto refleti sobre que “direito” era este que ela referia tê-lo, depois de conhecer todas essas mulheres pareceu-me que ela falava de um direito básico: o de existir quando humana.

(Amanda) – Muitas de nós temos uma base. A maioria da gente tem família (...) nós não viemos como muitos dizem ‘de uma cagada’ não! Nós não somos imundas não. Se nos tornamos imundas é porque a vida ensina a gente assim.

(...)

Travesti não é bandida não! É porque tem travesti que foi tão esquartejada pela vida que só vai dar isso que tem.

CONCLUSÃO

O sistema penal através das suas instituições é um dos instrumentos que divide a sociedade em pessoas certas e erradas; boas e más; humanas e não humanas. É um sistema dual e maniqueísta. Esta conclusão está para além da análise de um/a sujeito/a que tenha uma conduta que se configure como crime ou ato infracional. Na realidade está relacionada com a confirmação de que o sistema penal é um dos importantes instrumentos que define os paradigmas de normalidade na sociedade, pois reforça/forja os padrões existentes. Isto se faz criando sujeitos considerados inimigos/as da ordem a partir de plataformas discursivas que de diferentes formas vão desenhando quem são as pessoas que precisam ser combatidas na sociedade. As travestis aparecem como pertencentes a este grupo.

O estigma das travestis se constrói a partir de elementos discursivos que as caracterizam socialmente como sujeitas criminosas, fazendo com que o crime pareça ser inerente à identidade destas pessoas. A forma como elas lidam com a sexualidade e com o corpo são fatores centrais para marginalização das travestis por romperem com a heteronormatividade, somam-se ainda aqueles a questão da classe e da raça.

O que se constatou, a partir da análise dos dados coletados nas entrevistas com as leituras bibliográficas e pesquisas no estado da arte foi que a heteronormatividade é uma das formas que se conduzem as relações sociais. O eixo central do discurso heteronormativo é a relação binária entre o sexo correspondente a um gênero em virtude de uma característica natural. A quebra deste sistema binário acarreta em uma construção de um conceito de anormalidade a partir dos estigmas. A consequência desta caracterização do/a sujeito/a anormal é a descaracterização do/a sujeito/a em si, pois quem não corresponde aos padrões de normalidade de um humano, automaticamente se torna menos humano. Isto deve ser compreendido como um dos fatores geradores da segregação social. Temos então sujeitos/as marginalizados/as por terem falhando em corresponder a alguma expectativa social e

estes estão inseridos no que se chamou no trabalho de zonas abjetas, em que ocorre a intervenção do sistema penal de forma arbitrária e legitimada pelo Estado e sociedade.

As travestis interlocutoras desta pesquisa demonstraram ao longo de suas falas nas entrevistas semiestruturadas como o sistema penal, a partir das suas variadas instituições, se faz presente nas suas trajetórias de vida. Estes cruzamentos como foi constatado, não se confirmam por estas mulheres terem se envolvido em condutas tipificadas como criminosas necessariamente, mas em razão de um determinismo culturalmente construído que localiza as travestis como criminosas em potencial, permitindo assim, intervenções abusivas por institutos penais que não observam princípios básicos de um Estado democrático de direito.

Tratando-se de travestis adolescentes, independente de estarem em conflito com a lei ou não, a situação é ainda mais peculiar em detrimento dos avanços legislativos que temos para este público específico (criança e adolescente). A evolução na concepção internacional dos Direitos Humanos e o reconhecimento da vulnerabilidade a que estão sujeitas as crianças e os/as adolescentes, foram basilares na fomentação das leis internas brasileiras, deixando de lado o Código de Menores para adotar um estatuto que visasse à proteção integral das crianças e dos/as adolescentes. Nesta perspectiva, as normas do ECA visam o bem estar destes sujeitos como prioridade acima de qualquer outra.

Entretanto, as adolescentes travestis parecem não estar abarcadas por estas medidas de proteção, pois um fator anterior ao de ser adolescente, que é ser travesti parece que descaracteriza o sujeito ao qual o ECA se dirige. Na realidade, a omissão frente às especificidades destas pessoas acaba por deixá-las ao relento sendo obrigadas e convencidas a conviver com o abandono.

A identidade de gênero faz parte de uma das características do indivíduo, pois trata da forma como o/a sujeito/a se relaciona com o meio social que está inserido, isto se revela também na sua sexualidade. Estes dois institutos, embora não guardem relação entre si, devem ser compreendidos como formas de expressão do ser humano e assim é algo intrínseco a sua existência. Este entendimento, já atingido pelo Direito

Internacional, fez com que a sexualidade, por exemplo, fosse considerada um dos direitos humanos, portanto, devendo ser abarcado pelo princípio da proteção integral no caso dos/as adolescentes. Significa com isto que não há impedimento jurídico razoável para que a sexualidade também não seja um direito resguardado pelo ECA.

Todavia, como se pôde observar no caso das interlocutoras adolescentes Bárbara, Nicole e Ana, foi que tanto a sexualidade, quanto a identidade de gênero das meninas não foram fatores levados em consideração no momento de suas respectivas internações. Tampouco observou-se a relação entre o fato delas serem travestis com o ato infracional praticado, apenas foram condenadas mais uma vez pelo Estado ao abandono desta vez legitimado.

Outra questão sobre as travestis adolescentes que entram em conflito com a lei pôde ser observada no caso de Lua. Ao serem condenadas por um ato infracional, as adolescentes são submetidas a novas formas de violação dos seus direitos, a começar pelo cumprimento das medidas de privação de liberdade que são em casas masculinas quando o gênero no qual elas se reconhecem é o feminino. Posteriormente a isto, são obrigadas a se descaracterizar de mulheres para serem enquadradas nos perfis “masculinos” dos demais meninos que cumprem tal medida. São obrigadas a abrirem mão de sua sexualidade e identidade passando a deixar de existir parcialmente.

Como se observou a partir dos contextos das interlocutoras deste trabalho e de outros que foram relidos na verificação dos dados da pesquisa, as adolescentes ao saírem das casas de internação, voltarão para a mesma sociedade sexista da qual foram afastadas. Nada terá sido modificado, nem suas famílias, nem a sociedade e nem o Estado. A marginalidade será mais uma vez uma das suas principais alternativas, pois aos seus corpos continuam restando apenas as zonas abjetas. Lembremo-nos aqui de Nicole que não sabemos se está viva ou morta.

Sejam as adolescentes ou as adultas, a realidade das travestis é caracterizada por obstáculos que desafiam suas respectivas existências. Com relação as travestis adultas, ainda que não se possa invocar o princípio da proteção integral, se poderia falar em princípio da dignidade humana. Todavia, a negação de direitos é ainda mais

acentuada para estas pessoas. Além das questões com cárcere que se assemelham a das adolescentes, as violências nestes locais ocorrem com maior intensidade e frequência. O relato de Charque, por exemplo, nos revelou que embora haja problemas como a questão do assujeitamento a partir de uma descaracterização da identidade, as violências sexuais, morais e psicológicas ocorrem constantemente demonstrando o descaso das autoridades com os corpos das travestis.

Além do sistema carcerário, a polícia como se demonstrou é uma instituição bastante presente na vida das travestis. Os policiais agem deliberadamente abusando de seu poder com as mulheres que ousaram romper uma ordem social e que expressam em seus corpos uma subversividade que incomoda. Foram contadas histórias de policiais que humilham, algemam, prendem, roubam, estupram, matam e ferem as travestis, como se mandassem um recado: isto não pertence a vocês. O Estado não pertence a elas. Não há direitos para elas. A sociedade não as pertence, não conseguiram se adaptar as normas de civilização. O corpo não pertence a elas, mas a uma sociedade que legitima o Estado a agir com toda a sua força para que a liberdade não deixe de ser uma utopia.

O que se evidenciou durante esta pesquisa foi que ser travestir é uma forma de resistir. Cada dia para elas é um novo desafio: conseguir chegar ao amanhã. As meninas/mulheres que recebem a marca de filhas de ninguém são mais um dos desdobramentos de uma sociedade repressora, que faz da sexualidade um dos seus maiores instrumentos de controle e que legitima o Estado a usar o sistema penal para garantir que ele ocorra sob qualquer custo. Este último transforma as travestis em inimigas sociais cujo maior crime que cometeram foi dispor de seus corpos conforme seus desejos e vontades.

Se de um lado os discursos, sobretudo por parte dos meios de comunicação, desenham as travestis como pessoas menos humanas e desviantes, por outro a vivência com elas apontam um direcionamento diferente: romper com o padrão binário é propor uma nova forma de organização social, é colocar em cheque privilégios, é demonstrar a partir de suas expressões a ditadura dos corpos e da sexualidade, é dizer

que a liberdade incomoda e que os mesmos corpos que as aprisionam são os mesmos que as farão resistir, é colar as cartas na mesa e dizer a serviço de quem está o Estado e a qual sociedade serve, é por fim dar um recado para os/as que acham que podem detê-las: ser travesti é babado, confusão e gritaria, mas não é bagunça e elas resistirão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGGLETON, P.; PARKER, R. **Estigma, Discriminação e AIDS**. Rio de Janeiro: Coleção ABIA: Cidadania e Direitos, 2001.

ALTMANN, Helena. Orientação sexual nos parâmetros curriculares nacionais. **Revista Estudos feministas**, nº2, volume 9, p. 575-585, 2001.

AMIN, Andréa Rodrigues. **Doutrina da proteção integral. Curso da Criança e do Adolescente**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2007.

Associação Paulista do Ministério Público. **Diretrizes institucionais infância e juventude**. São Paulo, 1993.

BARATTA, Alessandro. *Elementos de um nuevo derecho para la infancia y la adolescencia. A proposito del Estatuto del niño y del adolescente de Brasil*. **Criminologico**, nº 1, volume 23, p.2-18, Maracaibo 1995.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BARBOSA, M^a Júlia. **Travestis adolescentes em conflito com a lei: o duplo grau de punição**. 2013. 125f. Monografia (graduação em direito). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2013.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. 11ª edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

BATISTA, Vera Malaguti. Criminologia e Política Criminal. **Revista Internacional de História Política, e Cultura Jurídica**, nº2, vol.1, p.20-39, Rio de Janeiro, 2009.

BENEDETTI, Marcos Renato. **Toda feita: o corpo e o gênero das travestis**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

_____. Breves reflexões sobre travestis e prostituição. Disponível em <http://www.ciudadaniasexual.org/boletin/b11/Breves_reflexoes_sobre_travestis_e_prostituido.pdf> Acessado em 22.02.2016

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____. **Corpos e Póteses: dos Limites Discursivos do Dimorfismo**. **Revista de Estudos feministas**, nº1, volume 17, Florianópolis, 2009.

_____. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Reflexões sobre como fazer trabalho de campo. **Sociedade e cultura**, v.10, n1, Jan/Jun 2007.

BUTLER, Judith. **Bodies that matter: on the discursive limits of 'sex'**. Nova York: Routledge, 1993.

_____. **Corpos que pensam: Sobre os limites discursivos do 'sexo'**. In: LOURO, Guacira Lopes (org.). **O Corpo Educado**. Pedagogias da Sexualidade. 2ª Edição; 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

_____. **Críticamente subversiva**. In: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. Sexualidades transgresoras. Una antología de estudios queer. Barcelona: Icària, 2002.

_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARRARA, S.; VIANA, A.R.B. "Tá lá o corpo estendido no chão...": a Violência Letal contra Travestis no Município do Rio de Janeiro. **PHYSIS: Revista Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, p. 233-249, 2006.

CENTRO ESTADUAL DE COMBATE A HOMOFOBIA. Disponível em <<http://www.pe.gov.br/blog/2013/09/12/centro-estadual-de-combate-a-homofobia-promove-acao-contra-a-violencia-no-bairro-da-boavista/>> Acessado em 28/09/2015.

Chizzotti A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7a ed. São Paulo: Cortez; 2005.

CISNE, Mirla. **MARXISMO: uma teoria indispensável à luta feminista**. Disponível em

<<http://www.unicamp.br/cemarx/ANAIS%20IV%20COLOQUIO/comunica%E7%F5es/GT4/gt4m3c6.PDF>> Acessado em 22.02.16.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. **É possível mudar: a criança, o adolescente e a família na política social do município**. São Paulo: Editora Malheiros, 1993.

DE GIORGI, Alexandre. A miséria governada através do sistema penal. **Coleção Pensamento Criminológico**. nº12, p.36, Rio de Janeiro, 2007.

DEL-CAMPO, Eduardo Roberto Alcântara; OLIVEIRA, Thales Cezar. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 7ª Edição. São Paulo: Atlas, 2012.

DENIZAERT, Hugo. **Engenharia erótica: travestis no Rio de Janeiro**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

DIAS, Berenice. **O Direito de casar**. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/uploads/1__transexualidade_e_o_direito_de_casar.pdf> Acessado em 05.01.2016

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito de família**. 23ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008.

DOLINGER, Jacob. **Direito internacional privado**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

EFREM, ROBERTO. Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT. In: **37º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais**. Água de Lindóia, 2013.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984, p.56.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?** Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FIGUEIRÊDO, Luiz Carlos de Barros. **Temas de direito da Criança e do Adolescente**. 1ª Edição, Recife: Nossa Livraria, 1997.

FIGUEREDO, Adriana. “Se pudesse renascer viria como vento” Narrativas da dor: corporalidade e emoções na experiência da travestilidade. **Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latino-Americana**, nº 8, p.90 – 112, 2001.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade 1: a vontade de saber**. 2ª Edição. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

_____. **A história da sexualidade 2: o uso dos prazeres**. 8ª Edição. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

_____. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. Tradução Salma Tannus Muchail. 8ª edição. São Paulo : Martins Fontes, 1999.

_____. **Vigiar e Punir**. 41ª edição. Petrópolis: Vozes, 2013.

FREIRE, Silene de Moraes; CARVALHO, Andreia de Souza. Midiatização da violência: os labirintos da construção do consenso. **Revista textos e contextos**. Nº1, volume 7, p.151-164, Porto Alegre, 2008.

FUNASE. Disponível em
<http://www.funase.pe.gov.br/doc/RELACAOUNIDADES_SITE_2015.pdf> Acessado em 07/10/15.

GARCIA, M. R. V. Prostituição e atividades ilícitas entre travestis de baixa renda. **Caderno de psicologia e sociologia**. Volume 11, nº 2. São Paulo: 2008.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Tradução: Márcia Bandeira de Leite Nunes. 4ª edição. Rio de Janeiro: LCT, 2008.

_____. **Ritual de interação**: ensaios sobre o comportamento face a face. 1ª Edição. Petrópolis: Vozes, 2011.

HOBBS, Thomas, **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. 3ª Edição. São Paulo: Martins.

JEAN-JAQUES, Rousseau. **Do contrato social: ou princípios do direito**. 3ª edição. São Paulo: Editora Afiliada, 2004.

JUNIOR, J. G. de; APOSTOLOVA, B.; FONSECA. O Direito achado nas ruas: introdução crítica ao direito das mulheres. In: GRANT, C.; SANTOS, O.C. **O GAPA-BA e a abordagem teórico prática da diversidade sexual**. 2ª Edição. Brasília: Fundação Universidade de Brasília, vol. 5, 2015.

LAKATOS, E.M. MARCONI, M.A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas; 1995.

LEON, Adriano. **O CAC faz você dançar**, Uma etnografica das performances masculinas no bairro do Rangel em João Pessoa-PB. João Pessoa: Marca de fantasia, 2014.

LIMA, Heloiza Bezerra; NASCIMENTO, Raul Victor Rodrigues. Transgeneridade e cárcere: diálogos sobre uma criminologia transfeminista. **Revista Transgressões – Ciências Criminais em debate**, 2014, p. 75-89.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. Do poder familiar. **Revista Jus Navigandi**, nº1057, Teresina, 2006.

LOURO, Guacira. **Um corpo estranho**. Ensaio sobre sexualidade e teoria queer. 2ª Edição; 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

MARCILIO, M. L. **A FEBEM de São Paulo: passado e presente**. In: Violência e Criança. 1ª Edição, São Paulo: Cortez, 2002,

MARTIN-CHENUT, Kathia Regina. Adolescentes em conflito com a lei. O modelo de intervenção preconizado pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos. **Revista Ilanud**, nº 24, p. 79-102, 2003.

SOUZA, Jessé. A ralé brasileira: quem é e como convive. In: MATTOS, Patrícia. **A dor e o estigma da puta pobre**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

MINGARDI, Guaracy. **O que significa desmilitarizar a polícia?** Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=sTz1c-PXyBM>> Acessado em 26.02.2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. BRASIL SEM HOMOFOBIA. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf> Acessado em 22.02.16.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, nº 21, p. 150-182, Porto Alegre, 2009.

MORELLI, Ailton José; SILVESTRE, Eliana; GOMES, Telma Maranhão. Desenho da política dos direitos da criança e do adolescente. **Psicologia em Estudo**. Nº1, Volume 5, Maringá, 2000.

MUNIZ .Jacqueline de Oliveira ;PAES-MACHADO. Eduardo. POLÍCIA PARA QUEM PRECISA DE POLÍCIA: contribuições aos estudos sobre policiamento. **Caderno CRH**, v.23, nº60, p. 437 – 447, Salvador, 2010.

MURTA, D.; ALMEIDA, G. Reflexões sobre a possibilidade da despatologização da transexualidade e a necessidade da assistência integral à saúde de transexuais no Brasil. **Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latino-Americana**, nº 14, p.380 – 407, 2013.

NAÇÕES UNIDAS. Direitos Humanos. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/acao/direitos-humanos>> Acessado em 05.01.2016.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. 3ª Edição. São Paulo: Saraiva, 1996.

OLIVAR, José Miguel Nieto. **Devir puta**: políticas da prostituição nas experiências de quatro mulheres militantes. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

OLIVEIRA, Luciano. Não fale do Código de Hamurábi! A pesquisa sócio-jurídica na pós-graduação em Direito. In:**Sua excelência o comissário e outros ensaios de Sociologia Jurídica**. Rio de Janeiro: Letra Legal, 2004.

OTERO, Juan Manuel. A hipocrisia e a dor no sistema de sanções do direito penal. **Revista Discursos Sediciosos Crime, Direito e Sociedade**. nº15, p. 45-63, Rio de Janeiro, 2007.

PELÚCIO, Larissa. Na noite nem todos os gatos são pardos. **Cadernos Pagu**, julho-dezembro, pp.217-248, 2005.

PEREIRA, Tânia da Silva. O Princípio do melhor interesse da criança: da Teoria à Prática. A família na travessia do Milênio: **Anais do II Congresso Brasileiro de Direito de Família**. IBDFAM e OAB-MG, Belo Horizonte, 2000.

PERES, Wiliam Siqueira. Cenas de Exclusões Anunciadas: travestis, transexuais, transgêneros e a escola brasileira. **Coleção educação para todos**, nº32, volume 32, p.235-264, Brasília, 2009.

_____. Travestis brasileiras: dos estigmas à cidadania. Curitiba: Juruá Editora, 2015.

PRINS, Baukje. MEIJER, Irene Costera. Como os corpos se tornam matéria:entrevista com Judith Butler. **Revista Estudos Feministas**. volume.10 nº.1, p. 155-167. Florianópolis, 2002.

RODRIGUES, Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. Salvador: Progresso Editora, 1957.

ROTONDANO, Ricardo Oliveira. Breves considerações sobre o SINASE: sistema nacional de atendimento socioeducativo. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n. 9, 2011.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Tradução Christine Rufino Dabat; Edileusa Oliveira da Rocha e Sonia Corrêia. Edição SOS Corpo. Recife: 1993.

SALIH, Sara. **Judith Butler e a Teoria Queer**. Tradução e notas Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Revista Educação e Realidade**. Porto Alegre: UFRGS, 1990.

SILVEIRA, Felipe Lazzari. **Travestis e cárcere: o trabalho desenvolvido pela ong igualdade no presídio central de Porto Alegre**. Florianópolis: Seminário Internacional Fazendo Gênero (Anais eletrônicos), 2013.

SILVESTRE, Fábio. Sinase: um marco para mudanças positivas no atendimento dos adolescentes em conflito com a lei. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**. nº 9, p.159-167,2011.

VIEIRA, Oscar Vilhena. A desigualdade e Subversão do Estado de Direito. **Revista Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**, 2ª tiragem, p. 191-215, Rio de Janeiro, 2010.

VILA-BÔAS, Renata Malta. A doutrina da proteção integral e os Princípios Norteadores do Direito da Infância e Juventude. **Revista âmbito jurídico**. nº94, 2011.

ZAFFARONI, Eugenio Raul; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito Penal Brasileiro**. Volume 1: Parte Geral. 9ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

ZAFFARONI, Raúl. Culpabilidade por Vulnerabilidade. **Revista Discursos Sediciosos Crime, Direito e Sociedade**. nº15, Rio de Janeiro, 2007.

_____. **O inimigo no direito penal**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Edição UFRJ. Rio de Janeiro: Revan, 1994.